

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIV — 27ª DA REPUBLICA — N. 58

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 1915

SUMMARIO

«DIARIO OFFICIAL»:

Despacho Collectivo do Ministerio — Informações prestadas ao Exmo. Sr. Presidente da Republica pelo Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 11.508, que reorganiza a Directoria de Meteorologia e Astronomia.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior e Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Lisboa.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e da Despesa Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geras de Viação, Contabilidade, Correios e Telegraphos e Correios, e da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geras de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.

Diario dos Tribunaes — Termos de contractos — Noticiario — Parte Commercial — Estatistica commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Edições e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

No Palacio do Cattete, sob a presidencia do Sr. Dr. Wencaslau Braz P. Gomes, Presidente da Republica, realizou-se hontem o despacho collectivo do ministerio, sendo assignados os seguintes actos:

Ministerio da Marinha:

Expedindo o decreto n. 11.517, approvando o mandando executar o novo regulamento para a Escola Naval de Guerra.

Ministerio da Guerra:

Expedindo o decreto n. 11.518, organizando os quadros ordinario e suplementar dos officiaes das armas do Exorcito e dando outras providencias.

Promovendo:

Na arma de cavallaria, a 1º tenente, por antiguidade, o 2º tenente Patricio Bruce.

Na arma de infantaria:

A capitão, por estudos, o 1º tenente Helvecio Renato Besouchet, para a 2ª companhia do 57º de caçadores;

A 1º tenentes os 2º tenentes João da Silva Leal, por estudos e José Siqueira Campos, por antiguidade;

A 2º tenentes os aspirantes Americo Carneiro de Campos, Sergio Corrêa da Costa Villola, Ulysses do Sá Britto, Ernesto Theodorico da Silva e Rodolpho Gustavo da Paixão Filho.

Mandando no posto de capitão o 1º tenente da arma de infantaria José Pereira de Miranda.

Mandando contar de 25 de novembro do 1909 a antiguidade do 1º posto de capitão aggregado á arma de infantaria Ascendino Homem de Carvalho.

Concedendo ao professor da extincta Escola Militar do Brazil João Bernardo de Azevelo Coimbra o acrescimo de 33 % sobre os seus vencimentos.

Reformando o 2º sargento da 2ª bateria independente Frederico Augusto de Mesquita.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Expedindo o decreto n. 11.520, approvando o regulamento para a Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Expedindo o decreto n. 11.519, que reorganiza o Serviço de Inspecção e Defesa Agricolas, dando-lhe nova denominação.

Concedendo patentes de invenção:

A Francisco de Moura Coutinho, para suspensorios aperfeiçoados para meias;

A Francisco de Moura Coutinho, para aperfeiçoamentos em ceoulas ou semelhantes;

A Gotthilf Ansgarius Detulander, para aperfeiçoamentos em sistemas permutaveis do telephone automatico;

A Gasparina Rotondaro Massari, para uma solução concentrada de café terrado, moído, para preparo rapido de café potavel;

A Wille Jules Berton, para um aparelho para annuncios, denominado «Annuncios systema Berton», destinado especialmente a vehiculos;

A Bellingrodt & Meyer, para um novo phosphoro de pão, de grandes dimensões, servindo para melhor atear fogo em fogões, fornalhas, etc.;

A Alcides de Barros e Vasconcellos, para um novo systema de annuncio-propaganda por meio de peças do mobiliario, denominado «Mobiliario Reclame Simplex»;

A Antonio Pereira de Figueiredo, para um novo processo para destruir o effeito prejudicial da nicotina do fumo, transformando-o em um estomático de valor

Ao Sr. Presidente da Republica foram apresentadas pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio as informações que se seguem prestadas pela Junta dos Corretores sobre o movimento da Bolsa de Mercadorias e dos mercados de algodão, assucar, café, cereaes e xarque, relativo á semana de 1 a 6 do março do corrente anno:

Bolsa de Mercadorias—Pelos corretores foram negociadas e registradas as seguintes operações:

Dia 1—Não houve operações a registrar.

Dia 2—Não houve operações a registrar.

Dia 3—Não houve operações a registrar.

Dia 4—Assucar, 1.000 saccos.

Dia 5—Não houve operações a registrar.

Dia 6—Não houve operação a registrar.

Resumo — Assucar, 1.000 saccos.

Mercado de algodão — Mantve-se estacionario este mercado. com os preços altos, mas em desacordo com as idéas dos compradores, achando-se por isso o mercado firme, mas com negocios muito reduzidos.

Durante a semana entraram 8.851 fardos das seguintes procedencias:

	Fardos
Pernambuco.....	3 050
Ceará.....	2.176
Parahyba.....	910
Mossoró.....	575
Maceió.....	500
Natal.....	400
Piauí.....	340
	8.851

Sahiram dos trapiches 3.231 fardos e ficaram em stock 17.791.

Pelos corretores, foram registrados os seguintes preços correntes:

	Por 10 kilos
Pernambuco, 1ª sorte do sortão.....	10\$100 a 11\$500
Idem, 1ª sorte.....	10\$100 a 10\$500
Idem, mediano.....	Nominal
Assu, 1ª sorte.....	10\$300 a 10\$500
Natal, 1ª sorte.....	9\$900 a 10\$200
Idem, regular.....	Nominal
Mossoró, 1ª sorte.....	10\$500 a 10\$500
Idem, regular.....	Nominal
Ceará, 1ª sorte.....	10\$300 a 10\$400
Idem, regular.....	9\$500 a 9\$500
Parahyba, 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$200
Idem, regular.....	Nominal
Maceió, 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$000
Idem, regular.....	Nominal
Penedo, 1ª sorte.....	9\$200 a 9\$600
Sergipe, Doros.....	Nominal
Idem, Itabalana.....	Nominal
Maranhão, regular.....	Nominal
Piauí, regular.....	Nominal

Mercado de assucar—Causas da deterioração do assucar de Cuba e os meios de impedi-la.

A revista americana Sugar publicou sob este título, em seu n. 1, do corrente anno, o seguinte trabalho sobre este assumpto, que de

porto interessa os nossos fabricantes do assucar, da lavra do Sr. Noel Deerr, e que a Junta dos Corretores traduziu para sua revista, chamando para elle a attenção desses interessados:

«No decurso de uma viagem de inspecção por varios engenhos e centrais cubanos, uma das perguntas que com mais frequencia me era feita era seguinte: Como impedir a deterioração do assucar nos armazens?

Essa deterioração ou baixa de polarização, em Cuba, é considerada de grande importancia, pois não só vi grandes quantidades de assucar humido nos armazens, como também ouvi alguma coisa sobre esta má reputação do assucar cubano, antes de visitar a ilha, em conversa com pessoas interessadas nas varias companhias refinadoras de Nova York.

Sendo, portanto, este assumpto de magna importancia, será conveniente chamar a attenção dos interessados sobre os trabalhos realizados por alguns investigadores em época não distante.

Ha cerca de 20 annos, começou a ser notada a influencia dos micro-organismos sobre o assucar bruto, e os trabalhos feitos sobre esse assumpto começaram a apparecer.

A primeira vez que ouvi fallar da relação entre os micro-organismos e a deterioração do assucar foi quando Maxwell, na Louisiana, indicou que a fermentação do *acido butirico* era o causador principal; porém Maxwell não chegou a fazer investigações minuciosas; pouco tempo depois Crawley attribuiu a deterioração á presença do mófo fungoso, especialmente *Penicillium glaucum*.

Em 1903, um investigador austriaco, Graig-Smith, isolou uma certa gomma obtida do assucar de canna de todas as partes do mundo. Essa gomma formava uma bacteria que descreveu detalhadamente e chamou *bacillus Wamfolmans*, e demonstrou cabalmente que esse organismo produzia uma rápida deterioração nos assucars armazenados.

Ao mesmo tempo os trabalhos de Pekelharing, em Java, apresentavam os mesmos resultados, isto é, que os micro-organismos eram a causa da deterioração e p ovou que o foco da infecção eram os saccos.

Mais tarde fizeram-se outros trabalhos em Hawaii, por Lewton-Brain, Morris y Deerr, confirmando a relação entre os micro-organismos e a deterioração do assucar, porém, em vez de encontrar-se um organismo específico, como de Graig Smith, esses investigadores encontraram cinco typos de microbios, a cada um dos quaes pôde ser attribuida a deterioração do assucar.

Esses investigadores, porém, não puderam determinar a origem desses organismos, mas Owon, na Louisiana, os seguiu explicitamente em 1911; seus trabalhos são muito importantes e, para que possam ser apreciados, torna-se necessário fazer um resumo sobre o desenvolvimento da bacteriologia como sciencia.

Nos primeiros estudos feitos sobre a bacteriologia, havia frequentes referencias ao *Bacillus de la vasa*.

A origem dessa denominação é a seguinte: observou-se que, pondo-se pedaços de papa expostos ao ar, certos typos bem definidos de microbios appareciam sobre os mesmos; esses microbios tinham como característicos um crescimento viscoso-mucilaginoso, com o poder para viver em um meio deficiente em nitrogeno, e com a faculdade de resistir ás altas temperaturas.

Antes que a bacteriologia, como sciencia, chegasse a classifica-las, varias bacterias desse typo haviam sido isoladas e denominadas segundo o nome do investigador que as isolou, ainda mesmo, é muito provavel, que o mesmo organismo tenha sido isolado por

distintos investigadores e se lhe tenha dado em cada caso uma designação distincta.

A proporção que progrediam as investigações, verificou-se que esses organismos, originalmente conhecidos como *bacillus de la papa*, constituíam uma classe que existia no solo e cuja função na natureza é a alteração da matéria vegetal do solo.

O trabalho de Owen, em Louisiana, demonstrou a identidade desses bacillos da papa com o que se produzia no assucar bruto, e segundo todas as probabilidades, o bacillo de Craig Smith, Waufolemaus, é só um typo de uma classe de bactéria generalizada e que as caracterizam as propriedades já mencionadas.

A importância do trabalho de Owen consiste em haver demonstrado qual é o foco de infecção, que neste caso é a canna ou a matéria prima e como resulta lo de todos esses trabalhos se pôde dizer que deterioração de assucar bruto nos armazens tem por causa a bactéria que pertence ao grupo do bacillo da papa e que se introduz na fabrica com a matéria prima.

Acceptando estas descobertas como base, podem ser adoptadas certas providencias para reduzirem o prejuizo que causam essas bacterias.

Convem em primeiro logar discentir-se o seguinte ponto: Podem ser destruidos esses organismos com o processo rotineiro da fabricação?

Quem este subsecreve estudou sob diferentes aspectos esses organismos a elevadas temperaturas e chegou á conclusão:

1º, que esses organismos expostos por espaço de 30 minutos a uma temperatura de 103° C. o a uma pressão de 2.8 lbs. por pollegada quadrada, não podem ser destruídos;

2º, a uma temperatura de 110° C. o a uma pressão de 6.1 lbs. por pollegada quadrada, morrem em 20 minutos;

3º, a uma temperatura de 115° C. o a uma pressão de 9.8 lbs. por pollegada quadrada, morrem em 15 minutos;

4º, a uma temperatura de 120° C. correspondente a uma pressão de 14.1 lbs. por pollegada quadrada, morrem em 10 minutos;

5.º A uma temperatura de 125°, correspondente a uma pressão de 19 lb. por pollegada quadrada, morrem instantaneamente.

A temperatura de uma fabrica de assucar varia muito, e, em geral, a temperatura a que se submettem as garapas nas primeiras turbinas de multiplos efeitos não excede de 105 a 110° C., apesar de em alguns engenhos, que visitei, a primeira turbina do evaporador estivesse trabalhando no fim da semana com uma pressão de 15 libras por pollegada quadrada, de modo que a temperatura nessa turbina provavelmente seria de 115° C., a cuja temperatura o organismo original na garapa seria destruido por sua vez pela turbina.

No processo de aquecer a garapa, a parte da evaporação é commum em Cuba, elevando-se a temperatura até 100° C. Ha alguns annos fez-se ensaio de uma clarificação «requentada» e a sua superioridade foi muito discutida.

O autor examinou o effito dessa clarificação requentada, physica e chimicamente, e não encontrou vantagens sobre a clarificação a 100° C. Porém, na clarificação requentada, que eleve a temperatura da garapa a 125° C., teria a grande vantagem de destruir os organismos que se introduzem na matéria prima e diminuir, portanto, as possibilidades de deterioração subsequentes no producto bruto.

Accidentalmente, pôde-se chamar a attenção para o processo cada dia mais adoptado, empregando-se um recipiente separado chamado pre evaporador, que trabalhe com vapor de alta pressão

de duplo effeito com o aquecedor da garapa, utilizando-se o vapor do primeiro para aquecer a garapa em um segundo.

O autor naturalmente sabe que uma innovação como a indicada anteriormente não pôde ser posta immediatamente em uso, sem que grandes alterações sejam feitas nas fabricas já installadas; actualmente só se deve indicar os methodos por meio dos quaes se podem obter garapas esterilizadas.

Sendo mais elevadas as temperaturas necessarias para destruir os organismos contidos no succo da canna que as empregadas communmente, é necessario determinar si taes temperaturas podem ser usadas nas fabricas, sem prejuizo para o assucar e sem causar perdas consequentes.

Por experiencia examinei a questão e verifiquei que a destruição do assucar em altas temperaturas se pôde restringir pelo grão alcalino da solução e que taes temperaturas e pressões podem empregar-se economicamente. Em seguida são expostas as experiencias feitas pelo autor sobre a referida questão:

1º, soluções de assucar de canna aquecidas a uma temperatura 110 C., correspondente á uma pressão de 6 lbs., por pollegada quadrada, não soffrem no espaço de 30 minutos perda alguma de assucar sem mesmo empregar maior quantidade de alcali que o dissolvido no frasco de crystal em que se fazia a experiencia.

2º, a uma temperatura de 125° C., correspondente a uma pressão de 19 lbs., por pollegada quadrada, uma perda de muito pequena quantidade de assucar foi observada ao aquecer-se a solução por espaço de 30 minutos; augmentando a temperatura o qualquer que fosse a quantidade de alcali adicionado a perda do assucar mais se accentuava;

3º, a quantidade de alcali necessaria para impedir a perda do assucar era de 3 cc. de alcali por 100 cc. de solução.

As experiencias mencionadas foram feitas com assucar, agua e alcali em forma de soda caustica; no trabalho da fabricação a acção da cal é a mesma precisamente no que se refere para impedir a destruição do assucar pelas altas temperaturas, e além disso ha naturalmente presentes na garapa da canna certos corpos, especialmente as materias organicas da cal, magnesia e potassio, que possuem em menor grão a faculdade de impedir a deterioração do assucar a temperaturas mais altas.

De accôrdo com isto, fizeram-se experiencias com uma solução de assucar de baixa polarização, contendo todos os ingredientes naturaes de uma garapa, e encontrou-se o seguinte:

1º, com uma alcalinidade representada por 0.6 cc. de alcali normal por 100 cc. da solução não houve perda alguma de assucar quando se aqueceram as soluções por espaço de 30 minutos á uma temperatura de 120° C., correspondente á uma pressão de 14 lbs., por pollegada quadrada;

2º, com uma alcalinidade representada por 0.4 cc. de alcali normal por 100 cc. de solução, não houve perda alguma de assucar ao aquecer-se as soluções por espaço de 30 minutos á uma temperatura de 115° C., correspondente á uma pressão de 10 lbs., por pollegada quadrada.

3º, com uma alcalinidade de 0.2 cc. de alcali normal por 100 cc. de solução não houve perda alguma de assucar, aquecendo se as soluções por espaço de 30 minutos a uma temperatura de 110° C., correspondente á uma pressão de 6 lbs., por pollegada quadrada.

Resumindo: Os prejuizos produzidos pela deterioração do assucar nos armazens devem-se a certos micro-organismos introduzidos com a canna, e esses organismos podem destruir-se empregando um pro-

cesso de aquecer-se as garapas e na evaporação temperatura mais altas que as que se usam communmente; com um exame cuidadoso sobre e alcalinidade das garapas, que deve ser de 0.6 cc. de alcali normal por 100 cc. do garapa, não se deve ter receio de perda de assucar quando as garapas se elevam a uma temperatura de 115° C., correspondente a uma pressão de 10 lbs., por pollegada quadrada; essas temperaturas e pressões se obterão com vapor a 15 lbs. de pressão por pollegada quadrada.

1.º A bateria para seu crescimento e desenvolvimento requer um meio adaptavel; o autor, trabalhando com Morris, em Haway, observou que, enquanto a quantidade de agua no assucar não excedesse de 1 % não havia deterioração alguma, qualquer que fosse a condição bacteriologica do assucar; isto ficou provado não só com assucar infeccionado naturalmente nas fabricas como tambem com assucares infeccionados artificialmente com muito maior numero de batorias que as que ocorrem nos casos correntes. Reciprocamente se observou que na ausencia de toda bacteria o assucar não se deteriorava enquanto a quantidade de agua fosse maior de 5 %.

Este ponto foi minuciosamente estudado nas ilhas de Haway, donde o assucar sahe tão secco das centrifugas que apenas contém 1 % de agua; além disso muitas fabricas installaram secadores Hersey, nos quaes a quantidade de agua que contém o assucar fica reduzida a 0.6 ou 0.7%.

2.º Ainda que se trabalhe um assucar que contenha originalmente menos de 1 % de agua, nos armazens mal construídos e em tempo humido esse assucar póde absorver agua, favorecendo desse modo o desenvolvimento e o trabalho prejudicial da bacteria; a quantidade de agua absorvida e a rapidez com que absorve é proporcional á área da superficie exposta pelos crystaes do assucar. Em um peso dado de assucar a área exposta será menor á proporção que o crystal augmente; portanto, o assucar de grão grande absorve menos agua e por essa razão se conservará melhor que o assucar de grão fino.

3.º Verificou-se tambem que a terceira capa do mel que envolve o crystal do assucar não constitue um meio proprio para o desenvolvimento das bacterias.

Em investigações feitas em Haway, observou-se invariavelmente que os assucares lavados nas centrifugas eram mais susceptiveis de deteriorarem-se nos armazens que os não lavados.

A causa disso não se deve á deluição completa das capas de mel, pois em muitos casos a agua empregada nas centrifugas é um verdadeiro viveiro das bacterias que motivam a deterioração dos assucares e si se tiver de empregar a agua nas centrifugas, esta deve ser completamente pura e livre de todo contacto com os productos da fabrica.

O nosso mercado funcionou firme, com os negocios mais desenvolvidos a preços altos, apesar de stock verificado nos trapiches no ultimo dia da semana ser de 332.732 saccos, incluindo os depositados na Praia Formosa.

Os refinadores, acompanhando o movimento altista do mercado, elevaram tambem os preços do refinado, que terão novamento de ser elevados, attendendo-se ao custo da materia prima necessaria para seus trabalhos de fabricação.

Os preços para o branco crystal regularam de 360 a 400 réis por kilo e o refinado branco 440 e o de 3º 400 réis.

Durante a semana entraram 30.046 saccos das seguintes produções:

Sergipe.....	18.367
Pernambuco.....	6.119
Campes.....	4.785
Macció.....	—
Bahia.....	579
Santa Catharina.....	275
	30.046

Sahiram dos trapiches 33.630 saccos e ficaram em stock 332.732.

Polos corretores foram registrados os seguintes preços correntes:

	Por kilo
Branco usina.....	Não ha
Branco crystal.....	\$360 a \$400
Branco 2º facto.....	\$300 a \$340
Branco 3º sorte.....	\$340 a \$360
Semeros.....	Não ha
Mascavinho.....	\$240 a \$320
Crystal amarello.....	\$270 a \$310
Mascavo bom.....	\$220 a \$240
Mascavo regular.....	\$210 a \$220
Mascavo baixo.....	\$200 a \$210

Mercado de café — Este mercado, que nos dois primeiros dias da semana esteve com o seu movimento paralyzado, apresentou-se nos demais dias regularmente movimentado, apresentando o seu registro diario os seguintes preços, por arroba, para o tipo 7:

- Dia 1: paralyzado.
- Dia 2: paralyzado.
- Dia 3: 6\$300, mercado estavel.
- Dia 4: 6\$300, mercado estavel.
- Dia 5: 6\$300, mercado calmo.
- Dia 6: 6\$300, mercado estavel.

Durante a semana entraram 93.544 saccas, embarcaram 69.091, foram vendidas 52.612 e ficaram em stock 338.575, não incluindo o café sobre agua e em Nitheroy.

Mercado de Santos:

Entraram 130.663 saccas, sahiram 282.658 e ficaram em stock 1.550.501.

Bolsas estrangeiras:

Na bolsa de Nova York foram negociadas 99.000 saccas.

Mercado de cereaes — As noticias de que novos embarques iam ser creados nos mercados do sul, para impellar a exportação do feijão preto, nesta ocasião em que a secca prejudicou em muito as plantações das lavouras centrais, e que tinha sido apprehendido algum feijão exportado do Rio Grande do Sul com si fosse outro producto e com o fim de illudir a fiscalização, animaram se novamente os possuidores, elevando os preços para 46\$700 e 53\$300 para o do Porto Alegre e 45\$ a 48\$300 para o de Santa Catharina, os 100 kilos, contra 45\$800 e 46\$700 e 41\$700 e 43\$300, respectivamente, e com probabilidades de maior alta, por ter ficado firme este mercado.

O arroz nacional especial e superior melhorou os seus preços, fechando o mercado com os de 53\$100 e 58\$300 para o primeiro e 43\$300 e 46\$700 para o segundo, por 100 kilos.

Entraram:

Arroz: por cabotagem, 1.714 saccos; pelas estradas de ferro, 173; do estrangeiro, 100; total, 1.987.

Farinha de mandioca: por cabotagem, 13.732 saccos; pelas estradas de ferro, 70; total, 13.822.

Feijão de diversas qualidades: por cabotagem, 3.413 saccos; pelas estradas de ferro, 4.333; total, 7.746.

Milho: pelas estradas de ferro, 5.496 saccos.

Diversos generos:

Aguardente: por cabotagem, 200 pipas; pelas estradas de ferro, 78; total, 378.

Alcool: por cabotagem, 577 toneis e 45 pipas; pelas estradas de ferro, 19 toneis e 20 pipas; total, 578 toneis e 65 pipas.

Alfafa: por cabotagem, 1.633 saccos.

Banha: por cabotagem, 3.341 caixas; pelas estradas de ferro, 56 caixas e 75 latas; total, 3.207 caixas e 75 latas.

Fumo: por cabotagem, 4.280 fardos; pelas estradas de ferro, 31 fardos, 34 rolos e 210 pacotes; total, 1.311 fardos, 34 rolos e 210 pacotes.

Manteiga: por cabotagem, 161 caixas; pelas estradas de ferro, 188 caixas e 5.606 latas; do estrangeiro, 50 caixas; total, 302 caixas e 6.606 latas.

Vinho: por cabotagem, 551 quintos.

Mercado do xarque—Esteve mais animado este mercado, apesar dos preços terem apresentado alguma melhora para certas qualidades.

A deficiência de entradas e o pequeno stock contribuíram para que o mesmo fechoasse firme no ultimo dia da semana.

Entraram 3.401 fardos do Rio Grando; sahiram dos trapiches 1.500 fardos do Rio da Prata e 3.904 do Rio Grande, ficando em stock 3.530 fardos do Rio da Prata e 1.000 do Rio Grande.

Vigoraram os seguintes preços, por kilo:

Rio da Prata: patos e mantas, 1\$200 a 1\$260; mantas, 1\$210 a 1\$360; mantas novas, 1\$300 e 1\$400.

Rio Grande: patos e mantas, 1\$240 a 1\$300; mantas novas, não ha; Dofeituosas, 1\$060 a 1\$100.

Matto Grosso: patos e mantas, 1\$000 a 1\$180.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 11.503 — DE 4 DE MARÇO DE 1915

Reorganiza a Directoria de Meteorologia e Astronomia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do art. 79, VIII, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, decreta:

Art. 1.º Fica reorganizada a Directoria de Meteorologia e Astronomia, de accordo com o regulamento que com este baixa, assignado pelo Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1915, 94ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

João Pandiá Calogeras.

Regulamento approved pelo decreto n. 11.503, desta data

CAPITULO I

DA DIRECTORIA DE METEOROLOGIA E ASTRONOMIA

Art. 1.º A Directoria de Meteorologia e Astronomia tem por fim:

§ 1.º Promover o conhecimento da climatologia geral do paiz, publicando boletins trimestraes e annuaes, bem como mappas e dia-

grammas climatologicos, resumindo as observações feitas na rede das estações nacionaes.

§ 2.º Estudar as occorrencias das chuvas e das secas e o consequente regimen das estiagens e cheias dos rios, fazendo pesquisas no sentido de colaborar eficazmente na solução do abastecimento de agua ás regiões secas.

§ 3.º Fazer a previsão do tempo e dar avisos maritimos e agricolas, baseados nas observações e nos despachos telegraphicos, noticiando a formação e marcha das depressões, ondas frias, tempestades, etc.

§ 4.º Estabelecer os diversos tipos de tempo nas zonas da Republica, meteorologicamente distinctas umas das outras.

§ 5.º Organizar e dar á publicidade a carta diaria do tempo, bem como das previsões e avisos aos navegantes e agricultores.

§ 6.º Fazer todas as observações astronomicas, geodesicas e de physica do globo, que forem uteis em geral e especialmente ao Brazil.

§ 7.º Determinar as posições geographicas dos principaes pontos do territorio e executar quesequer trabalhos geodesicos que possam ser utilizados para a organização do mappa geographico da Republica.

§ 8.º Regular os chronometros dos serviços publicos, assim como dar a hora mediante o signal convenconado.

§ 9.º Transmittir diariamente o signal do meio-dia á Repartição Geral dos Telegraphos e á Estrada de Ferro Central do Brazil.

§ 10.º Publicar os trabalhos, de sua especialidade, bem como um annuario contendo dados e informações uteis relativos á astronomia, meteorologia, physica e chimica, geographia e estatistica, além dos trabalhos avulsos que forem julgados de interesse para a astronomia, geodesia e meteorologia.

CAPITULO II

DA DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 2.º Os serviços a cargo da Directoria de Meteorologia e Astronomia serão realizados por:

a) um Observatorio Nacional;

b) tantos observatorios regionaes, considerados estações de 1ª classe, quantas forem as inspectorias agricolas;

c) uma estação horaria radiotelegraphica, na ilha Fernando de Noronha;

d) estações magneticas ou geophysicas;

e) estações de 2ª classe;

f) estações de 3ª classe;

g) estações pluviometricas.

Art. 3.º O Observatorio Nacional constitue a sede da directoria, cabendo-lhe a collecta e publicação das observações meteorologicas e astronomicas a cargo dos observatorios e estações que lhe são subordinadas.

Paragrapho unico. Nelle tambem serão executadas todas as observações astronomicas, meteorologicas e geophysicas habitualmente feitas nos estabelecimentos congeneres e que puderem ser realizadas segundo os recursos disponíveis.

Art. 4.º Os observatorios regionaes são centros subordinados ao Observatorio Nacional e incumbidos de dirigir e colligir as observações do districto agricola respectivo, cabendo-lhes especialmente:

§ 1.º Fazer todas as observações exigidas pelo Codigo Internacional para as estações de 1ª classe.

§ 2.º Centralizar todos os telegrammas de previsão do seu districto, com cujos elementos o respectivo chefe construirá a carta do tempo e fará a consequente previsão, enviando telegraphicamente ao Observatorio Nacional os dados julgados necessários.

§ 3.º Transmittir ao Observatorio Nacional e ás partes interessadas os avisos relativos á previsão do tempo.

§ 4.º Centralizar, igualmente, as demais observações feitas e tabuladas nas estações subordinadas, remettendo em cada mez ao Observatorio Nacional os quadros relativos a todas as estações do districto, inclusive o proprio observatorio regional.

Art. 5.º A estação horaria radiotelegraphica tem por fim determinar a hora e transmittir-a aos navegantes, aos engenheiros e aos geographos pelo telegrapho sem fio, de accordo com a Convenção da Horta, celebrada em Paris em outubro de 1912 e de 1913.

Paragrapho unico. Além das observações astronomicas para a determinação da hora, serão tambem effectuadas na estação horaria as observações meteorologicas e geophysicas que forem possiveis, segundo o pessoal e o material de que dispuzer.

Art. 6.º As estações magneticas ou geophysicas são aquellas em que se executam observações magneticas ou geophysicas que não podem ser levadas a effecto nos centros populosos.

Paragrapho unico. Nessas estações serão tambem feitas observações meteorologicas normaes e, quando possivel, explorações das altas camadas por balões, captivos ou livres, e por papagalios.

Art. 7.º As estações de 2ª classe são aquellas que têm a seu cargo as observações completas e regulares dos elementos meteorologicos usuaes, taes como pressão barometrica, temperatura e humidade do ar, vento, nuvens, hydrometeoros, etc.

Art. 8.º As estações de 3.ª classe são aquellas em que apenas se effectua parte maior ou menor das observações feitas nas estações de 2.ª classe.

Art. 9.º As estações pluviometricas são aquellas em que o principal elemento observado é a altura da chuva caída.

CAPITULO III

DO PESSOAL

Art. 10. A Directoria de Meteorologia e Astronomia terá um director, um secretario-bibliothecario, cinco escripturarios, um mechanico, dous ajudantes de mechanico, um aprendiz de mechanico, um zelador, um jardineiro e tres serventes.

Haverá duas secções technicas, sendo uma de meteorologia e physica do globo, com um chefe de secção, tres assistentes de 1.ª classe, dous assistentes de 2.ª classe, quatro auxiliares de 1.ª classe e o numero de auxiliares de 2.ª classe, que permittirem os recursos orçamentarios, de accôrdo com o art. 89, deste regulamento; e outra de astronomia, com um chefe de secção, dous assistentes de 1.ª classe, tres assistentes de 2.ª classe, dous calculadores e tres guardas-manobras.

Além desse pessoal, terá tantos chefes, ajudantes e assistentes de observatorios regionaes, inspectores, encarregados e ajudantes de estações meteorologicas e pluviometricas, quantos forem necessarios ao serviço e permittirem os recursos orçamentarios.

Art. 11. Em cada observatorio regional ou estação de 1.ª classe haverá o seguinte pessoal: um chefe, um ajudante e, conforme o numero de estações subordinadas, dous até quatro assistentes.

Art. 12. Cada estação de 2.ª ou de 3.ª classe ficará a cargo de um observador, que deverá escolher pessoa idonea, a quem instruirá, afim de poder substituil-o, em caso de vaga ou impedimento.

Art. 13. Ao director compete, além das attribuições a que se referem os §§ 1.º, 4.º, 8.º, 9.º, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 26 e 28 do art. 27 do regulamento approvado pelo decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, o seguinte:

§ 1.º Determinar aos chefes de secção os trabalhos em que se deve occupar o pessoal, estabelecendo a ordem e o methodo a serem adoptados nas observações e nos calculos.

§ 2.º Dar posse aos funcionarios da sua directoria, fazendo lavrar es competentes termos de promessa, que serão por elle assignados.

§ 3.º Movimentar livremente o pessoal da repartição, á medida das necessidades do serviço.

§ 4.º Fixar a diaria do pessoal, quando em serviço fóra da repartição, dentro dos limites marcados no art. 74 do regulamento da Secretaria de Estado.

§ 5.º Admittir pessoal extraordinario, de accôrdo com as necessidades do serviço e mediante prévia autorização do Ministro, quanto ao numero e aos vencimentos desse pessoal.

§ 6.º Dirigir e regular a correspondencia com os principaes observatorios e estabelecimentos congêneres, nacionaes e estrangeiros.

§ 7.º Publicar com a possível regularidade os trabalhos scientificos executados pelos funcionarios da repartição.

§ 8.º Não permittir a sahida dos documentos originaes, que só poderão ser vistos e examinados em sua presença ou do funcionario por elle designado.

§ 9.º Inspeccionar ou mandar inspeccionar os trabalhos meteorologicos, geodesicos ou quaesquer outros que ficarem fóra do estabelecimento, quando assim aconselhar a conveniencia do serviço.

§ 10. Propor ao Ministro o chefe de secção que deverá substituil-o em suas faltas ou impedimentos.

Art. 14. Ao chefe da Secção de Meteorologia e Physica do Globo compete:

§ 1.º Fazer executar, de accôrdo com as instrucções do director, as observações de physica do globo e de meteorologia julgadas necessarias.

§ 2.º Propor ao director as localidades em que devem ser instaladas as novas estações, e as nomeações dos respectivos encarregados.

§ 3.º Fazer verificar e corrigir, quando necessario, os quadros de observações e de resumo que forem remettidos pelas estações.

§ 4.º Fazer verificar e corrigir, quando necessario, todas as observações executadas no Observatorio Nacional, assim como a carta do tempo e a respectiva previsão.

§ 5.º Examinar o funcionamento dos diversos instrumentos empregados na secção e requisitar aquelles que julgar necessarios.

§ 6.º Propor ao director os funcionarios que devem inspeccionar as estações.

§ 7.º Effectuar pessoalmente todos os trabalhos scientificos referentes á secção, segundo o tempo disponivel e o material existente, submettendo os resultados ao director para serem publicados quando fór conveniente.

§ 8.º Propor ao director todas as medidas tendentes ao aperfeiçoamento do serviço meteorologico e das suas applicações á agricultura.

§ 9.º Determinar aos assistentes a fórmula por que devem ser dispostos os resultados obtidos para se tornarem adequados á publicação.

§ 10. Fornecer a todos os funcionarios sob suas ordens as explicações necessarias, afim de que possam desempenhar cabalmente os seus deveres.

Art. 15. Ao chefe da Secção de Astronomia e Geodesia compete:

§ 1.º Fazer executar pelos assistentes da secção e, de conformidade com as instrucções do director, as observações astronomicas e geodesicas necessarias, tendo especialmente em vista:

a) o signal diario da hora, de accôrdo com as deliberações do Congresso da Hora;

b) a photographia diaria do disco solar;

c) a determinação diaria da hora por observações meridianas e a regulamentação dos pendulos e chronometros existentes no Observatorio Nacional;

d) a determinação da posição geographica dos pontos que, a juizo do director, forem considerados mais importantes para a organização do mappa da Republica;

e) as observações meridianas e equatorias de estrellas, planctas e cometas;

f) a confecção de um annuario contendo todos os dados astronomicos uteis ao publico e aos engenheiros em serviço no campo.

§ 2.º Rever os resultados das observações que forem remettidas pelos assistentes da secção e a respectiva coordenação para serem impressos.

§ 3.º Verificar e rectificar os instrumentos utilizados pelos observadores, fazendo nesse sentido as observações necessarias.

§ 4.º Fiscalizar os trabalhos executados pelos engenheiros e officiaes do Exército e Armada que o Governo mandar praticar no Observatorio Nacional.

§ 5.º Executar pessoalmente todos os trabalhos scientificos proprios da secção, attendendo ao tempo disponivel e ao material existente e submettendo os resultados ao director para serem publicados, quando fór conveniente.

Art. 16. Aos assistentes da Secção de Meteorologia e Physica do Globo compete:

§ 1.º Executar todos os trabalhos scientificos referentes á secção que, por deficiencia de tempo, não possam ser feitos pelo chefe e que sejam por este determinados.

§ 2.º Auxiliar o chefe da secção na inspecção das observações meteorologicas ou geophysicas, bem como do registo e do calculo das mesmas.

§ 3.º Fiscalizar e archivar os livros de registo e mappas das observações effectuadas no Observatorio Nacional, assim como nos observatorios e nas diferentes estações.

§ 4.º Organizar os quadros e mappas de todas as observações, dando-lhes a fórmula mais apropriada á publicação.

§ 5.º Preparar a carta diaria do tempo e fazer as respectivas previsões, sempre que houver dados suficientes.

Art. 17. Aos assistentes da Secção de Astronomia e Geodesia compete:

§ 1.º Executar todos os trabalhos de observações ou de calculos que lhes forem distribuidos pelo chefe da secção.

§ 2.º Transcrever as observações, em cadernetas especiaes, com todas as minucias, e, depois de reduzidas, lançal-as nos livros de registo e em mappas adequados, ficando, tanto as cadernetas como os registos, propriedade exclusiva da repartição.

§ 3.º Instruir e guiar os calculadores da secção na execução dos trabalhos exigidos pela redução das observações e pela confecção do annuario.

Art. 18. Aos auxiliares meteorologistas compete:

§ 1.º Fazer as observações directas de todos os elementos meteorologicos habituaes, realizando os competentes lançamentos nas cadernetas e nos livros e extrahindo destes os quadros que lhes forem designados.

§ 2.º Receber e decifrar os telegrammas diarios do tempo.

§ 3.º Preparar os resumos diarios a enviar á imprensa.

§ 4.º Habilitar-se no manejo dos instrumentos, nas reduções das observações e na organização dos quadros de fórmula a poderem substituir os assistentes, quando necessario.

§ 5.º Executar todos os trabalhos supplementares que lhes forem ordenados pelo chefe de secção, conforme o tempo disponivel.

Art. 19. Aos auxiliares compete:

§ 1.º Ajudar os assistentes na tomada das observações horarias.

§ 2.º Receber e decifrar os telegrammas diarios do tempo.

§ 3.º Preparar os resumos diarios a enviar á imprensa.

§ 4.º Habilitar-se no manejo dos instrumentos, nas reduções das observações e na organização dos quadros, de modo a poderem substituir os assistentes, quando necessario.

Art. 20. Aos calculadores compete:

§ 1.º Proceder a todas as reduções de observações que lhes forem determinadas.

§ 2.º Executar, em duplicata, os calculos necessarios ás ephemerides e tabellas a publicar no annuario.

Art. 21. Ao secretario-bibliothecario compete:

§ 1.º Redigir a correspondencia official.

§ 2.º Ter sob sua guarda os livros necessarios para assentamentos.

§ 3.º Passar certidões e tirar cópias, que serão sujeitas á rubrica do director.

§ 4.º Propor ao director as medidas que julgar convenientes, relativas aos trabalhos e á falta de cumprimento de deveres do pessoal da secretaria.

§ 5.º Distribuir o serviço pelos escripturarios, do modo que julgar mais conveniente.

§ 6.º Ter sob sua guarda e responsabilidade a bibliotheca e o archivo do estabelecimento.

§ 7.º Organizar e conservar em dia o catalogo da bibliotheca.

§ 8.º Escripturnar em registo especial todas as despesas do estabelecimento, segundo as diversas classificações da verba.

§ 9.º Fazer, de ordem do director, as despesas mínimas de prompto pagamento, por conta de determinada quantia, que lhe será adiantada em cada exercicio.

Art. 22. Aos escripturarios compete executar todos os trabalhos relativos á secretaria, bibliotheca, archivo e contabilidade, conforme lhes fór determinado pelo director e pelo secretario-bibliothecario.

Art. 23. Ao mecanico compete:

§ 1.º Ter sob sua guarda e responsabilidade todo o material scientifico do estabelecimento.

§ 2.º Organizar e conservar em dia o inventario dos instrumentos e apparatus scientificos pertencentes á directoria.

§ 3.º Ter a seu cargo a conservação dos instrumentos e apparatus informando em tempo ao director sobre qualquer concerto de que precisarem.

Art. 24. Aos ajudantes de mecanico compete auxiliar este ultimo em tudo quanto fór necessario para melhor execução do artigo anterior, substituindo-o nas suas faltas e impedimentos.

Art. 25. Ao aprendiz de mecanico compete prestar serviços na officina conforme determinar o mecanico.

Art. 26. Ao zelador compete:

§ 1.º Cuidar do asseio e conservação do edificio e dos moveis do Observatorio Nacional.

§ 2.º Expedir a correspondencia official.

§ 3.º Distribuir e inspecionar os trabalhos dos guardas-manobras e dos serventes.

Art. 27. Aos guardas-manobras e serventes compete executar todos os trabalhos e serviços determinados pelo zelador, relativos ao asseio da repartição e á transmissão de papeis e recados e bem assim o que lhes ordenarem o director, o secretario e o chefe de secção.

CAPITULO IV

DOS OBSERVATORIOS REGIONAES

Art. 28. Os observatorios regionaes, a que se refere a alinea b do art. 2º, serão installados desde que, em cada uma das inspectorias agricolas, a densidade das estações por toda a área do districto seja superior a uma estação por 20.000 kilometros quadrados com o minimo de 10 estações.

Paragrapho unico. As estações de 2ª e 3ª classe, enquanto não houver observatorio regional no respectivo districto, deverão enviar directamente ao Observatorio Nacional todas as observações e dados que são obrigadas a communicar áquelle.

Art. 29. Os chefes dos observatorios regionaes têm nos respectivos districtos os mesmos deveres que o chefe da Secção de Meteorologia e Physica do Globo, a quem são directamente subordinados.

Art. 30. Os chefes dos observatorios regionaes se reunirão annualmente no Observatorio Nacional, sob a presidencia do director e vice-presidencia do chefe da Secção de Meteorologia e Physica do Globo, afim de assentarem as providencias mais convenientes á boa marcha do serviço.

§ 1.º Cada chefe de observatorio terá direito, além das passagens de ida e volta, á ajuda de custo, que não excederá de 300\$000.

§ 2.º A duração dessas reuniões não poderá ir além de seis dias.

§ 3.º Os chefes de observatorios regionaes de serviços estadoacs, subvencionados, terão direito somente ás passagens.

Art. 31. Aos ajudantes e assistentes dos observatorios regionaes cabem deveres identicos aos dos assistentes do Observatorio Nacional.

CAPITULO V

DAS ESTAÇÕES

Art. 32. As estações magneticas ou geophysicas são aquellas em que, além das observações meteorologicas habituaes, forem realizadas observações systematicas de magnetismo terrestre, de electricidade atmospherica, de sismologia, de exploração das altas camadas, etc.

Paragrapho unico. O pessoal dessas estações será determinado conforme a extensão do serviço em cada estação.

Art. 33. Em toda capital de Estado onde não existir observatorio regional, installar-se-ha uma estação de 2ª classe especial, provida com um encarregado e dous ajudantes.

Paragrapho unico. O encarregado da estação especial poderá ser incumbido da inspecção occasional das estações do seu districto e da montagem de outras, tendo direito neste caso ás passagens e á diaria de 8\$000.

Art. 34. As estações de 2ª classe são as que fazem normalmente quatro observações diarias, das quaes uma correspondente ao meio-dia de Greenwich, cujos resultados devem sem demora ser transmitidos ao Observatorio Nacional ou ao regional correspondente.

Paragrapho unico. As estações de 2ª classe que, além das observações normaes, forem incumbidas de trabalhos supplementares, serão denominadas especiaes e darão direito á gratificação constante da tabella annexa.

Art. 35. As estações de 3ª classe fazem normalmente duas observações diarias e têm obrigações semelhantes ás das estações de 2ª classe, especialmente quanto á transmissão telegraphica dos resultados das observações simultaneas da manhã.

§ 1.º As estações de 3ª classe que, além das suas observações diarias normaes, forem incumbidas de tomar a do meio dia de Greenwich e de passar o respectivo telegramma, são denominadas de 3ª A e dão direito á gratificação constante da tabella annexa.

§ 2.º As estações de 3ª classe em que a observação do meio-dia de Greenwich fór substituida pela das 16 h. serão denominadas de 3ª B e darão direito á mesma gratificação que as de 3ª A.

Art. 36. Os observadores das estações das diversas classes têm como obrigação executar com a maxima pontualidade e exactidão as observações determinadas pelas instrucções de serviço e remetter ao observatorio regional, de que dependerem, os telegrammas, quadros e resumos requisitados.

Art. 37. Aos observadores das estações meteorologicas e pluviometricas que durante um anno tiverem desempenhado suas funções com irreprehensivel zelo e aptidão, serão distribuidos os seguintes premios:

1.º Aos observadores das estações de 2ª classe, simples ou especial: um primeiro premio, no valor de 500\$, e dous segundos premios, de 250\$, cada um.

2.º Aos observadores das estações de 3ª classe, A ou B: um primeiro premio, de 300\$, e dous segundos, de 150\$000.

3.º Aos observadores das estações de 3ª classe simples: um primeiro premio, de 200\$, e dous segundos, de 100\$000.

4.º Aos observadores das estações pluviometricas, um primeiro premio, de 150\$, e dous segundos, de 75\$000.

Art. 38. Só poderão concorrer aos premios os observadores que de 1º de janeiro a 31 de dezembro tiverem servido sem falta e sem erro algum nas suas observações ou nos seus quadros de resumo.

Art. 39. Será considerado motivo de merecimento a execução de observações voluntarias relativas a assumptos approvados, fora das exigidas em cada estação; assim como a apresentação de pequenas memorias ou notas, attinentes á meteorologia e materias connexas, julgadas valiosas pelo director e dignas de serem publicadas no *Boletim do Observatorio Nacional*.

Art. 40. Os premios serão conferidos aos observadores, após parecer de uma commissão, composta do chefe da Secção de Meteorologia, como presidente, e de dous assistentes da mesma secção designados pelo director.

§ 1.º A commissão apresentará seu parecer, antes de 31 de março, ao director, o qual julgará, em ultima instancia, sobre o merecimento dos candidatos e mandará publicar a relação dos que forem premiados.

§ 2.º Deixarão de ser distribuidos um ou mais premios, quando as provas apresentadas forem insufficientes.

§ 3.º No caso de dous ou mais observadores da mesma classe terem igual merecimento, o premio será repartido entre elles.

§ 4.º Se o numero de observadores dignos de recompensa fór maior que o dos premios disponiveis, os que não puderem ser premiados serão elogiados e seus nomes publicados em seguida aos dos primeiros.

Art. 41. Quando, entre os encarregados de estações dependentes de um observatorio regional, houver um ou mais em condições de concorrer aos premios, será enviada pelo respectivo chefe de observatorio ao chefe da Secção de Meteorologia e Physica do Globo a relação dos candidatos, acompanhada das cadernetas, folhas de registadores, mappas e demais documentos que habilitem a commissão a formular seu parecer.

CAPITULO VI

DA SUBVENÇÃO AO SERVIÇO METEOROLOGICO NOS ESTADOS

Art. 42. Aos Estados que mantiverem serviços meteorologicos officiaes ou por intermedio de institutos scientificos por elles subvencionados serão concedidos auxilios, desde que os respectivos governos se comprometam a que suas estações obedeçam ás seguintes condições:

a) serem as estações fundadas em logares approvados pela directoria e nellas adoptados os mesmos instrumentos que nas estações directamente dependentes desta;

b) terem os respectivos encarregados as necessarias habilitações, de accordo com as instrucções expedidas pela directoria;

c) sujeitarem-se, quanto ao registo das observações e á remessa periodica dos quadros e demais trabalhos, ás mesmas normas estabelecidas para as estações meteorologicas federaes;

d) submeterem-se á inspecção que, da sua installação, do seu func-

cionamento, da conservação dos instrumentos e da boa escripturação dos seus livros de registo, fizerem os funcionarios commissionedos pela directoria.

Paragrapho unico. O pagamento da subvenção de que trata este artigo só se realizará mediante declaração ao Ministro, por parte da Directoria de Meteorologia e Astronomia, de corresponderem as estações ao plano adoptado e de terem regular funcionamento.

Art. 43. O auxilio aos Estados consistirá:

1.º No fornecimento gratuito dos instrumentos e accessorios que forem necessários.

2.º Na contribuição, paga pelo Governo Federal ao Estado, correspondente a 50% da quantia despendida com o pessoal de igual numero de estações federaes da mesma categoria.

Art. 44. Logo que um Estado tenha organizado a sua rede de modo que a densidade das estações approvadas e repartidas por toda a area do districto meteorologico a que pertencer seja superior a uma estação por 20.000 libo metros quadrados, sendo 10 o numero minimo dellas, o Governo Federal installará o observatorio regional, se assim permittirem os recursos orçamentarios.

Art. 45. No caso do observatorio regional ser fundado a pedido do governo do Estado, deverá este fornecer o edificio necessario ao seu funcionamento.

Art. 46. O encargo da manutenção do observatorio regional caberá por inteiro ao Governo Federal, que nomeará os respectivos funcionarios, ficando os mesmos subordinados á Directoria de Meteorologia e Astronomia.

Art. 47. As estações da rede estadual subvencionadas prestarão obediencia ao respectivo observatorio regional, do mesmo modo que as estações federaes.

Art. 48. A subvenção de que trata o art. 43, n. 2, será paga por trimestre vencido, tendo em vista o numero das estações em funcionamento, o qual não poderá exceder do numero que o Governo Federal julgar necessario em cada Estado, sendo facultativo a este ter, á sua custa, maior numero.

Art. 49. Havendo em qualquer Estado serviço meteorologico organizado e querendo o Governo respectivo transferir-o para o dominio da União, poderá o mesmo ser avocado nas condições que forem estabelecidas pelo Ministro, ouvido o director de Meteorologia e Astronomia e de conformidade com os recursos orçamentarios.

Art. 50. Os Estados cujas redes tiverem sido fundadas no regimen do decreto n. 7.072, de 18 de novembro de 1907, continuarão a gozar das vantagens adquiridas, sendo a respectiva subvenção calculada de accordo com a tabella que acompanha este regulamento.

Paragrapho unico. Si, por qualquer motivo, houver necessidade de augmentar o numero das estações das redes mencionadas neste artigo, as novas estações serão regidas pelas disposições do art. 43 deste regulamento.

CAPITULO VII

DAS NOMEAÇÕES, PROMOÇÕES E SUBSTITUIÇÕES

Art. 51. A nomeação do director será de livre escolha do Governo e recahirá sempre em profissional de provada competencia, entendendo-se como tal, pessoa que tenha conhecimentos profundos de, pelo menos, uma das especialidades das sciencias da meteorologia, geophisica, astronomia e geodesia e que, além disso, tenha publicado trabalhos originaes de valor reconhecido por especialistas de notoria autoridade nessas materias.

Art. 52. Os logares de chefes de secção serão providos mediante escolha entre os assistentes de 1.ª classe da secção correspondente que satisfizerem as condições do art. 58 e que tiverem dado as melhores provas de zelo e aptidão para o serviço.

Paragrapho unico. Também concorrem na escolha para chefe da Secção de Meteorologia e Phisica do Globo os chefes dos observatorios regionaes que satisfizerem as condições exigidas para os assistentes do Observatorio Nacional.

Art. 53. Serão providos por merecimento os logares de assistentes de 1.ª classe e os de auxiliares meteorologistas de 1.ª classe, mediante escolha entre os assistentes de 2.ª classe e os auxiliares meteorologistas de 2.ª classe, respectivamente.

Art. 54. Os logares de assistentes de 2.ª classe, de auxiliares meteorologistas de 2.ª classe e de calculadores serão providos mediante concurso, de accordo com as instrucções que forem organizadas pelo director e approvadas pelo Ministro.

§ 1.º O director proporá ao Ministro a nomeação interina do candidato que for julgado mais competente pela comissão examinadora.

§ 2.º Sómente depois de um anno de exercicio será esse funcionario provido effectivamente no cargo, si tiver dado desempenho cabal ás suas funções, a juizo do director; no caso contrario será exonerado, abrindo-se novo concurso para o provimento interino do cargo.

Art. 55. O provimento do cargo de secretario será feito mediante concurso, no qual só poderão inscrever-se os escripturarios.

Paragrapho unico. Não havendo nenhum candidato habilitado, será o concurso aberto para pessoas estranhas á repartição.

Art. 56. O provimento dos cargos de escripturarios será igualmente feito mediante concurso, na forma dos arts. 41 a 48 do regulamento approvado pelo decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915.

Art. 57. O merecimento para as promoções a que se refere o artigo 52 será apurado perante uma comissão que ajuizará do valor, da actividade, do comportamento e dos trabalhos publicados pelos candidatos, de accordo com as instrucções que para esse fim forem organizadas pelo director e approvadas pelo Ministro.

Paragrapho unico. O director enviará ao Ministro, conjuntamente com a proposta, um relatório justificando os motivos da preferencia em favor do candidato escolhido.

Art. 58. Os candidatos ao logar de chefe de secção ou de chefe de observatorio regional deverão dar prova de dous annos de pratica no serviço da secção ou em outro serviço, nacional ou estrangeiro, considerado idoneo pelo director.

Art. 59. Os cargos de chefes de observatorios regionaes serão preenchidos sob proposta do director e por escolha entre os ajudantes de observatorios regionaes e assistentes de 1.ª e 2.ª classes do Observatorio Nacional que tiverem da lo prova de competencia e zelo.

Art. 60. Os logares de ajudantes de observatorio regional serão providos um terço por merecimento e dous terços por concurso, na forma do art. 54, concorrendo ás vagas, por merecimento, os auxiliares meteorologistas de 1.ª classe do Observatorio Nacional e os assistentes de observatorios regionaes.

Paragrapho unico. Para a contagem do terço das vagas a prover, serão consideradas sómente as que se derem no proprio observatorio regional.

Art. 61. Os logares de assistentes de observatorio regional serão alternadamente preenchidos por concurso, na forma do art. 54, e por promoção entre os observadores ou estacionarios de maior dedicacão ao serviço.

Art. 62. O mecanico e seus ajudantes serão nomeados por proposta do director.

Art. 63. A vaga de zelador será provida por merecimento entre os guardas-manobras.

Paragrapho unico. Os guardas-manobras serão nomeados mediante proposta do director.

Art. 64. Enquanto durarem as provas do concurso em que se haja inscripto algum funcionario da repartição, cuja residencia seja fora da Capital Federal, será elle considerado chamado ao serviço.

Art. 65. Em suas faltas e impedimentos serão substituidos:

a) O director pelo chefe de secção que for designado pelo Ministro, de accordo com o art. 13, § 10, e, em falta de designação, pelo mais antigo;

b) O chefe de secção pelo assistente que for designado pelo director, ou, na falta de designação, pelo mais antigo;

c) O secretario pelo escriptuario que for designado pelo director;

d) O mecanico, o zelador e os guardas-manobras, respectivamente, pelo ajudante, guardas-manobras e servente designados pelo director.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 66. Os funcionarios dos observatorios regionaes da rede da União ou do Observatorio Nacional, que elaborarem, fóra de suas horas de serviço, trabalhos dignos de inserção nas publicações do Observatorio Nacional, terão direito a uma gratificação extraordinaria, arbitrada pelo Ministro, até o maximo de 2:000\$000.

Paragrapho unico. Para o julgamento dos trabalhos a que se refere este artigo, será organizada uma comissão, composta dos chefes de secção e presidida pelo director, que enviará o parecer ao Ministro.

Art. 67. Annualmente deverão ser installadas mais estações, de modo a se li desenvolvendo progressivamente o serviço até a constituição da rede de estações indispensaveis para a climatologia e previsão do tempo em todo o paiz.

Art. 68. O material das estações dependentes da directoria será fornecido por esta aos respectivos observadores, que serão responsaveis pelo seu damno ou extravio.

Art. 69. A installação dos instrumentos bem como a inspecção e fiscalização periodicas das estações meteorologicas serão feitas por pessoal da directoria, commissionado pelo director ou pelos chefes dos observatorios regionaes.

Art. 70. Além das estações custeadas ou subvencionadas pelo Governo Federal, a Directoria de Meteorologia e Astronomia poderá aceitar a collaboração de outras que quizerem prestar seu concurso, podendo fornecer-lhes, por emprestimo, os instrumentos necessarios, desde que estes possam ser confiados a pessoas idoneas que se promptifiquem a fazer as observações e fornecer os dados gratuitamente.

Art. 71. Para maior rapidez na transmissão dos telegrammas meteorologicos e para attender ao serviço radiotelegraphico da hora, haverá no Observatorio Nacional uma estação telegraphica, com um telegraphista exclusivamente encarregado do serviço da directoria.

Art. 72. O Governo, quando julgar conveniente, poderá mandar funcionarios da directoria, em comissão, a paizes estrangeiros, afim de estudarem os melhoramentos introduzidos em serviços congeneres.

Art. 73. Si, a pedido do governo de algum dos Estados da União, houver o pessoal do Observatorio Nacional de executar trabalhos meteorologicos, geodesicos ou astronomicos, em proveito dos mesmos

Estados, os vencimentos e despesas correrão por conta do mesmo governo estadual.

Art. 74. Poderão ser admitidas a praticar no Observatorio Nacional, a título gratuito, as pessoas que, a juízo do director, tiverem as habilitações necessárias para esse fim.

Paragrapho unico. Essa admissão não se poderá estender aos candidatos a alguma vaga, depois de declarada esta.

Art. 75. Enquanto as estações meteorológicas transferidas do Ministerio da Marinha permanecerem a cargo dos mesmos observadores, terão estes direito aos vencimentos antigos, sempre que forem taes vencimentos maiores do que as gratificações mencionadas neste regulamento para os observadores de estações de iguaes categorias.

Art. 76. O Governo, quando julgar opportuno, poderá convidar um ou mais especialistas estrangeiros, de notoria competencia, para prestar seus serviços á Directoria de Meteorologia e Astronomia, de accordo com os recursos orçamentarios.

Art. 77. O serviço do Observatorio Nacional é diurno e nocturno e será determinado pelo director.

Art. 78. Haverá sempre, no Observatorio Nacional, dous ou mais funcionarios para attenderem ás necessidades do serviço.

Art. 79. Os ajudantes dos observadores das estações de 2ª e 3ª classe perceberão a gratificação mensal de 40\$ e servirão como aprendizes até que se habilitem a substituí-los em caso de vaga ou impedimento temporario.

Art. 80. Serão nomeados inspectores, com os vencimentos de encarregados de estação de 2ª classe especial, pessoas habilitadas que serão incumbidas da installação de estações novas e da fiscalização das já existentes.

Paragrapho unico. Esses funcionarios, assim como os encarregados de estações de 2ª classe que forem chamados a serviço, terão direito ás passagens e á diaria de 8\$ por dia.

Art. 81. Haverá na estação magnetica e geophysica existente em Vassouras, além dos respectivos encarregado e ajudante, incumbidos da parte meteorologica, dous inspectores, especialmente encarregados do registo photographico dos magnetometros e, bem assim, da manutenção e fiscalização dos instrumentos de geophysica, e dous serventes, encarregados da limpeza do edificio e do terreno.

§ 1.º Os inspectores terão direito á diaria de 8\$ por dia.

§ 2.º Os serventes perceberão a diaria corrida de 2\$ por dia.

Art. 82. Quando os inspectores não forem utilizados na montagem e fiscalização das estações, poderão ser aproveitados seus serviços na sede da repartição, por espaço de tempo não superior a seis mezes e sem prejuizo das vantagens do paragrapho unico do art. 80.

Art. 83. Os funcionarios que tiverem de desempenhar commissões no Acre, Amazonas, Pará e Matto Grosso terão direito a 50% de augmento sobre a diaria fixada para os outros Estados.

Art. 84. Em caso de força maior, ou quando convier ao serviço, poderá ser modificado tanto o horario como o instrumental das estações, continuando estas, entretanto, na classe em que tiverem sido creadas.

Art. 85. Haverá um impressor-lithographo na Secção de Meteorologia e Physica do Globo, assim como um desenhista-photographo na de Astronomia e Geodesia. Estes empregados servirão durante o tempo que for necessario, vencendo a diaria arbitrada pelo Ministro, sob proposta do director, e de accordo com os recursos orçamentarios.

Art. 86. Ao funcionario que contrahir molestia, em consequencia de serviços de campo no interior, o director poderá autorizar a prestação de soccorros medicos e pharmaceuticos, até que seja licenciado na forma da lei.

Art. 87. As despesas com os serviços de campo serão feitas por meio de adiantamentos que o director requisitar e que serão recebidos por este ou pelo funcionario incumbido do serviço, o qual ficará responsavel, na forma da lei.

§ 1.º As despesas com a criação de estações novas e conservação das antigas serão attendidas por meio de adiantamentos requisitados pelo director e feitos ao chefe da respectiva secção.

§ 2.º As despesas miudas e de prompto pagamento, da repartição, serão satisfeitas mediante adiantamentos feitos ao secretario.

Art. 88. O director será obrigado a residir no recinto da repartição, sempre que esta tiver accommodações para esse fim.

Art. 89. As disposições do presente regulamento que importarem em augmento de despesa em relação ás verbas consignadas no orçamento do actual exercicio entrarão em vigor somente depois de concedidos os necessários recursos.

Art. 90. Funcionario algum poderá recorrer á intervenção de pessoas estranhas á administração da repartição, fazendo reclamações, pedidos ou denuncias que affectem materia de serviço ou que com elle se relacionem.

Nesse sentido, todas as reclamações, declarações ou pedidos referentes ás suas pessoas serão dirigidos ao director, ou por intermedio deste ao Ministro.

Art. 91. Os funcionarios da Directoria de Meteorologia e Astronomia perceberão os vencimentos constantes da tabella annexa.

Art. 92. São extensivas á Directoria de Meteorologia e Astronomia, na parte que lhe for applicavel, as disposições constantes dos arts. 37, 50, 51, 53, 54, 56 a 81, 90 a 92 e 94 a 98 do regulamento approvedo pelo decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915.

Art. 93. Os actuaes assistentes de 3ª classe passarão a exercer os

cargos de auxiliares meteorologistas de 1ª classe, e os actuaes auxiliares os de auxiliares meteorologistas de 2ª classe.

Art. 94. As duvidas que porventura se suscitarem na execução deste regulamento serão resolvidas por decisão do Ministro.

Art. 95. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1915.— João Pandiá Calogeras.

Tabella de vencimentos a que se refere o art. 91 do regulamento approvedo pelo decreto n. 11.508, desta data

PESSOAL	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
Director.....	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000
Chefe de secção.....	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000
Assistente de 1ª classe.....	6:40\$000	3:20\$000	9:60\$000
Assistente de 2ª classe.....	4:80\$000	2:40\$000	7:20\$000
Auxiliar meteorologista de 1ª classe...	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000
Auxiliar meteorologista de 2ª classe...	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Calculador.....	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000
Secretario-bibliothecario.....	6:40\$000	3:20\$000	9:60\$000
Escriptuario.....	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000
Mecanico.....	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
Ajudante de mecanico.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Aprendiz de mecanico.....	800\$000	400\$000	1:200\$000
Zelador.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
Guarda-manobra.....	1:400\$000	700\$000	2:100\$000
Servente e jardineiro (salario mensal 15\$ por dia).....	—	—	1:800\$000
Chefe de observatorio regional.....	5:600\$000	2:800\$000	8:400\$000
Ajudante de observatorio regional....	4:000\$000	1:600\$000	5:600\$000
Assistente de observatorio regional....	2:800\$000	1:000\$000	3:800\$000
Observadores de estação pluviometrica	—	400\$000	400\$000
Observadores de estação de 3ª classe...	—	720\$000	720\$000
Observadores de estação de 2ª classe	—	960\$000	960\$000
Observadores de estação de 1ª classe...	—	1:200\$000	1:200\$000
Ajudante de observador de estação da 2ª e 3ª classe.....	—	480\$000	480\$000
Inspector.....	—	1:400\$000	1:400\$000
Observadores de estação de 2ª classe especial.....	—	1:400\$000	1:400\$000
Observadores das estações do Alto Itatiaia e Base das Agulhas Negras...	—	1:400\$000	1:400\$000
Ajudantes das estações do Alto Itatiaia e Base das Agulhas Negras....	—	1:000\$000	1:000\$000

Rio de Janeiro, 4 de março de 1915.— João Pandiá Calogeras.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral do Brazil em Lisboa

RELATORIO DO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1915

Navegação

O movimento marítimo durante o 1º trimestre do corrente anno, entre o Brazil e os portos desta jurisdicção consular, consta dos mappaes appensos ao presente relatório, que renhiu maior numero de esclarecimentos si a obtenção de alguns não dependesse de estatísticas officiaes, cujo apparecimento é sempre tardio.

Continúa com a mesma regularidade entre esta porto e os do Brazil.

Durante o espaço de tempo a que este relatório se refere, e conforme indicam os mappaes, o movimento foi de 76 navios entrados, com 208.483 toneladas e 6.343 tripolantes, e 116 navios sahidos, com 522.347 toneladas e 16.556 tripolantes.

Importação

O mercado continúa sem oferecer grandes vantagens aos nossos productos, sobretudo pela concorrência dos de origens diversas. A importação de assucar, que no trimestre anterior foi em pequena escala, neste desapareceu por completo. E' que continúa a ser fornecida, quasi que exclusivamente pelos mpreados do norte da Europa e por tornar-se mais barata a compra do producto europeu.

A maior importação do trimestre foi a de couros e em segundo lugar a do café.

O valor total da importação foi de 93.682\$, moeda brasileira.

Exportação

Foi de 634.727\$, moeda brasileira, o valor total da exportação, durante este trimestre. Os vinhos continuam a ser o gôzevo das maiores remessas, para os differentes portos do Brazil, si bem que, em alguns productos, haja grandes differenças entre este e o trimestre anterior. Os mappaes annexos trazem a especificação, quantidade e o valor de todos os generos importados e exportados, durante o 1º trimestre de 1914.

Lisboa, 18 de novembro de 1914.— O consul geral, M. P. de Souza Dantas.

N. 1 — MAPA DO MOVIMENTO DA NAVEGAÇÃO ENTRE O BRAZIL E LISBOA NO 1º TRIMESTRE DO ANNO DE 1914

ENTRADAS

Embarcações	Numero	Tonelagem	Equipagem	Valor importado
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	76	203.488	6.313	93:882\$000

SAÍDAS

Embarcações	Numero	Tonelagem	Equipagem	Valor exportado
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	416	512.347	16.566	631:727\$000

N. 10 — MAPA DO MOVIMENTO DA NAVEGAÇÃO ENTRE O BRAZIL E A ILHA DA MADEIRA NO 1º TRIMESTRE DO ANNO DE 1914

ENTRADAS

Embarcações	Numero	Toneladas	Equipagem	Valor importado
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	62	333.320	6.982	—

SAÍDAS

Embarcações	Numero	Toneladas	Equipagem	Valor exportado
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	50	206.788	6.676	41:191\$750

N. 2 — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil, na praça de Lisboa, durante o 1º trimestre de 1914
(Valores em 1\$000)

Generos	Peso ou medida	Direitos de alfandega	Quantidade importada	Preços deste trimestre — Cambio 311 %					
				Janeiro		Fevereiro		Março	
				Moeda portugueza	Moeda nacional	Moeda portugueza	Moeda nacional	Moeda portugueza	Moeda nacional
Aguardente.....	Litros	Diversos	2.650	Diversos	—	Diversos	—	Diversos	—
Café.....	Kilos	"	21.687	"	—	"	—	"	—
Cebouros.....	"	"	50.263	\$400/\$600	1\$250/1\$870	\$400/\$600	1\$250/1\$870	\$400/\$600	1\$250/1\$870
Diversos.....	Unidade	Diversos	433	Diversos	—	Diversos	—	Diversos	—
Generos	Peso ou medida	Direitos de alfandega	Quantidade importada	Preços do trimestre anterior — Cambio 293 %					
				Outubro		Novembro		Dezembro	
				Moeda portugueza	Moeda nacional	Moeda portugueza	Moeda nacional	Moeda portugueza	Moeda nacional
Aguardente.....	Litros	Diversos	2.650	Diversos	—	Diversos	—	Diversos	—
Café.....	Kilos	"	21.687	"	—	"	—	"	—
Cebouros.....	"	"	50.263	\$400/\$600	1\$173/1\$758	\$400/\$600	1\$173/1\$758	\$400/\$600	1\$173/1\$758
Diversos.....	Unidade	Diversos	433	Diversos	—	Diversos	—	Diversos	—

N. 3 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados de Lisboa, para o Brasil, durante o 1º trimestre de 1914

(Valores em escudos e 1/1000)

Generos	Peso ou medida	Direitos de alfandega	Quantidade exportada	Preços deste trimestre — Cambio 311 %					
				Janeiro		Fevereiro		Março	
				Moeda portugueza	Moeda nacional	Moeda portugueza	Moeda nacional	Moeda portugueza	Moeda nacional
Aguardente.....	Litro	Não ha	80.759	Diversos	—	Diversos	—	Diversos	—
Alhos e cebolas.....	Kilo		297.429	\$015/\$020	\$165/\$622	\$015/\$020	\$165/\$622	\$015/\$020	\$165/\$622
Animaes vivos.....	Unidade		—	—	—	—	—	—	—
Azeia.....	Kilo		31.554	Diversos	—	Diversos	—	Diversos	—
Azeite.....	Litro		316.550	"	—	"	—	"	—
Batatas.....	Kilo		33.615	\$020/\$030	\$622/\$933	\$020/\$030	\$622/\$933	\$020/\$030	\$622/\$933
Cal.....	"		269.582	Diversos	—	Diversos	—	Diversos	—
Cantharil.....	Unidade		717	"	—	"	—	"	—
Conservas.....	Kilo		369.370	"	—	"	—	"	—
Drogas.....	Unidade		881	"	—	"	—	"	—
Especiarias.....	Kilo		13.271	"	—	"	—	"	—
Ferragens.....	Unidade		35	"	—	"	—	"	—
Fructas.....	Kilo		38.714	"	—	"	—	"	—
Legumes.....	"		334.018	"	—	"	—	"	—
Livros.....	Unidade		293	"	—	"	—	"	—
Madeira.....	Kilo		7.321	"	—	"	—	"	—
Moeda.....	Unidade		5	—	—	—	—	—	—
Rolhas.....	Kilo		23.791	\$700/\$5300	2\$180/1\$560	\$700/\$5300	2\$180/1\$560	\$700/\$5300	2\$180/1\$560
Sal.....	"		—	—	—	—	—	—	—
Tecidos.....	Unidade		71	Diversos	—	Diversos	—	Diversos	—
Vinagre.....	Litro		90.495	\$050/\$080	1\$355/2\$490	\$050/\$080	1\$355/2\$490	\$050/\$080	1\$355/2\$490
Vinho.....	"		2.437.113	\$060/\$100	1\$870/3\$110	\$060/\$100	1\$870/3\$110	\$060/\$100	1\$870/3\$110
Diversos.....	Unidade		27.487	Diversos	—	Diversos	—	Diversos	—
Generos	Peso ou medida	Direitos de alfandega	Quantidade exportada	Preços do trimestre anterior — Cambio 293 %					
				Outubro		Novembro		Dezembro	
				Moeda portugueza	Moeda nacional	Moeda portugueza	Moeda nacional	Moeda portugueza	Moeda nacional
Aguardente.....	Litro	Não ha	80.759	Diversos	—	Diversos	—	Diversos	—
Alhos e cebolas.....	Kilo		297.429	\$015/\$020	\$139/\$586	\$015/\$020	\$139/\$586	\$015/\$020	\$139/\$586
Animaes vivos.....	Unidade		—	—	—	—	—	—	—
Azeia.....	Kilo		31.554	Diversos	—	Diversos	—	Diversos	—
Azeite.....	Litro		316.550	"	—	"	—	"	—
Batatas.....	Kilo		33.615	\$020/\$030	\$586/\$879	\$020/\$030	\$586/\$879	\$020/\$030	\$586/\$879
Cal.....	"		269.582	Diversos	—	Diversos	—	Diversos	—
Cantharil.....	Unidade		717	"	—	"	—	"	—
Conservas.....	Kilo		369.370	"	—	"	—	"	—
Drogas.....	Unidade		881	"	—	"	—	"	—
Especiarias.....	Kilo		13.271	"	—	"	—	"	—
Ferragens.....	Unidade		35	"	—	"	—	"	—
Fructas.....	Kilo		38.714	"	—	"	—	"	—
Legumes.....	"		334.018	"	—	"	—	"	—
Livros.....	Unidade		296	"	—	"	—	"	—
Madeira.....	Kilo		7.321	"	—	"	—	"	—
Moeda.....	Unidade		5	—	—	—	—	—	—
Rolhas.....	Kilo		23.791	\$700/\$5300	2\$051/16\$115	\$700/\$5300	2\$051/16\$115	\$700/\$5300	2\$051/16\$115
Sal.....	"		—	—	—	—	—	—	—
Tecidos.....	Unidade		71	Diversos	—	Diversos	—	Diversos	—
Vinagre.....	Litro		90.495	\$050/\$080	\$146/\$234	\$050/\$080	\$146/\$234	\$050/\$080	\$146/\$234
Vinho.....	"		2.437.113	\$060/\$100	\$175/\$293	\$060/\$100	\$175/\$293	\$060/\$100	\$175/\$293
Diversos.....	Unidade		27.487	Diversos	—	Diversos	—	Diversos	—

N. 12 — PREÇO CORRENTE E QUANTIDADE DOS GENEROS EXPORTADOS DA ILHA DA MADEIRA PARA O BRAZIL DURANTE O 1º TRIMESTRE DE 1914

Generos	Peso ou medida	Direitos de Alfandega	Quantidade exportada	Preços		
				Janeiro	Fevereiro	Março
Vinhos.....	Kilo	1 R. p. Dº	48.416	0\$21 o kg.	0\$21 o kg.	0\$21 o kg.
Conservas.....	»	1 1/2 % s/ val.	4.237	0\$12 » »	0\$12 » »	0\$12 » »
Diversos.....	»	Idem	2.700	—	—	—

N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Lisboa, correspondente ao 1º trimestre de 1914

Cambios

Destinos	Janeiro	Fevereiro	Março
Sobre o Brazil	634 — 632 — 629	623 — 628 — 624	626 — 631 — 636
Sobre a França.....	44 3/4 — 45 — 45 7/8	45 1/16 — 45 1/4 — 45 1/16	45 9/16 — 45 1/4 — 45 15/16
Sobre a Inglaterra.....			

Taxa de descontos

Origem	Janeiro	Fevereiro	Março
Banco do Estado.....	5 1/2 %	5 1/2 %	5 1/2 %
Em praça.....	2 3/8 %	2 1/8 %	2 1/4 %

N. 13 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado do Funchal, correspondente ao 1º trimestre de 1914

Cambios

Destinos	Janeiro	Fevereiro	Março
Sobre o Brazil.....			
Sobre a França (Fr.).....	c/ \$20,8 v/ \$21,3	c/ \$20,6 v/ \$21,4	c/ \$20,8 v/ \$21,2
Sobre a Inglaterra (£).....	c/ \$530 v/ \$535	c/ \$524 v/ \$532	c/ \$526 v/ \$533

Taxa de descontos

Origem	Janeiro	Fevereiro	Março
Banco de Portugal.....	6 %	6 %	6 %
Em praça.....	8 % e 9 %	8 % e 9 %	8 % e 9 %

Frejo do frete

Destinos	Janeiro	Fevereiro	Março
Brazil — Vinho.....	6\$60 por pipa	6\$60 por pipa	6\$60 por pipa
Brazil — Fructa.....	4\$04 por 60 kg.	4\$04 por 60 kg.	4\$04 por 60 kg.
Brazil — Conservas.....	41\$55 por m ³	41\$55 por m ³	41\$55 por m ³

N. 13 — QUADRO DA COTAÇÃO DO CAMBIO, TAXA DE DESCONTOS E FRETAMENTOS DAS EMBARCAÇÕES NO MERCADO DE S. MIGUEL, CORRESPONDENTE AO 1º TRIMESTRE DE 1914

CAMBIOS

Destinos	Janeiro	Fevereiro	Março
Sobre o Brazil.....	—	—	—
» a França.....	—	—	—
» a Inglaterra.....	£ Esc. 6\$68	£ Esc. 6\$55	£ Esc. 6\$59

TAXA DE DESCONTOS

Origem	Janeiro	Fevereiro	Março
Banco do Estado.....	—	—	—
Banco de Portugal.....	6 %	6 %	6 %
Em Praça.....	6 %	6 %	6 %

QUADRO OU COTAÇÃO DE CAMBIOS, TAXAS DE DESCONTOS E FRETAMENTO DAS EMBARCAÇÕES NO MERCADO DA ILHA TERCEIRA, CORRESPONDENTE AO 1º TRIMESTRE DE 1914

CAMBIOS

Destino	Janeiro	Fevereiro	Março
Sobre o Brazil.....	—	—	—
» Pariz.....	265	264	264
» Londres.....	6\$700	6\$600	6\$650
» Lisboa.....	125 %	125 %	125 %

TAXA DE DESCONTOS

Origem	Janeiro	Fevereiro	Março
Banco do P. rtugal.....	6 %	6 %	6 %
Caixas Economicas.....	5 %	5 %	5 %
Praça.....	5 a 6 %	5 a 6 %	5 a 6 %

PREÇOS DE FRETES

Destino	Janeiro	Fevereiro	Março
Não houve.....	—	—	—

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 9 de março de 1915

DIRECTORIA DE JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da Brigada Policial do Districto Federal a dar baixa do serviço, nos termos do art. 201 do regulamento vigente, ao soldado Waldemar Porto.

—Concedeu-se *exequatur*:

A carta rogatória expedida pelo juiz de direito da 4ª Vara Cível da comarca do Porto às justiças do Estado do Pará, para avaliação de bens pertencentes ao inventário por obito de José Alves de Carvalho;

A carta rogatória expedida pelo juiz de direito da comarca de Villa Nova de Famação, em Portugal, às justiças do Estado do Rio de Janeiro, para citação de Francisco Gomes de Faria;

A carta rogatória expedida, pelo juiz de direito da comarca de Poços do Ferreira, em Portugal, às justiças desta capital a requerimento do José Barbosa Ribeiro e esposa, para inquirição da testemunha Antonio da Costa Villela;

A carta rogatória expedida pelo juiz de direito da 6ª Vara Cível da comarca do Lisboa às justiças desta capital, para citação de Alice d'Annuniação Santos e seu marido Vidal Barros de Castro.

—Foram concedidos ao guarda civil de 1ª classe Miguel Arehanjo de Oliveira, 60 dias de licença, em prerogação para tratamento de saúde e em os vencimentos a que tiver direito.

—Declarou-se:

Ao juiz federal da 1ª Vara na Secção do Districto Federal, em resposta ao officio n. 2.527, de 8 do corrente mez, que na Secretaria de Estado nada constava a respeito de Jorge Lodeaux ou Gastão Bordeau, preso à ordem do 2º delegado auxiliar.

—Declarou-se:

Ao commandante do Corpo de Bombeiros, em resposta ao officio de 3 do corrente mez, que, por ser excessivo o tempo de prisão em relação à falta commettida, deixa de ser aprovado o seu acto, mandando recolher preso, por 20 dias, na fortaleza de Santa Cruz, o tenente do mesmo corpo João Monteiro de Miranda;

Ao chefe de Policia do Districto Federal, em referência ao officio n. 145, de 20 do mez findo, que o guarda civil José Heitor Maria, que requereu licença, deve ser préviamente submettido a inspecção de saúde nos termos das instrucções em vigor.

—Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda as necessarias providencias a fim de que sejam despachados, livres de direitos, cinco volumes destinados ao Corpo de Bombeiros desta Capital e vindos do Nova York no vapor *American*.

—Transmittiu-se ao general commandante da Brigada Policial, para os fins convenientes, o decreto concedendo a medalha de merito militar ao musico Avelino de Lemos.

Requerimentos despachados

Domingos Maisonette, 2º sargento do Corpo de Bombeiros, pedindo cancellamento de nota em seus assentamentos. — Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante do corpo.

Juiz de direito Eliezer Garson Tavares. — Dirija-se o interessado ao Poder Judiciario.

Expediente de 3 de março de 1915

DIRECTORIA DO INTERIOR

Requerimentos despachados

Randolpho Gomes Leal, pedindo ser reintegrado no lugar de amanuense da secretaria do Conselho Superior do Ensino. — O requerente não foi exonerado por ter sido o seu lugar supprimido no uso de autorização para reformar as repartições publicas; logo, não pôde ficar addido em virtude do art. 103 da lei da despesa. Por outro lado, não conta dez annos de serviço ininterrupto, como exige o art. 123 na lei referida. Não pôde, portanto, o seu pedido ser deferido, emquanto o Congresso Nacional mantiver a supressão da verba, que tornou esta ministerio a exonerar o supplicante.

Perpetua Leal do Mattos. — Não ha que deferir. Os documentos e premios a que o refere a requerente não se acham neste ministerio.

Mathous Martins & Jannuzzi, pedindo cordão. — Indeferido.

Luiz Bartholomeu, idem. — Idem.

Emanuela Paschotto, idem. — Idem.

Dia 5

Foram naturalizados brasileiros Etelvina Pereira da Silva e Arnanias Cabral de Almada, naturaes de Portugal, residentes, a primeira, no Estado de S. Paulo, e o segundo, nesta cidade. — Remetteu-se a portaria da primeira ao presidente do dito Estado.

—Declarou-se:

Ao director, interino, do Instituto Benjamin Constant, que este ministerio resolveu seja alli admittido, como alumno gratuito, o menor João, filho de Carmine Avalloni, satisfaitas as exigencias regulamentares;

Ao director do Instituto Nacional do Surdos Mudos, ter este ministerio resolvido permitir que se ausente do estabelecimento, pelo prazo de um mez, o alumno interno José Monteiro Nogueira, a fim de poder tratar da saúde.

Requerimento despachado

José Fontoura, pedindo, novamente, pagamento da gratificação por serviços de alistamento eleitoral. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

Dia 6

Foram naturalizados brasileiros João Baptista Ribeiro e Antonio Martins do Monte, naturaes de Portugal e residentes nesta cidade.

Requerimento despachado

Americo Marinho Pinheiro. — Não ha que deferir.

Expediente de 9 de março de 1915

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se:

Ao procurador geral da Fazenda Publica que serão submettidos à primeira inspecção de saúde, nesta Directoria Geral, no dia 13 do corrente mez, às 12 horas, para os effeitos de aposentadoria, os Srs. Adolpho Henrique Vieira Souto, coronel Eugenio Adolpho da Silveira Reis e Anthero Tobias Reis;

Ao director geral do Interior que deverá se apresentar nesta directoria, quarta-feira, 17 do corrente, às 12 horas, o Sr. José Carlos

de Souza Bordini, director do Contabilidade deste ministerio, a fim de ser submettido à inspecção de saúde;

Ao director geral do Expediente do Ministerio da Guerra que deverão se apresentar nesta directoria, quarta-feira, 17 do corrente, às 12 horas, o contra-mestre do Arsenal de Guerra, Henrique Pereira Silva e o mestre do officina, Joaquim Miguel Nery, a fim de serem submettidos à inspecção de saúde.

—Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, o relatório desta directoria geral, relativo ao anno de 1914, e o requerimento do inspector sanitario desta directoria geral, Dr. Francisco Ottoni Mauricio de Abreu, pedindo por certidão o teor da portaria que o nomeou para exercer aquelle cargo, visto ter perdido a que tinha em seu poder;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de valioz do Gilberto Domingues Braga, Victor Hugo Xavier Pinheiro e João Vicente da Silva;

Ao director geral da Imprensa Nacional os de Luiz Maria de Almeida e Benicia Carreiro da Silva;

Ao director geral do Interior o do coronel Antonio Antunes Alencar.

Requerimentos despachados

João José da Cruz. — Queira declarar onde fica situado o predio.

D'Orey & Comp. — Deferido.

D'Orey & Comp. — Deferido.

Luiz Campos. — Deferido, si apresentar attestado da autoridade sanitaria do Recife, provando ter o navio operado a 1.000 metros do littoral.

Luiz Campos. — Deferido.

Abelardo Alves de Barros. — Indeferido.

Domingos de Souza Barros Junior. — Deferido.

Policia do Districto Federal

Por acto de 10 do corrente, foi nomeado escrevente interino da Delegacia do 15º Districto Policial o cidadão Salustiano Carneiro Leão.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 9 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De 90 dias, sendo 30 dias com dois terços e 60 com a metade da diaria, a operaria da Imprensa Nacional Affonsina de Oliveira, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De igual tempo, sendo 60 dias com dois terços e 30 dias com a metade da diaria, a operaria da mesma repartição Lina Menezes, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Souza & Cabral, proprietarios do Hotel Avenida, pedindo relevação da multa em que incorreram por não terem pago na época propria os impostos de industria e profissões relativos ao 2º semestre de 1914. — Não podem ser attendidos.

Rodolpho Duarte, irmão do fallecido 2º escripturario da Estatística Commer-

cial Felipe Duarte, pedindo pagamento de funeral. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Antonio Augusto Monteiro Bretas, pedindo que lhe sejam pagos no Thesouro os vencimentos a que tem direito o Dr. Benjamin Malher de Souza, ex-delegado regional no Estado do Pará. — Apresente procuração.

Guilherme Castello Branco, 4º escripturario do Thesouro Nacional, pedindo que a sua antiguidade de classe seja contada de 1 de outubro de 1912, data em que tomou posse e entrou em exercicio no lugar de 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Piahy. — Deferido, de accordo com o parecer.

Joaquim Pereira da Silva, pedindo reintegração no lugar de typographo do *Diario Official*. — A vista da informação da imprensa Nacional, não pôde ser attendido.

João Corrêa Meyer, pedindo certidão. — Satisfaca a exigencia do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de março de 1915

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 18 — Em attenção ao vosso aviso n. 5, de 17 do mez findo, cabe-me communicar-vos que nesta data se expediu ordem á Delegacia Fiscal no Espirito Santo autorizando-a a mandar despachar, livre de direitos aduaneiros, os instrumentos, utensilios, livros e outros artigos que forem importados durante o corrente anno pelo naturalista alemão Carl August Schmoger, da Universidade de Yena, que se acha no referido Estado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Guerra:

N. 32 — Achando-se ultimado o processo referente ao montepio de D. Adelaide da Silva Gralha, viúva de Carlos Augusto da Silva Gralha, que foi electricista da Fabrica de Cartuchos do Riachão, cabe-me restituir-vos a declaração de familia, em original, que acompanhou o vosso aviso n. 905, de 7 de novembro do anno passado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 87 — Afim de que esse ministerio se digne emitir parecer a respeito, junto vos remetto o processo relativo ao aforamento requerido por Ujalmar Louis Le Normand Simensen do terreno de marinhão sito á travessa Dous Irmãos n. 1, na ilha de Paqueta, na bahia do Rio de Janeiro, e de que trata o officio da Prefeitura deste Districto numero 392, de 18 de dezembro de 1913.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 83 — Afim de que possa ser lavrada a escriptura de compra do predio e terreno sitos á rua Rodrigues Azevedo, Lorena, Estado de S. Paulo, cuja aquisição foi ajustada entre a Estrada de Ferro Central de Brazil e o respectivo proprietario, Laureano Ferreira Leite, pela quantia de 10:000\$, a que se refere o vosso aviso n. 3.282, de 11 de novembro do anno passado, rogo vos dignéis informar por que verba da vigente lei organica deve correr aquella despesa.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 89 — Restituindo o incluso processo, que acompanhou o aviso n. 3.007, de 14 de outubro do anno passado, e re-

ferente á divida, na importancia de 24:000\$, de que se julga credor o conde de Prates, proveniente de differença dos alugueis dos predios occupados pela Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, peço vos dignéis providenciar afim de que sejam sanadas as irregularidades apontadas pela Directoria da Despesa Publica em seu parecer exarado no mesmo processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 2 — Em referencia ao vosso officio n. 391, de 18 de dezembro de 1913, communico-vos, para os devidos effectos, que resolvi approvar a concessão de aforamento feita por essa municipalidade dos terrenos de marinhão á praia dos Frades n. 45 moderno, ilha de Paqueta, ao Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues de Lima.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. syndico da Camara Syndical de Correctores de Fundos Publicos — Rio de Janeiro:

N. 42 — Tendo o Ministerio da Viação e Obras Publicas, no aviso numero 412, de 25 de fevereiro proximo findo, justificado a necessidade de lhe ser enviado, diariamente, o boletim cambial fixando as taxas officiaes, peço-vos providencieis nesse sentido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 9 de março de 1915

Sr. director da Receita Publica:

N. 26 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, por titulo de 8 do corrente, foi exonerado Joaquim de Abreu Campanario do lugar de collecter das rendas federaes em Santo Antonio de Padua, Estado do Rio de Janeiro, sendo reintegrado no mesmo cargo Franklin Ribeiro de Almeida, á vista da jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal firmada em diversos accórdãos, ficando, porém, a posse desse serventuario dependente de exhibição prévia de certidão de desistencia da acção que propoz contra a Fazenda para reaver quaesquer vantagens referentes ao tempo em que esteve fóra do cargo, conforme resolveu o Sr. ministro, por despacho daquella data.

Dia 10 de março de 1915

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 111 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo á solicitação constante do aviso n. 702, de 19 de fevereiro ultimo, do Ministerio da Marinha, resolveu, por despacho de 3 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de accordo com o § 23 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, o despacho, livre de direitos, com dispensa das formalidades exigidas no citado art. 9º, para uma caixa, com a marca FEI — 440, consignada á Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, vinda de Bordões no vapor *Guadeloupe*, contendo publicações devolvidas pelo Serviço de Permutações, a cargo do Ministerio da Instrução Publica de França, por terem lá chegado avariadas.

N. 112 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo á solicitação constante do aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 236, de 22 do mez findo, resolveu, por acto de 4 do corrente, autorizar, nos termos do § 9º do art. 2º das Preliminares da Tarifa, o despacho, livre de direitos, com dispensa das formalidades exigidas no citado art. 9º, para uma caixa, com a marca FEI — 440, consignada á Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, vinda de Bordões no vapor *Guadeloupe*, contendo publicações devolvidas pelo Serviço de Permutações, a cargo do Ministerio da Instrução Publica de França, por terem lá chegado avariadas.

N. 113 — Reiterando-vos os officios desta directoria ns. 1.140, 112 e 639, de 13 de dezembro de 1913, 23 de maio e 7 de julho do anno findo, recomendo providencias afim de que, com urgencia, seja devolvido ao Thesouro Nacional o processo que acompanhou o primeiro dos referidos officios, relativo ao processo de Fritz Engel, negociante na cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

N. 141 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 923, de 11 de novembro ultimo, resolveu, por despacho de 25 de fevereiro findo, autorizar o desembaraço, nos termos do paragrafo unico do artigo 2º do regulamento anexo ao decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, do resto da bagagem do tenente-coronel Hestimphilo de Moura a que allude o officio desta directoria n. 861, de 26 de outubro do anno passado.

N. 145 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio em aviso n. 107, de 12 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 3 do corrente, autorizar, nos termos do § 23 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, revigorado pelo art. 3º da vigente lei da receita, o despacho, livre de direitos, de duas encomendas, ns. 70 e 71, vindas da Belgica para a Superintendencia do Serviço de Defesa da Borracha e que se acham na secção postal dessa alfandega.

N. 146 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo á solicitação constante do aviso n. 22, de 11 de fevereiro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, resolveu, por despacho de 3 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de accordo com o § 23 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, combinado com a circular n. 2, de 8 de janeiro passado, de quatro caixas, contendo material de ferro, destinadas á construcção do edificio da Inspectoria Federal de Portos, Lios e Canaes, vindas pelo vapor hollandez *Flores*, com a marca FEPRC — TA, 23.9103, com o peso de 6.655 kilos e consignadas á referida inspectoria.

N. 147 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo á solicitação constante do aviso n. 702, de 19 de fevereiro ultimo, do Ministerio da Marinha, resolveu, por despacho de 3 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de accordo com o § 23 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, combinado com a circular de 8 de janeiro passado, de quatro caixas contendo livros vindas de Genova pelo paquete italiano *Lealtá*, com a marca MM, 10/13, e consignadas ao referido ministerio.

N. 148 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo á solicitação constante do aviso n. 703, de 19 de fevereiro ultimo, do Ministerio da Marinha, resolveu, por despacho de 3 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de accordo com o § 23 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, combinado com a circular n. 2, de 8 de janeiro passado, de quatro caixas contendo 2.860 tubos para os thermo-tanks dos *destroyers*, vindas de Liverpool pelo vapor inglez *Plutarch*, com a marca «Ministerio da Marinha—Y—Rio de Janeiro, 14», e consignadas ao mesmo ministerio.

N. 149 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo á solicitação constante do aviso n. 10, de 19 de fevereiro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, resolveu, por acto de 3 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de accordo com o § 23 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, revigorado pelo art. 3º da lei da receita, e combinado com a circular n. 2, de 8 de janeiro passado, de 37 volumes com accessorios para carros de estrada de ferro, marca EFCB—MCCO, 16.173.281 e EFCB — OO— MCCO, 282|316, pesando bruto 6.540 kilos e liquido 5.561 kilos, vindos de Nova York pelo vapor *Minas Geraes* e consignados á Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 150 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo á solicitação constante do aviso n. 208, de 13 de fevereiro ultimo, do Ministerio da Guerra, resolveu, por despacho de 3 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de accordo com o § 23 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, combinado com a circular n. 2, de 8 de janeiro passado, de uma bateria de acumuladores com pertences, de dezete volumes com as marcas I.H. 5º, HCDE, 1|17, vinda no vapor hollandez *Flores*, e um volume contendo material cirurgico com a marca HC do E, 5.464, vindo no vapor francez *Liger*, conforme pede o director do Hospital Central do Exercito em officio n. 258, de 6 do referido mez de fevereiro, dirigido ao mesmo ministerio.

N. 151 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo á solicitação constante do aviso n. 21, de 11 de fevereiro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, resolveu, por acto de 3 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de accordo com o § 23 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, combinado com a circular n. 2, de 8 de janeiro passado, de sete volumes contendo material de ferro, destinados á construcção do edificio da Inspectoria Federal de Portos, Rio de Janeiro, vindos pelo vapor *Kronprinzessin Margareta*, marca F. E. P. K. C.—TA—23.900|6, com o peso de 2.410 kilos e consignados á referida inspectoria.

N. 152 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo á solicitação constante do aviso n. 12, de 20 de fevereiro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, resolveu, por acto de 3 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de accordo com o § 23 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, revigorado pelo art. 3º da lei da receita, e combinado com a circular n. 2, de 8 de janeiro passado, de cem caixas contendo bilhetes de passagens, consignadas á Estrada de Ferro Central do Brazil, pesando bruto 13.120 kilos, vindas de Genova pelo vapor italiano *Lealtá*.

N. 153 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo á solicitação constante do aviso n. 9, de 19 de fevereiro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, resolveu, por despacho de 3 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de accordo com o § 23 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, combinado com a circular n. 2, de 8 de janeiro passado, de uma caixa consignada á Estrada de Ferro Central do Bra-

zil, contendo uma bomba para aferir nanómetros, marca E. F. G. B.—1, pesando bruto 12 kilos e liquido 26 kilos, vinda de Nova York pelo vapor *Highland Harris*.

N. 154 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 3 do corrente exarado no aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 57, de 18 de fevereiro findo, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de uma caixa, marca F. K., n. 36, contendo instrumentos opticos destinados á Escola de Minas de Ouro Preto, volume esse vindo de Genova pelo vapor *Lealtá*, a que se referem os inclusos documentos, e que deverá ser entregue ao encarregado dos despachos daquelle ministerio, João de Cerqueira Reis e Silva.

N. 155 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo á solicitação constante do aviso n. 20, de 11 de fevereiro findo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, resolveu, por acto de 3 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de accordo com o § 23 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, combinado com a circular n. 2, de 8 de janeiro ultimo, de 35 volumes, contendo guindastes electricos, destinados aos armazens externos que estão sendo construidos no cães do porto, vindos pelo vapor *Brazil*, sob a marca R. & C. Rio de Janeiro 1|35, com o peso de 24.570 kilos e consignados á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 27 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 27 de fevereiro proximo findo, resolveu que não pôde ser attendida a requisição constante do vosso officio n. 33, de 14 de janeiro do anno passado, á Directoria da Despesa Publica, a que se refere o de n. 294, de 25 de abril do mesmo anno, no sentido de ser permitida a contribuição para o montepio civil do Sr. Raymundo Augusto Maranhão, na qualidade de ex-ajudante da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais em Goyaz, cargo de que foi exonerado a arbitrio do Governo, á vista da doutrina recentemente estabelecida sobre o assumpto.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 85 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 6 do corrente, peço-vos providencias no sentido de ser concedido passe, de ida e volta, em 1ª classe, durante o corrente exercicio, entre as estações Central e Barra do Pirahy, bem assim nos ramos de Paracambi, Santa Cruz e Itacurussá, ao Sr. engenheiro da 2ª secção da Fazenda Nacional de Santa Cruz, Manoel Hermenegildo de Moraes, sempre que o mesmo passe for requisitado para objecto de serviço publico.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 12 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 23, de 12 de fevereiro ultimo, relativo ao recurso interposto por The Caloric Company do acto dessa directoria que julgou perempto o direito á reclamação sobre o valor locativo arbitrado para cobrança do imposto de industrias e profissões do seu estabelecimento, resolveu, por despacho de 4 do corrente

mez, negar provimento ao recurso acima referido.

— Sr. director do Serviço Commercial do Lloyd Brasileiro:

N. 86 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 6 do mez corrente, peço-vos providencias no sentido de ser concedida passagem de 1ª classe, entre o porto desta Capital e o do Estado do Ceará, ao guarda-mór da Alfandega de Paranaguá, Godofredo Leal Filgueiras, que vae exercer, em commissão, o lugar de inspector da alfandega do referido Estado, bem assim transporte da respectiva bagagem.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 5 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 6 do mez corrente, ficaes autorizado a requisitar passagens em 1ª classe, entre o porto desse Estado e o de Fortaleza, para a familia, composto de esposa e sete filhos menores, do guarda-mór da Alfandega de Paranaguá, Godofredo Leal Filgueiras, que vae exercer, em commissão, o lugar de inspector da Alfandega do Ceará, e em 3ª classe para uma criada, bem assim transporte da respectiva bagagem.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 9 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo á solicitação constante do aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 5, de 17 do mez findo, resolveu, por acto de 4 do fluente, autorizar, nos termos do § 11 do art. 2º e art. 5º das Preliminares da Tarifa, revigorados pelo art. 3º da vigente lei da receita, o despacho, livre de direitos aduaneiros, para os instrumentos, utensilios, livros e outros artigos importados durante o corrente anno pelo naturalista allemão Carl August Schmoger, da Universidade de Yena, que se acha nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 36 — Attendendo ao pedido constante do vosso officio n. 246, de 6 de novembro do anno passado, junto vos devolve os processos de isenção de direitos de que tratam as ordens desta directoria n. 274 a 277, de 9 de setembro anterior.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 10 de março de 1915

Melania Frion de Souza, pedindo pagamento de pensões por exercicio findo. — Provo, mediante certidão do Tribunal do Contas, que não recebeu as pensões relativas aos annos de 1908 a 1911.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Despachos do dia 10 de março de 1915

Aviso do Ministerio da Agricultura n. 86, de 16 de janeiro ultimo, sobre o pagamento de indemnização de bemfeitorias a D. Innocencia Mendes Guimarães da Queiroz, dona Francisca da Souza Vieira, João Caetano de Araujo e Luiz Duarte da Rosa. — Apresentem os interessados as provas a que se refere o parcer.

Humberto Saboia & Comp, pedindo restituição do documento. — Entregue-se, mediante recibo.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 10 de março de 1915

Pedro Sebastiany. — Em face do parecer mantenho a multa imposta.

S. Santos & Comp. — A' 2ª Sub-directoria. Emílio Henri t. — Satisfaz a exigência do parecer.

Rafael Campos Pinto. — Id m.

Oscar Van Erven. — Idem.

Santos Moreira. — Pague o imposto referido no parecer.

Frey Loule & Comp. — Averbese a multa, nos termos do parecer.

Monteiro & Oliveira. — Pague o imposto do 1º semestre; isto feito, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio Ribeiro Pinheiro. — Transfira-se nos termos propostos.

Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro. — Idem.

Banco do Estado do Rio de Janeiro. — Sallo os documentos.

Joaquim Moreira da Silva. — Deferido.

Corrêa & Maciel. — Idem.

Dr. Antonio José Silva Rabello. — Em face do parecer, archive-se.

Felizbella Adelaide Pereira. — Deferido.

Manoel Gonçalves Potello. — Faça a prova exigida pelo parecer.

Isidro Costa & Comp. — Mediante recibo, entregue-se.

Olivia Ribeiro Pinheiro. — Transfira-se.

Joaquim Carneiro Souza Netto. — Faça a prova exigida no parecer.

Manoel Vicente da Cruz. — Inscriva-se a partir de janeiro do corrente anno, sob o valor locativo de 3:600\$00. Imponho a multa de 200\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelo § 7º do art. 2º da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914.

Pinto & Carvalho. — Faça-se a intimação proposta, ficando marcado o prazo de 15 dias para ser cumprida, sob pena de cobrança executiva.

Fernandes & Comp. — A divida constante da contra-fé junta, em nome de Joaquim dos Santos, é irrecorrente.

Antonio Francisco de Amorim. — Faça-se a averbação da que trata o parecer.

Joaquim Alves Carneiro. — Transfira-se.

Eduardo Santos Rodrigues e outros. — Idem.

Carlos Teixeira Passas. — Idem.

Candido Francisco Chagas. — Idem.

Adelaido Lopes do Magalhães. — Idem.

Julia de Jesus Freire. — Legalize a assignatura da petição.

Antonio Marques. — Satisfaz a exigência.

Quarte & Comp. — Indeferido. A reclamação está premissa.

Carlos Rossi. — Deferido. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificada pelo § 7º do art. 2º da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914.

Antonio Braz da Cunha. — Apresente prova.

José dos Santos Monteiro. — Faça-se a inscrição nos termos propostos.

Zenha Motta. — Faça-se a alteração proposta.

H. Martins. — Officie-se nos termos propostos.

Manoel Gonçalves Treda. — Mediante recibo, entregue-se.

Maximo Mexias & Comp. — Satisfazam as exigências do parecer.

João Jacintho Vieira. — Idem.

Francisco Rodrigues Cordeiro & Irmão. — Idem.

Pacheco Alves & Comp. — Concede a multa, de que trata o parecer.

José Pedro da Silva. — Id m.

Honorio Bicalho. — Deferido.

Saturno Paschoal. — Satisfaz a exigência, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Manoel Oliveira Braga. — Anulle-se a divida a que se refere o parecer, officiando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Henrique Enbranc Touborin. — Faça-se a anotação e substitua-se a certidão por outra de nove meses, nos termos do parecer.

José Francisco Sá. — Anulle-se a divida constante da contra-fé junta, officiando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Auto n. 73, contra Arthur Paulo & Comp.

Consta do presente processo, a que serviu de base o auto de infração de fls. 2, que a firma Arthur Paulo & Comp., estabelecida á rua Conselheiro Costa Pereira ns. 99 e 101, não registrou, no anno findo, o seu estabelecimento afim de commerciar em artigos sujeitos ao imposto de consumo. Tendo sido intimados para defender-se do auto lavrado, nenhuma allegação apresentaram, incorrendo em revelia, cujo termo, por despacho desta directoria, foi lavrado em 20 do mez passado.

Isto posto, estando provada a infração, julgo procedente o auto de fls. 2 e imponho aos infractores reves Arthur Paulo & Comp. a multa de 200\$, maximo da pena estabelecida no art. 122, n. 1, letra a, do regulamento anexo ao decreto n. 8.890, de 10 de fevereiro de 1906. — Intimem-se.

Auto n. 94 (*)

Contra Pinheiro Fernandes & Comp.:

Contra Fernandes Pinheiro & Comp., estabelecidos á rua Marechal Floriano Peixoto n. 217, e Franchischino & Bastos e Nunes & Filho, estabelecidos ás ruas Visconde do Rio Branco n. 19 e Menezes Vieira n. 144, respectivamente, foi lavrado o auto de fls. 2, por terem sido encontrados expostos á venda, no estabelecimento dos primeiros, sessenta e nove maços de cigarros não sellados, sendo 47 maços com rotulos dos segundos autuados e 52 com rotulos dos terceiros.

Feitas as necessarias intimações — a de Nunes Filho — por edital, visto haver sido encontrado fechado o seu estabelecimento commercial, nada allegaram em sua defesa nem Franchischino & Bastos, nem Nunes & Filho, tornando-se reves.

Os primeiros autuados, porém, em requerimento de 21 do dezembro ultimo, sob a allegação de que a falta de sellos se deu por esquecimento de um seu empregado, pediram relevação de qualquer penalidade, por equidade.

A esta allegação se seguiu a informação do agente fiscal autuante, que, justificando a procedencia do auto, declarou ser inaccitavel a dita allegação.

Em preparo para julgamento o presente processo, os mesmos autuados Pinheiro Fernandes & Comp. apresentaram fora de prazo a petição de fls. 5, datada de 19 de fevereiro proximo findo, cujos dizeres estão em manifesta contradicção com a primeira allegação, constante de fls. 3.

Assim, Considerando que os primeiros autuados tinham expostos á venda cigarros sem sellos; Considerando que são destituídas de fundamento as allegações dos mesmos autuados, por contradictorias;

Considerando que as firmas Franceschino & Bastos e Nunes & Filho, fabricantes da

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

mercatoria apprehendida, deixaram de attender á intimação de defesa, tornando-se assim reves:

Julgo procedente o auto de fls. 2 e imponho aos primeiros autuados Pinheiro Fernandes & Comp. a multa de duzentos mil réis (200\$), minimo da pena estabelecida no art. 122 n. 1, letra d, do regulamento anexo ao decreto n. 8.890, de 10 de fevereiro de 1906, por infracção do art. 113, e aos segundos e terceiros autuados Franceschino & Bastos e Nunes & Filho, a multa de 1:000\$ a cada firma separadamente, maximo da pena comminada no preloito art. 122, n. III, letra a, por infracção dos arts. 113 e 23 do mencionado regulamento. — Intimem-se.

Auto n. 117 contra Cabil Antonio & Irmão

O auto de fls. 2 foi lavrado contra os negociantes Cabil Antonio & Irmão, o-tabelecidos á rua do Cattetie n. 325, nesta cidade, com o negocio de armarinho, por estarem commerciao com artigos sujeitos aos impostos de consumo, sem a necessaria patente de registro.

Intimados, allegaram os autuados que deixaram de effectuar o pagamento de sua patente de registro, no anno findo, por descuido seu, como do despachante encarregado dos papeis do seu estabelecimento, e, promptificando-se a satisfazer o pagamento devido, pediam relevação de qualquer multa em que tivessem incorrido.

Ouvido o agente fiscal autuante, na forma regulamentar, declarou que, á vista das allegações dos autuados, que confirmam a procedencia do auto lavrado, nada mais restará dizer.

Estando provada a infração, julgo procedente o auto de fls. 2 e imponho aos autuados Cabil Antonio & Irmão a multa de 100\$, minimo da pena estabelecida no art. 122, n. 1, letra a, do regulamento anexo ao decreto n. 8.890, de 10 de fevereiro de 1906, por infracção do art. 3º do mesmo regulamento. — Intimem-se.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 10 de março de 1915

Mathildo Lopes da Silva. — A' Central para informar.

Julio da Silveira Caldeira. — Sim.

José Martins de Campos. — A' Central para informar.

Antonio de Mattos Julice. — Sim, em termos.

Clemente Nunes Vieira. — Idem.

Francisco Manoel Bernardes e outros. — Informe a Secção Central, ouvida a Secção de Ar'cos.

Ministerio da Marinha

Por portaria do 9 do corrente:

Foi nomeado o instructor da Escola Naval 1º tenente Afonso de Oliveira Machado para exercer, interinamente, o cargo de leuto da 3ª cadeira do 1º anno da mesma escola.

Por outra de 10 do corrente:

Foi nomeado o capitão-tenente Mario da Rocha Azambuja para exercer o cargo de auxiliar da 1ª secção do Estado-Maior da Armada.

Foram c'cedidos:

De accordo com o parecer da junta medica, ao 1º tenente Carlos Coelho Rodrigues

mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

De accordo com o parecer da junta medica, ao 2º tenente engenheiro machinista Manoel Pinheiro Valle, 60 dias de licença, na forma da lei e em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 21 de dezembro ultimo, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

De accordo com o parecer da junta medica, ao 3º phareleiro Manoel Caetano da Assis, 60 dias de licença, na forma da lei e em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 17 de dezembro ultimo, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de março de 1915

Sr. ministro da Guerra:

N. 934 — Devendo realizar-se brevemente um concurso entre candidatos aos estudos de especialidades de engenharia naval, machinas, construção naval e obras civis e hydraulicas, de accordo com o disposto no regulamento anexo ao decreto n. 10.615, de 14 de janeiro ultimo, cujo art. 13 determina devem fazer parte da mesa examinadora dois lent s da Escola Militar, tenho a honra de solicitar-vos a indicação dos nomes dos officiaes que possam desempenhar aquella commissão.

N. 936 — Em resposta a vosso aviso n. 18, de 26 de fevereiro ultimo, tenho a honra de retribuir-vos o requerimento do actual capitão do Exército Americo Dias Novaes, acompanhado da cópia do historico dosso official, quando embarcado no vapor da guerra *Itaipu*, no período de novembro de 1893 a março do anno seguinte.

— Sr. inspector de Marinha:

N. 939 — Sendo resolvido mandar asyalar o marinheiro nacional do 2º classe Horacio Thauaturgo, julgado invalido, não podendo angariar os meios de subsistencia, assim vos declaro, para os fins convenientes.

— Sr. inspector de Engenharia Naval:

N. 937 — Deita o vos, para os devidos effectos, haver resolvido, de accordo com o que propuzestes em officio n. 16, de 12 do corrente, nomear para fazerem parte das mesas examinadoras, no concurso entre candidatos ao estudo de especialidades de engenharia naval, das materias abaixo discriminadas, os seguintes engenheiros navaes:

Machinas: capitão do mar e guerra Bartholomeu Francisco de Souza e Silva o capitão-tenente Sebastião Luiz de Abreu Lobo;

Obras civis e hydraulicas: capitão do fragata Carlos Alberto Tinoco da Silva o capitão do corveta Manoel Marques Couto;

Construção naval: capitão de fragata graduado Francisco de Paula Coelho o capitão-tenente Julio Regis Bittencourt.

— Sr. director da Escola Naval de Guerra:

Havendo resolvido designar os capitães do mar e guerra honorarios Dr. Eugênio de Barros Raja Gabaglia e Mario de Andrade Ramos para fazerem parte da mesa examinadora do concurso entre os candidatos ao estudo das especialidades de engenharia naval, machinas, construção naval e obras civis e hydraulicas; assim vos declaro para os devidos fins.

Requerimentos despachados

Capitão do mar e guerra Antonio Julio de Oliveira Sampaio. — Sim. (Officio n. 115 — Divisão do torpedeiros).

Capitão-tenente, Luiz Lacé Brandão. — Sim, na forma da lei.

Capitão de corveta José Francisco Martins Guimarães. — Indeferido. (Consulta do Almirantado n. 401).

Capitão-tenente Aarão Reis Filho. — S.m, na forma da lei.

Primeiro tenente engenheiro machinista Florentino Aguiar de Mattos. — Sim, na forma da lei.

Carpinteiro calafate de 1ª classe Luiz Paulino de Curvalho. — Indeferido. (Consulta do Almirantado n. 467).

Mecânico de 1ª classe José Alves de Almeida. — Indeferido. (Consulta do Conselho do Almirantado n. 477).

Marinheiro nacional Januario Gomes de Araújo. — Deferido. (Officio n. 719, Corpo do Marinheiros).

A. Guimarães & Comp. — Não convém.

Gastão Pereira dos Santos, operario da D. do Armamento. — Mantenho o primeiro despacho. (Officio n. 54 do Armamento).

Oscar Manoel do Bomfim, operario do Arsenal de Marinha. — Compareça na Directoria do Expediente para receber a certidão. (Officio n. 60 da Bibliotheca).

Janowitz, Wahle & Comp. — Não convém. (Officio n. 438, do Arsenal).

Pedro Severiano da Miranda, ex-foguista. — Indeferido. (Officio n. 327 da Inspectoria de Machinas).

Sub-commissario Claudionor Lino Tavares. — Abre-se um mez de soldo, mediante fiança e na forma da lei.

Ministerio da Guerra

Foi nomeado, por portaria de 6 do corrente, para o lugar de assistente do commandante da 9ª brigada de infantaria da 5ª divisão do Exército o 1º tenente da arma de infantaria Pedro Antunes de Alencar.

— Por portaria de 9 deste mez, foram nomeados ajudantes de ordens:

Do chefe do Departamento da Guerra os segundos tenentes da arma cavallaria Mario Barbedo e Achilles Lima de Moraes Coutinho;

Do commandante da 10ª brigada de infantaria os segundos tenentes da arma de infantaria Affonso Ribeiro e João Marques da Cunha.

De accordo com o disposto no art. 1º, n. 1, do decreto legislativo n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao aprendiz de 3ª classe do Laboratorio Chimico e Pharmaceutico Militar Miguel Archânjo José Coelho, devendo entrar em gozo da mesma no prazo de 30 dias.

— Por portarias tambem de 9 do corrente, foram nomeados para o Departamento da Guerra: o major de engenharia Emilio Sarmiento para o lugar de adjunto e o major de artilharia Silvestre Rocha chefe da 2ª secção da 1ª divisão.

— Por outras de 10 do corrente, foram nomeados:

Para o quadro do pessoal do serviço de estado-maior, afim de exercer o lugar de chefe da Carta Geral da Republica, o coronel de engenharia Eugenio Luiz Franco Filho;

Para o estado-maior do commandante da 4ª região militar:

O capitão da arma de infantaria João Augusto Cesar da Silva assistente, e os segundos tenentes Octavio Monteiro Aché, da arma de infantaria e Oscar de Jesus Macedo, da arma de cavallaria, ambos ajudantes de ordens;

O 2º tenente de cavallaria Francisco Borges Fortes de Oliveira ajudante de ordens do inspector da arma e serviços de engenharia; aspirante a official Telino Chagas Telles ajudante de ordens do commandante da 2ª região militar.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de março de 1915

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que sejam distribuidos os credits das seguintes quantias:

De 1:778\$113 á Delegacia Fiscal em Goyaz, para pagamento ao 1º tenente Francisco Juvenal Medeiros Chagas (aviso n. 287);

De 21\$960 á Delegacia Fiscal em Porto Alegre, para pagamento ao voluntario da Patria Pedro José da Silveira (aviso numero 289).

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 15:623\$, sendo: a Luiz Mendonça 9:600\$ e a Moreira Barbosa 6:023\$000 (aviso n. 288);

De 17:212\$558, sendo: a Luiz Mendonça 12:534\$998; a Moreira Barbosa 3:5238; a Miranda Guimarães & Comp., 718\$560 e a Rodrigo Vianna 436\$8 (aviso n. 290);

De 12:289\$085, sendo: á Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, linha de S. Francisco, 3008; a J. L. Costa & Comp., 2208; a Luiz Mendonça, 7:500\$; a Moreira Barbosa, 2:6258; a Soares, Sobrinho & Comp, 2618; e á Sociedade Anonyma Lavanderia Confiança, 1:383\$085 (aviso n. 291);

De 7:887\$020, sendo: a Alexandre Ribeiro & Comp., 83\$600; a Arnaldo Braga & Comp., 388; ao *Correio da Manhã*, 548; a Dias Garcia & Comp., 1618; a Dodsworth & Comp., 78800; a Francisco Alves & Comp., 1\$600; a Gomes Cerqueira & Comp., 152\$500; a Hume & Comp., 422\$680; a J. L. Costa & Comp., 178\$200; a J. Queiroz & Comp., 1:712\$500; a Luiz Macedo, 548; a Moreno Borlido & Comp., 482\$020; a Paulo Passos & Comp., 475\$720; a Pestana da Silva, 222\$600; a Placido Teixeira, 1:212\$500; a Rodrigo Vianna, 612\$400, e a Villas Boas & Comp., 2:085\$900 (aviso n. 292).

— Ao director da Contabilidade da Guerra, declarando que os vencimentos dos officiaes que se acham em operações no Contestado estão isentos do imposto de que trata o art. 1º, n. 31, da lei numero 2.919, de 31 de dezembro ultimo, devendo ser restituídas aos ditos officiaes as quantias que sob esse titulo tenham sido descontadas dos mesmos vencimentos. (Expediram-se portarias ás delegacias fiscaes no Paraná e Santa Catharina.)

— Ao chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que nesta data é autorizado o inspector permanente da 1ª região a retirar o capitão Manoel Fernandes de Mello da 2ª bateria independente, ficando a fortificação a cargo de um official subalterno;

Que é designado o 1º tenente Luiz Rabello Portes para praticar na Fabrica de Polvora sem Fumaca, de accordo com o disposto no art. 77, do regulamento da mesma fabrica;

Que são postos á disposição do commandante da 3ª divisão do Exército os capitães Achilles Mariano de Azevedo e Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho.

Ministerio da Guerra — N. 351 — Rio de Janeiro, 4 de março de 1915.

Sr. chefe do Departamento da Guerra — Declaro-vos que as paradas dos corpos dotados com effectivos para 1915 ficam estabelecidas de accordo com o quadro junto.

Saude e fraternidade, — José Caetano de Faria.

QUADRO DAS UNIDADES DO EXERCITO DOTADAS COM OS EFFECTIVOS PARA 1915 E SUAS SEDES.

1ª e 2ª regiões

1ª divisão com sede em Recife

Corpos:
46º batalhão de caçadores com sede em Fortaleza;
47º batalhão de caçadores com sede em Belém;
48º batalhão de caçadores com sede em S. Luiz do Maranhão;
49º batalhão de caçadores com sede em Recife;
Um esquadrão do 1º corpo de trem com sede em Saycan.
Composição — Os batalhões são formados pelos actuaes de igual numero e o esquadrão pelo da extincta 4ª brigada estrategica.

3ª e 4ª regiões

2ª divisão com sede em Nitheroy

Corpos:
50º batalhão de caçadores com sede na Bahia;
51º batalhão de caçadores com sede em S. João d'El-Rey (provisoriamente);
57º batalhão de caçadores com sede na cidade do Rio Grande (provisoriamente);
58º batalhão de caçadores com sede em Nitheroy;
3º regimento de cavallaria com sede em Bella Vista, em Matto Grosso (provisoriamente);
13º grupo do 5º regimento de artilharia montada com sede em Campo Grande no mesmo Estado (provisoriamente);
5º batalhão de engenharia com sede em S. Luiz de Cáceres no mesmo Estado (provisoriamente).
Composição dos corpos — Todos estes corpos são formados pelos actuaes de igual numeração, sendo o ultimo diminuido de uma companhia.

5ª região

3ª divisão com sede na Capital Federal

5ª brigada de infantaria com sede na Villa Militar.
Corpos:
1º regimento de infantaria com sede na mesma villa;
2º regimento de infantaria com sede na mesma villa;
1ª companhia de metralhadoras com sede na mesma villa;
6ª brigada de infantaria com sede na Capital Federal.
Corpos:
3º regimento de infantaria com sede na mesma capital;
52º batalhão de caçadores com sede na mesma capital;
53º batalhão de caçadores com sede na mesma capital;
56º batalhão de caçadores com sede na mesma capital;
5ª companhia de metralhadoras com sede na mesma capital.
Composição dos corpos — Todos estes corpos são formados pelos de igual numero actuaes.
4ª brigada de cavallaria com sede na Capital Federal.
Corpos:
1º regimento de cavallaria com sede na mesma capital;
13º regimento de cavallaria com sede na mesma capital.
Composição dos corpos — Ambos estes corpos são formados pelos actuaes de igual numero, sendo que o ultimo tem mais dous esquadrões do 17º regimento extincto.

Observação — O commando da brigada fica no quartel general da extincta 1ª brigada estrategica.

3ª brigada de artilharia com sede na Capital Federal.

Corpos:
1º regimento de artilharia montada com sede na Villa Militar;
3º grupo de obuzes com sede na Capital Federal.

Composição dos corpos — O regimento é formado pelo actual de igual numero, menos um grupo, e o grupo pelas 1ª e 5ª baterias de obuzeiros.

Observação — O commando da brigada fica no quartel tipo.

Tropa divisionaria:
1º batalhão de engenharia com sede na Villa Militar;

Um esquadrão do 3º corpo com sede em Gericinó.

Composição dos corpos — Aquelle batalhão é formado pelo de igual numero, menos uma companhia e este esquadrão pelo da extincta 1ª brigada estrategica.

6ª região

4ª divisão com sede em S. Paulo.

Corpos:
13º regimento de infantaria com sede em Corumbá, Estado de Matto Grosso;
53º batalhão de caçadores com sede em Lorena;
54º batalhão de caçadores com sede em Florianopolis;
2º regimento de cavallaria com sede em Castro (Paraná).
Composição dos corpos — Todos estes corpos são formados pelos actuaes de igual numero, sendo que o primeiro tem menos um batalhão que o actual.

7ª região

5ª divisão com sede em Porto Alegre;

9ª brigada de infantaria, com sede em Cruz Alta.

Corpos:
7º regimento de infantaria, com sede em Santa Maria;
8º regimento de infantaria, com sede em Cruz Alta;
3ª companhia de metralhadoras, com sede em Santa Maria.

Composição dos corpos: Todos estes corpos são formados dos actuaes de igual numero, sendo que aquelle regimento tem menos um batalhão do que o actual.

Observação: O quartel-general da brigada fica no novo quartel de artilharia.

10ª brigada de infantaria, com sede em Porto Alegre.

Corpos:
9º regimento de infantaria, com sede na margem de Taquary;
10º regimento de infantaria, com sede em Porto Alegre;
4ª companhia de metralhadoras, com sede em Margem do Taquary.

Composição dos corpos: Os dous regimentos são formados pelos actuaes de igual numero, menos um batalhão e a companhia de metralhadoras pela actual de igual numero.

Observação: O commando da brigada fica no quartel do extincto 12º pelotão de estafetas.

5ª brigada de artilharia, com sede em S. Gabriel.

Corpos:
4º regimento de artilharia montada, com sede em S. Gabriel;
5º grupo de obuzes, com sede na mesma cidade.

Composição dos corpos: O regimento é formado pelo de igual numero actual,

menos um grupo e o grupo pelas 3ª e 4ª baterias de obuzeiros.

Observação: O commando da brigada fica em um dos quartéis dos corpos.

Tropa divisionaria

Corpos:
15º regimento de cavallaria, com sede em Sant'Anna;
3º batalhão de engenharia, com sede em S. Borja;
Um esquadrão do 5º corpo de trem, com sede em Santa Maria.

Composição dos corpos: O 15º regimento é formado pelo actual com mais dous esquadrões do 16º, o 3º batalhão de engenharia pelo actual menos uma companhia, e o esquadrão de trem, pelo esquadrão da 3ª brigada estrategica.

1ª brigada de cavallaria, com sede em S. Borja.

Corpos:
5º regimento de cavallaria, com sede em S. Luiz;
6º regimento de cavallaria, com sede em S. Borja;
16º grupo de artilharia a cavallo, com sede em Itaquy.

Composição dos corpos: Estes corpos são formados pelos actuaes de igual numero, sendo que o grupo 16º tem menos uma bateria.

Observação: O commando da brigada fica em edificio alugado.

2ª brigada de cavallaria, com sede em Alegrete.

Corpos:
8º regimento de cavallaria, com sede em Uruguayana;

9º regimento de cavallaria, com sede em Alegrete;

17º grupo de artilharia a cavallo, com sede em Alegrete.

Composição dos corpos: São todos estes corpos formados pelos actuaes de igual numero, sendo que o ultimo tem menos uma bateria.

Observação: O commando da brigada fica em edificio alugado.

3ª brigada de cavallaria, com sede em Bagé.

Corpos:
11º regimento de cavallaria, com sede em Bagé;

12º regimento de cavallaria, com sede em Jogaquão;

18º grupo de artilharia a cavallo, com sede em Bagé.

Composição dos corpos: Estes corpos são formados pelos actuaes em numero igual, sendo que o 18º grupo tem menos uma bateria.

Observação: O commando da brigada fica em edificio alugado.

20º grupo de artilharia de montanha, com sede no Campinho, formado pelo actual menos uma bateria.

Guarnição de fortalezas:

1º batalhão de artilharia de posição, com sede no Estado do Rio de Janeiro;

2º batalhão de artilharia de posição, com sede na Capital Federal;

3º batalhão de artilharia de posição, com sede em Ipanema;

4º batalhão de artilharia de posição, com sede na Bahia.

Composição dos corpos: O 1º e 2º batalhões são formados dos actuaes de igual numero, menos duas baterias, o 3º do 7º, 8º e 9º, e o 4º do 4º, 5º e 6º, menos duas baterias.

Observação: O 3º manterá uma bateria em cada um dos fortes Caxias e Coimbra.

Guarnição de territorios

I. Companhia de infantaria, com sede no Acre.

II. Companhia de infantaria, com sede no Purús.

III. Companhia de infantaria, com sede no Juruá.

Composição: São formadas pelas actuaes companhias regionaes.

Guardação de estabelecimentos

IV. Companhia de infantaria, com sede na Capital Federal.

José Cactano de Faria.

Requerimentos despachados

Major Alberto Lavenère Wanderley, pedindo permissão para ir á cidade de Cruz Alta e concessão de uma passagem para desconto em seus vencimentos. — Como pede.

Major Oliverio de Deus Vieira, solicitando solução de um requerimento sobre contagem de antiguidade de posto. — Indeferido, de accordo com o disposto no decreto de 29 de outubro de 1863, e resolução de 23 de dezembro de 1865.

Major graduado reformado do Exército Miguel Alves dos Prazeres, pedindo que se lhe conceda uma passagem, destinada a uma pessoa de sua familia, pelo pagamento integral. — Indeferido.

Major reformado do Exército Clementino Pereira Passos Cavaleanti, fazendo identico pedido. — Indeferido.

Capitão Elyseu Fonseca de Montarroyds, allegando ter recebido em papel os seus vencimentos, a contar de 1 de janeiro de 1911, até o termo da sua commissão na Europa, pedindo indemnização da differença, em ouro, a que se julga com direito. — Indeferido. O requerente só tinha direito ao que realmente recebeu, em vista do aviso n. 21 A, de 29 de janeiro de 1911.

Eggenheiro civil Oscar da Cunha Correa, requerendo que se lhe passe, por certidão, o tempo que serviu durante a revolta de 1893. — Certifique-se, na forma da lei.

Segundo sargento Joaquim Simão de Oliveira, pedindo rectificação de um despacho em um requerimento em que solicitou permissão para prestar exames parcellados de portuguez, francez e inglez, na Escola Militar. — Mantenho o despacho de 2 de fevereiro ultimo, em que foi concedida a licença para prestar exames do grupo.

Mariano Pereira da Silva Vareta, pedindo uma certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Terceiro sargento Laurencio de Lima Botelho, solicitando permissão para prestar exames parcellados na Escola Militar. — Indeferido, de accordo com a informação do commandante da escola, visto ter requerido fora do prazo marcado no regulamento.

Terceiro sargento graduado reformado e asyado João Alexandrino, pedindo que se lhe conceda uma passagem de 3ª classe desta Capital para Sergipe, mediante desconto em seu soldo. — Deferido.

Francisco Vilela dos Santos, solicitando o trancamento da matrícula com que frequenta as aulas do Collegio Militar desta Capital o seu filho Adhemar. — Como requer.

Eleivina Siqueira Saavedra Durão, viuva do 2º tenente Manoel Saavedra Durão, pedindo matricular gratuitamente no Collegio Militar de Barbacena o seu filho João Carlos de Siqueira Durão. — Não mandado matricular no Collegio Militar do Rio de Janeiro, como contrahente, de accordo com o paragrapho unico do art. 75 do regulamento.

Capitão Alípio Bandeira, pedindo certidão do teor de informações. — Indeferido; não se dá certidão de informações de accordo com disposições vigentes.

Capitão Herculano Antonio Pereira da Cunha Junior, solicitando que se lhe forneçam passagens para desconto no corrente exercicio. — Como pede.

1º tenente Sabino Thomaz de Aquino, requerendo permissão para gosar uma licença para tratamento de saúde, no Estacio do Ceará. — Como pede.

1º tenente João Manoel Pinto, pedindo rectificação de idade. — Cumpra-se o disposto no aviso deste ministerio, n. 2444, de 4 de dezembro de 1903, que rectificou a idade do peticionario para 27 de janeiro de 1873.

1º tenente Sabino Thomaz de Aquino, solicitando que se lhe forneçam passagens, mediante desconto em seus vencimentos. — Sim, fazendo-se-lhe carga para desconto dentro do exercicio.

2º tenente Pedro Maria de Figueiredo Araujo, pedindo revisão da proposta apresentada pela Comissão de Promoções, em 7 de março de 1913. — Não tendo o supplicante reclamado dentro do prazo de seis meses, recorra ao Poder Judiciario, querendo.

Alíce de Souza Passos, requerendo matrícula na Escola Militar do menor Duval Indio do Amazonas. — Indeferido por ter apresentado a petição fora do prazo legal e tambem por não satisfazer as exigencias do regulamento.

Adolpho Prates Barbosa, ex-cabo de esquadra, pedindo que se lhe mande entregar a sua certidão de assentamentos. — Passe por certidão.

Capitão José Ribeiro Gomes, pedindo abono de uma diaria. — Não tendo o meu antecessor mandado pagar essas diarias, nada ha que deferir, porquanto trata-se de uma remuneração regulada a criterio do ministro; acresce que o requerente não se afastou desta Capital, sede de sua commissão.

Capitão Joaquim Vieira de Miranda, solicitando que se lhe mande fazer o trancamento nos assentamentos existentes a seu respeito na Fabrica de Polvora sem Pumaça de duas reprehensões quando mestre de officinas da dita fabrica. — Indeferido.

Primeiro tenente medico do Exército Dr. Manoel Arthur Dantas Séve, requerendo o pagamento da differença de gratificação entre a de seu posto e a de capitão. — Indeferido, de accordo com a informação prestada pela Contabilidade da Guerra.

Segundo tenente veterinario João Couto Telles Pires, pedindo contagem de antiguidade de nomeação. — A Commisão de Promoções para informar a pretensão do requerente.

Primeiros sargentos amanuenses Oscar Carlos de Lima e Alfredo Diogo de Almeida Campos, solicitando que se lhes concedam passagens, destinadas a pessoas de suas familias, mediante descontos em seus vencimentos. — Indeferido.

Segundo tenente Hugo de Alencar Mattos, solicitando permissão para tratar-se nesta Capital. — Como requer.

Primeiro sargento Octavio Severiano de Araujo, pedindo que se lhe forneçam passagens destinadas a pessoas de sua familia, mediante descontos em seus vencimentos. — Deferido, fazendo-se-lhe carga para desconto na forma da lei.

Francisco Elias Salomão e Rocha Silva & Comp., pedindo aquelle pagamento de 16:000\$ e este de 50:000\$, provenientes de transporte de tropa,

desencalhe e reloque da canhoneira Missões. — Reconheço a procedencia da divida na importancia de 16:000\$000. Quanto á pretenção de Rocha Silva & Comp. julgo-a improcedente, em vista da informação do inspector da 1ª região.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 8 de março de 1915

A. de Oliveira Campos, liquidatario da Empreza de Navegação Rio-S. Paulo, pedindo a reconsideração do despacho de 22 de janeiro ultimo, que indeferia o requerimento em que solicitava a relevação de multas, no valor de 45:000\$, impostas áquella empreza. — Mantenho o anterior despacho de indeferimento, visto como o Governo passado, decretando a caducidade do contracto, deixou de reconhecer a força maior allegada pelo requerente.

SEGUNDA SECÇÃO

Secretaria de Estado dos Negreiros da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação — 2ª secção — N. 31 — Rio de Janeiro, 9 de março de 1915:

Sr. inspector federal das Estradas:

De accordo com o despacho proferido pelo Sr. ministro, no processo do requerimento em que Brazil Great Southern Railway Company, Limite, pede prorrogação de prazo para concluir as obras da Estrada de Ferro da Itaquí a S. Borja, e encaminhado pelo v. sso officio n. 71/3, de 12 de fev. ult., ultimo, requisitos o orçamento detalhado das obras e trabalhos que, segundo o dito officio, resta executar e implantar no maximo em 15:000\$.

Saude e fraternidade.—Affonso G. C. Maciel, director geral.

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente do dia 8 de março de 1915

Foram remettidos ao Ministerio da Fazenda os processos de montepio:

De D. Stella Carolina Vianna de Carvalho (officio n. 110);

De D. Joaquim Pereira da Silva Proença (officio n. 102);

De D. Alina Tavares Guimarães (officio numero 103).

Requerimentos despachados

Dia 10 de março de 1915

Amelia Côrtes de Oliveira, pedindo os favores do montepio, como viuva de Ponciano Carvalho de Oliveira, 1º official aposentado, da Directoria Geral dos Correios. — Habilito-se nos termos do decreto n. 3.697, de 10 de fevereiro de 1866 e apresente certidão do seu casamento com o finado, bom como certidão do pagamento do joias e contribuições pelo mesmo effectuado não só quanto em exercicio, como do seu tempo de inactivo.

Maria Villanova Castilho, por si e filho, pedindo os favores de montepio, como viuva do Uldebrando Moreira Castilho, machinista de 4ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil. — Deferido.

Christina Gloria da Fonseca, pedindo os favores do montepio, nas qualidades de viúva de Norberto Pereira da Fonseca, estafeta da Repartição de Aguas e Obras Publicas. — Compareça nesta directoria.

Helena Claussel do Oliveira, pedindo os favores do montepio, como viúva de João Fernandes do Oliveira, inspector de 1ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos. — Habilita-se nos justos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1893, relatando todo o verdadeiro estado da familia do finado e provando pertencencia á segunda esposa do mesmo, Maria Francisca do Carmo Oliveira, o nome de Maria Francisca do Carmo, que se dá na certidão do nascimento de sua filha Maria.

Directoria Geral dos Correios e Telegraphos

SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 10 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

De 90 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao operario ajudante da Estrada de Ferro Central do Brazil, Vicente Ferreira Mendes;

De 90 dias, em prorrogação, com ordenado, ao bagageiro de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Eduardo José Ferreira;

De 30 dias, com ordenado, ao guarda geral da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, Miguel Augusto Pereira Sodré;

De 60 dias, com ordenado, ao conferente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Antonio José Pereira.

Expediente do dia 10 de março de 1915

Autorizo-se a Repartição Geral dos Telegraphos a providenciar no sentido de serem considerados como officiaes, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados pelos funcionarios constantes da relação enviada, e pertencentes ao Serviço de Protecção aos Inútils e Localização de Trabalhadores Nacionais do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, por conta do qual deve correr a respectiva despesa.

Dou-se conhecimento dessa providencia ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Declarou-se ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio que, para ser autorizada a concessão de franquia telegraphica ao director do Aprendizado Agricola de Barbacena, no Estado de Minas Geraes, conforme foi solicitado em aviso n. 67, de 2 do corrente, torna-se necessario o nome do referido funcionario, conforme exige a lei da Receita do corrente exercicio.

— Communicou-se a Imprensa Nacional que já foi mandado apresentar-se a esta repartição o operario João de Moraes Proença, que se achava nesta directoria executando trabalhos de encadernação.

— Solicitaram-se do Ministerio da Guerra providencias no sentido de ser o edificio em que funciona a Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro em Niteroy, guardado por praças da força federal, conforme pediu a Directoria Geral dos Correios.

— Foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde na Repartição Geral dos Telegraphos:

De 90 dias, em prorrogação, com ordenado, ao guarda-fio de 1ª classe Lindolpho dos Santos P. nicho;

De seis meses, com o ordenado, ao inspector de 4ª classe André Martins da Silva;

De seis meses, em prorrogação, com a metade do ordenado, ao guarda-fio de 2ª classe José Aristides de Carvalho;

De 60 dias, em prorrogação, com o ordenado, ao telegraphista de 4ª classe Alvaro Corrêa Lima.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 10 do corrente foi nomeado para o lugar de estafeta expresso desta directoria, o estafeta distribuidor da mesma directoria João Pinto Bayão.

Requerimentos despachados

Dia 10 de março de 1915

Rubem Bandeira de Gouvêa, Ivan Bandeira de Gouvêa, Antonio Misonetto, Octavio Gomes de Araujo, Osmany Mastrangelo e Guarany Aimbyré Neves de Souza, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Alexandre Martins da Rosa, amanuense, Rio Grande do Sul, pedindo justificação do faltas de 23 de outubro a 1 de dezembro do anno findo. — Prove que esteve doente no periodo indicado.

Nelson Ribeiro de Castro, praticante de 1ª classe da directoria geral, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Indeferido, em vista do informado.

Romon Ribeiro, praticante de 1ª classe da directoria geral, pedindo dois meses de licença para tratamento de saúde. — Concedo 30 dias.

Wallemar Livramento, servente de 2ª classe da directoria geral, pedindo 30 dias de licença para tratamento de saúde. — Concedo a forma da lei.

João Luiz Detsi, praticante de 2ª classe da directoria geral, pedindo relevação de multas. — Indeferido a vista das informações.

Boaventura Barbosa Teixeira, servente de 2ª classe da directoria geral, pedindo cancelamento de penalidade. — Indeferido.

Tancredo Imperio da Cruz, auxiliar do elevador desta directoria e Octavio da Silva Guimarães, estafeta e distribuidor, requerendo permuta dos respectivos cargos. — Indeferido o pedido. Os cargos não são equivalentes.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Se retaria

Requerimentos despachados

Dia 8 de março de 1915

Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro, 3º escripturario da Fiscalização de Portos do Rio de Janeiro, pedindo averbação em seus assentamentos dos serviços militares prestados á Nação. — Deferido.

Dia 9

Elpenor Leivas, pedindo, por equidade, concessão para retirar do armazem n. 9 do Cães do Porto duas caixas vindas de Genova, satisfazendo o pagamento da armazenagem na razão de 4 %. — Deferido.

Dia 10

Armando de Albuquerque Santos, 3º escripturario da Fiscalização do Porto do Recife, pedindo augmento da ajuda de custo que lhe foi abonada. — Indeferido.

Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos, pedindo reconsideração do despacho dado em seu officio referente ao aluguel do armazem e coxias. — Podem ser alugadas á companhia, a titulo precario, as seis coxias que pretendo, ao preço de 800\$ mensaes cada uma, o fazendo o deposito correspondente a dois meses de aluguel.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 9 do corrente foram exonados: Dr. Pietro Foschini e Accacio de Almeida, respectivamente, dos cargos de veterinario, em comissão, e auxiliar do Posto de Observação e Enfermagem Veterinaria do Bello Horizonte, do Serviço de Industria Pastoreil.

— Por outra de igual data, foi nomeado o Dr. Pietro Foschini para exercer o cargo de inspector junto á Continental Products Company, com sede no Estado de S. Paulo.

— Por igual acto da mesma data, foi nomeado o Sr. Accacio de Almeida para exercer o cargo de auxiliar verificador junto á Continental Products Company, com sede no Estado de S. Paulo.

— Por outra ainda de igual data, foram concedidos 60 dias de licença ao preposto, addido, da Directoria do Serviço de Povoamento, Silvino Martins, nos termos do art. 1º, n. 2, do decreto n. 2.753, de 10 de janeiro de 1913.

Expediente de 9 de março de 1915

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Pará (Belém):

Declaro-vos que, não tendo entrado no gozo da licença de 30 dias que lhe concedi, por portaria de 4 de dezembro do anno findo, o engenheiro José Joaquim Lopes Ribeiro, director do Aprendizado Agricola do Igarapé-Asú, nesse Estado, resolvi considerar o referido funcionario como em effectivo exercicio, no periodo em que esteve ausente da sua sede para o effecto do recebimento dos seus vencimentos (aviso 69).

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas: Tenho a honra de agradecer a comunicação constante do aviso de V. Ex. sob n. 94, de 27 de fevereiro ultimo, relativo á concessão de franquia telegraphica a funcionarios do nucleos colonias.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha mais elevada estima e consideração (aviso n. 70).

— Exmo. Sr. ministro das Relações Exteriores:

Tenho a honra de accusar o recebimento da aviso de V. Ex. sob o n. 4, de 8 de fevereiro ultimo, relativo á expulsão do subdito austriaco Alois Feiler do nucleo colonial Esteves Junior, no Estado de Santa Catharina.

Em resposta, cabe-me remetter a V. Ex. a inclusa cópia das informações prestadas pelo director do Povoamento, as quaes elucidam sufficientemente o assumpto.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 71).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Rogo-vos providencias no sentido de serem despachadas as machinas a que se refere o meu officio sob n. 212, de 26 de janeiro do corrente anno, e destinadas ao Campo de Demonstração de Lavras, no Estado de Minas Geraes (officio n. 685).

— Sr. consul geral do Brazil na França, Paris:

De ordem do Sr. ministro, accuso vosso officio n. 20, de 11 de janeiro ultimo, relativo ao transporte de 2.000 italianos que desejam vir para o Brazil.

Em resposta, cabe-me declarar que, não consignando o orçamento para o actual exercicio verba destinada ao pagamento do passa-

gens do exterior, em virtude de haver o artigo 86 da lei n. 2.921, de 5 de janeiro do corrente anno, suspendido a immigração sub-indida, foi communicado o facto ás companhias de mineração de Minas Geraes e Rio Grande do Sul, por isso que se trata de trabalhadores mineiros (officio n. 686).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 5 do corrente, foi exonerado João Mancio Ribeiro do cargo de auxiliar dos trabalhos e da conservação do «Centro Agrícola do Passo Fundo», nesse Estado (officio n. 687).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 5 do corrente, foi exonerado João Mancio Ribeiro do cargo de auxiliar dos trabalhos e da conservação do «Centro Agrícola do Passo Fundo», no Estado do Rio Grande do Sul (officio n. 688).

— Sr. director da estação central de chimica agricola:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que por portarias de 1 do corrente, foram designados para servir, até ulterior deliberação, nessa «Estação», os seguintes: o chefe do Serviço Geológico e Mineralógico, Francisco Arthur Costa, e da Directoria do Serviço de Estatística, Franklin Alves (officio n. 689).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 1 do corrente, foram designados para servir nessa directoria, até ulterior deliberação, o escrevente dactilographo, o addido, do Serviço Geológico e Mineralógico Luiz Salustiano Flores dos Reis e o auxiliar de bibliothecario, também addido, do mesmo serviço Guilherme Reis (officio numero 690).

— Sr. collector Federal em Campos:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro que, por portaria de 5 do corrente, foi designado o jardineiro horticultor, addido, do Aprendizado Agrícola de Barbacena, Pedro de Val Vilelas, para servir até ulterior deliberação na Escola de Aprendizados Artífices de Campos, nessa cidade (officio n. 691).

— Sr. director do Aprendizado Agrícola de São Luiz das Missões:

Confirmando o telegramma desta directoria geral, de 5 do corrente e do teor seguinte: «Solução vosso officio 7, 6 fevereiro de cara terdes competência para conceder licença até trinta dias. Segundo officio devolvendo documentos mal sellados para efeito revalidação repartição competente», incluso vos envio o requerimento e o attestado medico apresentado pelo Sr. José Porto, porteiro desse estabelecimento, afim de serem os mesmos remetidos á estação fiscal competente para na mesma ser revalidado o sello, nos termos do artigo 46 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900 (officio n. 692).

— Sr. Ferdinando Hoasis:

Em resposta á vossa carta de 19 do janeiro ultimo, em que pedis uma collação neste ministerio, declaro-vos que o Exmo. Sr. ministro, não tenciona contractar profissionais estrangeiros, no corrente anno (officio numero 693).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Levo ao vosso conhecimento, para os devidos effectos, que, o Sr. ministro da Viação communicou pelo aviso n. 91, de 27 de fevereiro ultimo, haver concedido franquia telegraphica aos funcionarios constantes da lista enviada a esta directoria geral, pelo vosso officio n. 172, de 3 do mez proximo passado (officio n. 694).

— Sr. director do Jardim Botânico:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 7 do corrente, foi des-

signado o conservador addido da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, actualmente em exercicio nessa repartição, Carlos de Freitas Lima, para servir, até ulterior deliberação na Escola de Agricultura, annexa ao Posto Zootecnico Federal de Pinheiro (officio n. 695).

— Sr. director da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal de Pinheiro:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que por portaria de 7 do corrente, foi designado o conservador addido da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, actualmente em exercicio no Jardim Botânico, Carlos de Freitas Lima, para servir, até ulterior deliberação nessa escola (officio n. 696).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 7 do corrente, foi designado o conservador, addido, da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, actualmente em exercicio no Jardim Botânico, Carlos de Freitas Lima, para servir, até ulterior deliberação, na Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal de Pinheiro (officio n. 697).

— Sr. director da Junta Commercial:

Em solução ao vosso officio n. 3.756, de 25 do mez proximo findo, no qual alludis ao não comparecimento do funcionario, addido, Carlos da Cunha Menozes, designado para servir nessa repartição, declaro-vos, de ordem do Sr. ministro, que a ausencia é motivada pela necessidade de sua permanencia na extincta Escola Superior de Agricultura nos serviços do inventario (officio n. 698).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por decreto de 6 do corrente, foi exonerado, a pedido, o inspector agricola, addido, engenheiro João Manhães Barreto; bem assim que, por igual acto da mesma data, foi nomeado o inspector agricola, addido, Joaquim Baptista de Mello Filho, para exercer o cargo de inspector agricola do 14º districto (Estado de Matto Grosso) desse serviço (officio n. 699).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por decreto de 6 do corrente, foi exonerado, a pedido, o inspector agricola, addido, engenheiro João Manhães Barreto, bem assim que por igual acto da mesma data, foi nomeado o inspector agricola, addido, Joaquim Baptista de Mello Filho, para exercer o cargo de inspector agricola do 14º districto (nesse Estado) desse serviço (officio n. 700).

— Sr. engenheiro João Manhães Barreto:

Ao deixardes o cargo de inspector agricola do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, do qual fostes exonerado, a pedido, por decreto de 6 do corrente, agradeço-vos, em nome de S. Ex. o Sr. ministro, os bons serviços que, com intelligencia e dedicação, prestastes no desempenho do referido cargo (officio n. 701).

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

Accuso o recebimento do vosso officio n. 92, de 2 do corrente, no qual fazeis allusão á restituição de um attestado medico que a essa repartição foi remetido para os fins da revalidação, e, em resposta, cumpre-me dizer-vos que junto ao mesmo não veio o referido attestado (officio n. 702).

— Sr. director do Posto Zootecnico de Pinheiro:

Tendo o Sr. Mario Telles da Silva, alumno que terminou o curso da escola de agricultura, annexa a esse posto, requerido continuar, como estagiario, a estudar mais um anno a cadeira de zootecnia, allegando a permissão

que lhe é dada pelo regulamento da escola, que baixou com o decreto n. 8.367, de 10 de novembro de 1910, communico-vos que S. Ex. o Sr. ministro, por despacho de 1º de fevereiro proximo findo, resolveu que informos sobre a pretensão do interessado (officio n. 703).

— Sr. director do Museu Nacional:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 7 de março, que junto vos remetto, foram concedidos 90 dias de licença, para tratamento de saúde a contar do 11 do mez proximo findo, ao correio dessa repartição, João Pinto dos Reis, do accordo com o art. 1º, n. 1, do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913 (officio n. 704).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 7 do março, foram concedidos 90 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar do 11 do mez proximo findo, ao correio do Museu Nacional, João Pinto dos Reis, do accordo com o art. 1º n. 1, do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913 (officio n. 705).

— Sr. director da Estação Central de Chimica Agricola:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos não ser possível attender-se ao pedido constante do vosso officio n. 11, de 2 do corrente, á vista do disposto no art. 1º, n. 50, letra E da lei n. 2.919, de 31 de dezembro ultimo, cabendo-me chamar a vossa attenção para a cópia da circular desta Directoria Geral n. 198, de 26 de janeiro do corrente anno, que incluso vos remetto (officio n. 706).

— Sr. agente da estação central da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser concedido ao Sr. Frank H. Brainard, instructor agricola contractado, uma passagem, de 1ª classe, dessa estação á de Barbacena, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 707).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Communico-vos que o Sr. ministro, tendo resolvido que os funcionarios deste ministerio nos Estados não se ausentem das suas sedes sem prévia autorização dos directores das repartições a que pertencem, que deverão julgar da conveniencia de tal medida, deixou de attender o vosso pedido no sentido de serem accetadas as requisições de passagens e transportes firmados pelos funcionarios constantes da relação que acompanhou o vosso officio n. 59, de 19 do mez proximo passado, dando entretanto, as providencias precisas para que sejam attendidas as vossas requisições pelas companhias e estradas indicadas na referida relação (officio n. 708).

— Sr. director da Companhia Great Western of Brasil Railway:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providencias no sentido de ser concedida ao engenheiro José Bezerra Cavalcanti, director interino do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de trabalhadores naciaes, autorização para requisitar passagens para si e para o pessoal da referida repartição e bem assim transportes, em objecto do serviço publico, em todas as linhas dessa estrada, durante o corrente exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio.

Identicos aos Srs. directores das Estradas de Ferro Central do Brazil, Lloyd Brasileiro, Companhia Nacional de Navegação Costeira, The Amazon Steam Navigation Company, Companhia Navegação Piauiense, Companhia Viação Geral da Bahia, Estrada do Ferro Victoria a Minas, Companhia Estrada do Ferro do Paraná e Compagnie Chomins de Fer Brésiliennes (officios ns. 709 a 713).

Dia 10

Sr. director do Aprendizado Agrícola do Barbaena:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 5 do corrente, foi designado o jardineiro horticultor, addido, do estabelecimento, Pedro de Val Vilaras, para servir, até ulterior deliberação, na Escola de Aprendizes Artífices do Campo, no Estado do Rio de Janeiro (officio n. 719).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, portaria de 7 do corrente, foi tornada sem effecto a de 22 do mez proximo findo, que designou o pharmaceutico, addido, da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria Annibal Thompson Estoves, em exercicio na Directoria Geral de Contabilidade, para servir, até ulterior deliberação, no cargo de pharmaceutico do nucleo colonial Apucarana, no Estado do Paraná, sendo por igual acto da mesma data designado para exercer esse cargo o pratico da pharmacia, addido, do Serviço de Veterinaria Leopoldo Bello Pimentel Barbosa (officio n. 720).

— Sr. director do Serviço do Povoamento:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 7 do corrente, foi tornada sem effecto a de 22 do mez proximo findo, que designou o pharmaceutico, addido, da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Annibal Thompson Estoves, em exercicio na Directoria Geral de Contabilidade, para servir, até ulterior deliberação, no cargo de pharmaceutico do nucleo colonial Apucarana, no Estado do Paraná, sendo por igual acto da mesma data designado para exercer esse cargo o pratico da pharmacia, addido, do Serviço de Veterinaria, Leopoldo Bello Pimentel Barbosa (officio n. 721).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 7 do corrente, foi designado o pratico da pharmacia, addido, do Serviço de Veterinaria, Leopoldo Bello Pimentel Barbosa, para servir até ulterior deliberação, no cargo de pharmaceutico do nucleo colonial Apucarana, no Estado do Paraná (officio n. 722).

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Antonio Gomes Horta Junior, pedindo prorrogação de prazo, por 30 dias, para tomar posse do cargo de pharmaceutico do nucleo colonial Incisidentes, no Estado da Minas Geraes. — Deferido.

José Joaquim Marques, inspector agricola do 2º districto, solicitando autorização para tomar parte nos trabalhos do Congresso Legislativo do Estado do Maranhão, ao qual é deputado. — Sim, na forma da lei.

— Pelo Sr. director geral:

Mario Leite Boiges, ex-almoxarife da estação de Pesca do Distrito Federal, nomeado almoxarife da estação Experimental no Amazonas, pedindo providencias necessarias á transferencia da sua fiança de 5:000\$ daquelle cargo para esse ultimo, ficando essa presada no Thesouro Nacional em apolizes nominativas da divida publica da União, do valor nominal de 4:000\$, cada uma. — Tome posse e entre em exercicio do estabelecimento, no prazo marcado, deixando procurador para tratar do assumpto.

Directoria Geral de Industria e Comercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 9 do mez corrente, foram designados: o chefe de gabinete de secretaria, Dr. José Gomes da Faria, o desenhista-photographo, Santos Lahera y Castillo, que serve actualmente na Directoria do Serviço de Industria Pastoral, o auxiliar do laboratorio Virgilio Worneck Campello, o mestre de navio, Antonio de Oliveira da Velha, que serve actualmente na Directoria do Serviço do Povoamento, o dactylographo Luiz Augusto Alves Feitoza, que serve actualmente na Directoria Geral de Industria e Commercio, e o praticante da estação no Distrito Federal Ramiro Barnabé da Silva, que serve actualmente na Directoria do Serviço do Povoamento, todos funcionarios afillios da extincta Inspectoria da Pesca, para exercer, respectivamente, na estação de Biologia Marinha, os cargos de chefe de estação, desenhista-photographo, auxiliar assistente, mestre do salga e trabalhos maritimos, ocrevente-dactylographo e motorista.

— Por outras de 10:

Foi exonerado, a pedido, Joaquim Fernandes do Andrade Silva do cargo de professor do curso de desenho da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Espírito Santo.

Foi nomeado o auxiliar, addido, da Directoria do Serviço de Estatística Julio Pinto de Almeida Brandão para exercer o referido cargo;

Foi concedido de accordo com o n. 1 do art. 1 da l. n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, ao 3º official da Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal Tancredo Austregilo da Cunha Visconcellos, dois mezes de licença, para tratamento de sua saúde e a contar do 1 do mez corrente.

Requerimentos despachados

Dia 4 de março de 1915

José Francisco de Andrade Junior, alumno do 2º anno do curso fundamental da Escola de Minas do Ouro Preto, pedindo uma das pensões facultadas pela União a alumnos pobres naquella escola. — Não ha pensão vaga.

Dia 5

Arthur Alves do Paiva, boi da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, pedindo 90 dias de licença para tratamento de sua saúde. — Submetta-se á inspecção de saúde.

Dia 6

Theophilo Henriques de Sant'Anna, pedindo garantia provisoria para «um processo para transformar o oleo mineral insolavel em oleo mineral solavel no alcool para servir como lubrificante e força motriz nos automoveis». — Deferido. Compareça nesta directoria geral afim de receber guia.

Arthur Freire de Sant'Anna, pedindo garantia provisoria para «uma valvula automatica economica para ser applicada nos reservatorios e caixas automaticas, evitando qualquer desperdicio de agua». — Idem.

Electrical Properties Limited, por seus procuradores Leclerc & Co, pedindo privilegio para aperfeiçoamentos em aparelhos amplificadores de onduações electricas. — Idem.

The Columbus Dental Manufacturing Company, por seus procuradores Leclerc & Co, pedindo privilegio para «chapas aperfeiçoadas de dentaduras e um molde para moldagem destas chapas aperfeiçoadas». — Submetta-se a invenção a exam. previo.

João José do Azevedo e Alvaro Barreto Pinto, pedindo privilegio para «um invento industrial e commercial de distribuir ao publico talões recibos aperfeiçoados e fiscalizar

por este meio o commercio e a viação». — Compareça nesta directoria geral no dia 6 do corrente, ás 15 horas, afim de assistirem a abertura do onv. luero.

Thomas Kamplay Irwin, por seus procuradores Leclerc & Co, pedindo privilegio para «um processo e aparelho ap. rificados para tratamento de materias de esgotos». — Compareçam nesta directoria geral, no proximo dia 12, ás 13 horas, afim de assistirem á abertura do involucro.

Arthur Brandão, pedindo privilegio para «uma cadorna de identificação de serviços». — Deferido, á vista das informações.

Dia 8

William John Vincenzo, por seus procuradores Leclerc & Co, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em bombas e motores rotativos». — Deferido. Compareçam nesta directoria geral, afim de receberem guia.

Stuart Arthur H. gg, por seus procuradores Leclerc & Co, pedindo privilegio para «um instrumento aperfeiçoado para rasgar o solo, fazendo vallas, dronos ou semelhantes». — Idem.

José Hoffay, por seus procuradores Leclerc & Co, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em caixas sonoras ou semelhantes para gramophones, phonographs e machinas semelhantes (2)». — Idem.

F. Raschig e a Subariffabrik G. m. b. H., procuradores Leclerc & Comp., pedindo privilegio para «um processo para o fabrico de blocos artificiaes de cortiça, homogencos, elasticos e leves». — Idem.

Frank Butterworth, por seus procuradores Leclerc & Comp., pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em aparelhos de atrar ao alvo». — Idem.

General Electric Company, por seus procuradores Leclerc & Comp., pedindo privilegio para «um processo e aparelho para dar forma a filamentos para lampadas electricas de incandescencia», e para «um conductor electrico com uma camada fundida de um borato, e processo para applicar ao conductor esta camada». — Idem.

Ritor Conley Manufacturing Company, por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo privilegio para aperfeiçoamento em aparelhos de afurilhamento de retortas do gaz; e para aperfeiçoamentos em aparelho de commando da operação do retortas do gaz. — Idem.

Romen Ranzini, por seus procuradores Leclerc & Co, pedindo guia para pagamento da terceira annuidade da patente n. 6.912, em atraso. — Idem.

Alexander Classen, por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo privilegio para um processo e aparelho para a produção de compostos hydrogenos ou oxygenados de azoto. — Submetta-se a invenção a exam. previo.

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes venç.:

Dia 6 de março de 1915

«Aperfeiçoamentos em porcas e cavilha de rosca» de Jacob Mitchell;

«Arruelas arquadas e refordas, combinadas», de A. Scharader's, Son, Incorporated.

Dia 8

«Uma estrutura aperfeiçoada para isolamento do calor», de Andreas Petrus Lundin. «Aperfeiçoamentos em tijolos silico-calcares», de Arthur Wellesly Small.

«Um sello inviolavel para malas postaes», de Luciano Passerini.
 «Um distribuidor de tijolos de assucar collocados irregularmente em um residuo», de Francesco Manaresi, Agostino Saltarelli e Guglielmo Castori.

Dia 9

«Um apprelho destinado á vulgarização de endereços por meio de placas esmaltadas, denominado «Registrador Americano de Endereços», de Juan M. Palomino.

«Uma capa impermeavel para chapéus de cabeça», de Antonio Joaquim da Costa.

«Um sistema aperfeiçoado de irrigação», de Manoel Garcia Fernandes.

«Fabricação de saccos de papel, ferrados a laminas de estanho e de diversos tamanhos», de José B. Cysneiro da Costa Reis.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 10 do corrente, foi nomeado o ajudante de desenhista, addido, do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil Castellar de Oliveira Borges, para o cargo de dactylographo da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Expediente de 5 de março de 1915

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias assim de que sejam pagas:

A conta de Arnaldo Braga & Comp., na importancia de 78\$100, proveniente de fornecimentos feitos á Fazenda Experimental anexa á extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, no anno proximo passado (aviso n. 596);

As contas da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, provenientes de fornecimento de luz electrica, no anno proximo passado, á Directoria Geral de Estatística, na importancia total de 96\$929 (aviso n. 597);

A folha do pessoal empregado na conservação e reparação da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, relativa ao mez de janeiro do corrente anno, na importancia total de 2.012\$899 (aviso n. 599);

A folha relativa ao auxilio para aluguel de casa do porteiro da Directoria do Serviço de Povoamento, João Creme Cavalcante, na importancia de 30\$, referente ao mez de janeiro do corrente anno (aviso n. 600);

A folha de diarias a que fez jus o ex professor ambulante Antonio Joaquim Gomes Junior, no mez de novembro do anno proximo passado, na importancia de 112\$ (aviso numero 601);

As contas, na importancia total de 174\$, provenientes de fornecimentos feitos a esta Secretaria de Estado no anno proximo passado (aviso n. 604);

A conta de J. L. Costa & Comp., na importancia de 82\$, proveniente de fornecimentos feitos á Junta dos Corretores, em dezembro ultimo (aviso n. 605);

As contas, na importancia de 692\$500, provenientes de fornecimentos feitos em proveito do Serviço Geologico e Mineralogico no anno passado (aviso n. 606);

As contas da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, provenientes do fornecimento de luz electrica, em setembro e outubro do anno findo, á Directoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, na importancia total de 25\$872 (aviso n. 607);

A conta de Raphael Sancho, proveniente do fornecimento de 50 clichés de diagrammas illustrativos do «Esboço de estatística do mercado de carne verde no Brazil» á Directoria

do Serviço de Estatística, no anno proximo passado, na importancia de 374\$ (aviso n. 608);

Por uma só vez, ao ex-perito de barcos e apprelhos de pesca, da extincta Inspectoria da Pesca, capitão-tenente da Armada Nacional Evandro Santos a quantia de 1:928\$364 pelos serviços prestados no periodo de 1 de janeiro a 26 de fevereiro do corrente anno no encerramento dos trabalhos que se achavam a cargo da dita inspectorie (aviso n. 610);

A divida do exercicio findo n. 999, na importancia de 1:871\$250 de que é credor Moreira Barbosa (aviso n. 593);

A divida do exercicio findo n. 993, na importancia de 32\$910, de que é credora a Estrada de Ferro de Goyaz (aviso n. 594);

A divida do exercicio findo n. 994, na importancia de 419\$958, de que é credor Lauro Chaves Ferreira (aviso n. 602);

Em resposta ao aviso n. 9, de 29 de janeiro do corrente anno, indagando si o Asylo de Santa Isabel, em Jupiaaná, comprovou o emprego da primeira prestação da subvenção referente a 1913, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que no aviso n. 242, de 11 de fevereiro ultimo passado, já este ministerio levou ao conhecimento do que se acha a cargo do V. Ex. ter o Asylo Agricola do Santa Isabel preenchido aquella exigencia legal (aviso n. 603).

Sr. director da secretaria da Junta Commercial:

Solicito vos providencias no sentido de serem remetidos a esta directoria geral os boletins mensaes da renda dessa repartição referentes ao anno proximo passado, boletins esses que deverão ser confeccionados de accordo com o modelo XIX que acompanhou o officio circular n. 227, de 12 de dezembro de 1913 (officio n. 589).

Sr. representante da Brasilianische Elektrizitäts-Gesellschaft (Serviço Telephonico):

Communico-vos para os devidos effeitos que o apparelho telephonico installado na residencia do director geral de Agricultura, Sr. Dr. Francisco Bernardino Rodrigues da Silva, á rua Gustavo Sampaio n. 159, corre por conta deste ministerio desde o dia 15 de janeiro, data em que o mesmo funcionario entrou no exercicio daquelle cargo.

Aproveito a oportunidade para reiterar-vos a communicação constante do meu officio n. 26, de 14 de janeiro do anno findo, de que, em observancia ás disposições do art. 90 § 1º da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914, reproduzidas no art. 128 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno, só podem ter telephone em suas residencias por conta deste ministerio, o ministro de Estado, actualmente Dr. João Pandiá Calogeras, seu secretario, bacharel Raymundo Araújo Castro, e os directores geraes de Agricultura, de Industria e Commercio e do Contabilidade desta Secretaria de Estado (officio n. 588).

Sr. director presidente da Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro:

Requisito-vos uma passagem de 1ª classe o transporte de bagagem, deste porto ao do Maranhão, ao 1º officio desta Secretaria do Estado Alexandre Teophilo de Carvalho Leal, que segue em objecto do serviço publico, correndo a despeza por conta deste ministerio (officio n. 598).

Sr. presidente da Sociedade Anonyma Martinelli:

Pego vos a gentileza de informar qual era em julho do anno proximo passado o custo de uma passagem de 1ª classe do Rio de Janeiro a Paris, feito o transporte maritimo em qualquer dos principaes navios das companhias italianas ou do Lloyd Real Hollandez, do que seis agentes nesta Capital (officio n. 591).

Sr. gerente da Compagnie Sud Atlantique:

Pego-vos a gentileza de informar qual era

em julho do anno p. lido o custo de uma passagem do 1º classo do Rio de Janeiro a Paris, feito o transporte maritimo em um dos principaes navios da companhia da que seis agente nesta Capital (officio n. 590).

CAMARA DOS DEPUTADOS

Actas da eleição realizada a 30 de janeiro de 1915 e recebidas na Secretaria da Camara a 8 de março

ESTADO DO AMAZONAS

DISTRICTO UNICO

Borba: 2ª e 3ª secções.
 Barreirinha: 1ª (tres actas) e 2ª (tres actas).
 Barcellos: 1ª e 2ª secções.
 Canutama: 1ª, 2ª e 3ª secções.
 Humaitá: 1ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª (duas actas da 6ª) secções.
 Labrea: 1ª, 2ª, 3ª e 4ª (duas actas de cada) secções.
 Manicoré: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, e 8ª secções.
 Maués: 1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções (em branco).
 Moura: 1ª (duas actas) secção.
 S. Gabriel: 1ª e 2ª secções.
 S. Felipe: 1ª, 2ª, 5ª (duas da 5ª), 6ª (duas actas), 7ª, 8ª (duas), 9ª, 10ª, 13ª e 14ª secções.

ESTADO DO PARÁ

DISTRICTO UNICO

Alfama: 1ª e 2ª secções.
 Affuá: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª secções.
 Alemquer: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª secções.
 Cachoeira: 4ª secção.
 Chaves: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª secções.
 Juruty: 1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções.
 Majú: 4ª secção.
 Montenegro: 1ª e 2ª secções.
 Macapá: 1ª, 2ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª secções.
 Mazagão: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª secções.
 Oeiras: 1ª, 2ª e 3ª secções.
 Porto de Moz: 1ª, 2ª e 3ª secções.
 Ponta de Pedras: 1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções.
 Souzel: 1ª e 2ª secções.
 Vizeu: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª secções.

ESTADO DO MARANHÃO

DISTRICTO UNICO

Anajatuba: 1ª e 2ª secções.
 Alto Parnahyba (Victoriado): 1ª, 2ª e 3ª secções.
 Brejo: 1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções.
 Barra da Corda: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª secções.
 Chapadinha: 1ª, 2ª e 3ª secções.
 Caxias: 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 8ª e 9ª secções.
 Flores: 1ª, 2ª e 3ª secções.
 Grajaú: 1ª, 2ª, 3ª e 4ª (duas de cada), 5ª e 6ª (duas da 6ª) secções.
 Loreto: 1ª, 2ª e 3ª secções.
 Mirador: 1ª secção.
 Nova-York: 1ª secção.
 Paco do Lumiar: 1ª e 2ª secções.

DIARIO DOS TRIBUNAES

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação aos credores de Pereira & Oliveira, para sciencia da proposta de concordata que os mesmos lhes fazem e bem assim para se reunirem e deliberarem, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve se processam os autos de concordata em que são supplicantes Pereira & Oliveira, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a convocação de seus credores para se reunirem e deliberarem sobre a proposta de concordata que lhes fazem, affim de pagar cincoenta por cento por saldo de seus creditos, sendo: vinte por cento no acto de obter numero legal para homologação, quinze por cento a tres mezes e quinze por cento a seis mezes da mesma data. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se citam os credores de Pereira & Oliveira para sciencia da proposta, e bem assim ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dois, no dia cinco de abril vindouro, ás treze horas affim de assistirem a leitura do pedido e do relatório dos commissarios e discutirem sobre esses documentos, para serem ou não approvados, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito. Sciendes de que foram nomeados commissarios os credores Braga, Carneiro & Comp., Fabrica de Tecidos Botafogo e Companhia Lanificio N. S. do Sameiro. E para constar se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos nove de março de mil novecentos e quinze. E eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscreevi. — Alfredo de Almeida Russell. Está conforme. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Gomes Irmão & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão major Barros communica aos credores da fallencia de Gomes Irmão & Comp. que a assembléa foi adiada para o dia 18 de março de 1915, ás 14 horas.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1915. — O escrivão, José Canaudo de Barros.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

AVISO AOS CREDITORES

Fallencia de Almeida Pinto & Comp.

O escrivão Silva Pereira communica aos credores da fallencia de Almeida Pinto & Comp. que a assembléa foi adiada

da para o dia 13 do corrente mez, ás 13 horas, na sala das audiencias do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1915. — O escrivão interino, Antonio de Souza Coelho.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De publicação do despacho que concedeu o sequestro dos bens, livros e correspondencia da firma Navegantes & Comp., estabelecida, á Avenida Mem de Sá n. 103, nos autos de requerimento de sua fallencia feito pelo Banco Allemão Transatlantico, para sciencia dos interessados

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o prezente edital virom, em como por este juizo se procedeu ao sequestro dos bens, livros e correspondencia da firma Navegantes & Comp., estabelecida á Avenida Mem de n. 103, em virtude do despacho exarado nos autos de requerimento de sua fallencia feito pelo Banco Allemão Transatlantico, do teor seguinte: Despacho—Nomeio curador dos supplicados: Dr. Miguel Buarque Pinto Guimarães que será intimado. Expeça-se, com as cautelas legais, mandado para o sequestro requerido, servindo como depositario o supplicante. Rio de Janeiro, 3 de março de 1915. — Cesario Pereira. Em virtude do que, se passou o presente edital da publicação do referido despacho e mais dous de egual teor que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, a 6 de março de 1915. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscreevi. — Cesario da Silva Pereira. Rio de Janeiro, 6 de março de 1915. — João de Souza Pinto Junior.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e Isnard & Companhia, para fornecimentos de accessorios para automoveis a todas as repartições dependentes do dito ministerio durante o primeiro semestre do mil novecentos e quinze

Aos oito dias do mez de março de mil novecentos e quinze, nesta Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o director geral da Contabilidade da mesma Secretaria, compareceu am Isnard & Companhia, negociantes estabelecidos á rua Sete de Setembro numero setenta e cinco e apresentando o conhecimento numero cento e vinte oito do Thesouro Nacional, provando terem feito a caução de cinco centos de réis, exigida para a assignatura e garantia da execução deste contracto, declararam que o assignam com as testemunhas abaixo indicadas, obrigando-se a fornecer durante primeiro semestre de mil novecentos e quinze os artigos constantes da sua proposta e p-las preços nella estipulados, sob as seguintes condições:

Primeira A pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello em vigor, o qual será cobrado nas facturas ou contas apresentadas

Picos: 1ª, 2ª, 3ª e 6ª secções.
Pinheiro: 1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções.
Pasto-bons: 1ª (duas actas), 2ª, 3ª (duas da 3ª, 4ª (duas) secções.
S. Bernardo: 1ª, 2ª e 3ª secções.
S. Francisco: 1ª, 2ª e 3ª secções.
S. João dos Patos: 1ª, 2ª e 3ª secções.
S. José dos Mattões: 1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções.
Santa Quiteria: 1ª e 2ª secções.
Villa da Passagem Franca: 1ª e 3ª secções.

ESTADO DO PIAUHY

DISTRICTO UNICO

Amarante: 1ª (duas actas), 2ª, 3ª (duas da 3ª), 4ª, 5ª (duas da 5ª), 6ª (duas) secções.
Alto Longá: 2ª e 3ª secções.
Batalha: 1ª e 3ª secções.
Barras do Maratãoan: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª secções.
Campo Maior: 1ª secção.
Castello: 1ª e 3ª secções.
Corrente: 1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções.
Jalcós: 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 6ª secções.
Miguel Alves: 1ª e 2ª secções.
Nossa Senhora Aparecida: 1ª e 2ª secções.
Oeiras: 1ª e 3ª secções.
Porto Alegre: 1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções.
Picos: 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 6ª secções.
Paulista: 1ª secção.
Pedro Segundo: 3ª e 4ª secções.
Patrocínio: 2ª e 3ª secções.
Piracurica: 1ª e 3ª secções.
S. Pedro: 1ª (duas actas), 2ª (duas actas) e 3ª secções.
Terezina: 1ª, 2ª (duas de cada), 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª secções.
União: 1ª secção.
Urussaty: 1ª e 2ª secções.

ESTADO DO CEARÁ

1º DISTRICTO

Ibiapina: 2ª (duas actas) e 3ª secções.
S. Benedicto: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª secções.
Santa Quiteria: 1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções.
Tianuá: 1ª e 2ª secções.
Vigosa: 1ª, 2ª e 3ª secções.

ESTADO DA BAHIA

3º DISTRICTO

Santa Sé: 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª secções.

4º DISTRICTO

Angical: 1ª e 2ª secções.
Barreiras: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª secções.
Campo Largo: 1ª, 2ª e 3ª (duas actas de cada) secções.
Caranhata: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª secções.
Santa Maria: 1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções.
Santa Rita do Rio Preto: 1ª, 2ª e 3ª secções.

ESTADO DE MINAS GERAES

7º DISTRICTO

Fortaleza: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª secções.
Secretaria da Camara dos Deputados, 10 de março de 1915. — Rodolpho Custodio Ferreira, director.

às repartições no mez seguinte ao da entrega dos artigos.

Segunda — Os artigos devem ser de primeira qualidade e postos á custa dos contractantes fornecedores nos respectivos estabelecimentos (exceptuados a Colônia de Alienados na ilha do Governador, o Hospital Paula Candido e o Lazareto da ilha Grande, cujo fornecimento será entregue na Directoria Geral do Saude Publica, e para a Colônia Correccional de Dous Rios, á bordo do vapor que o tem de conduzir), sendo rejeitados no acto do recebimento os que não estiverem naquellas condições.

Terceira — Os pedidos para fornecimento serão feitos pelos chefes das repartições em tres dias de antecedencia e sómente para uma quinzena e satisfeitos pelos fornecedores no maximo dentro das quarenta e oito (48) horas, que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, salvo o caso de urgencia, no qual os fornecedores serão obrigados a satisfazer dentro das vinte e quatro (24) horas que se seguirem a esse prazo, incorrendo na multa de dez por cento (10 %) sobre o valor dos pedidos, quando deixem de remetter os artigos nos prazos estabelecidos.

Quarta — Quanto a demora na entrega dos artigos exceder de quarenta e oito (48) horas além do prazo estipulado no pedido, incorrerão os contractantes fornecedores na multa de vinte por cento (20 %) sobre o valor dos pedidos, e na de cinquenta por cento (50%) sobre o mesmo valor, no caso de reincidencia ou de rejeição dos artigos, provada sua má qualidade ou si deixarem de ser fornecidos, correndo nestas duas ultimas hypothesees por conta dos contractantes a differença que houver entre os preços do contracto e aquelles por que forem comprados em qualquer outra casa, os quaes, entretanto, não poderão ser superiores aos correntes no mercado.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições, com recurso para sua excellencia o senhor ministro, serão immediatamente communicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das contas apresentadas, logo depois da impressas, quando tiver de ser ordenado o pagamento das mesmas contas.

Sexta — Os contractantes serão obrigados a fornecer aos funcionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitarem para consumo, mediante pagamento á vista, pelos preços constantes da proposta.

Sétima — Os fornecedores serão obrigados a continuar o supprimento dos artigos que contractarem pelos mesmos preços, até sessenta dias depois do terminado o prazo deste, cessando essa obrigação desde que seja assignado o contracto de fornecimento para o novo semestre.

Oitava — O presente contracto será rescindido quando se derem repetidas faltas em seis repartições subordinadas, pelo menos, cujas faltas tenham sido communicadas a sua excellencia o senhor ministro, perdendo neste caso o contractante a importancia do deposito, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua precedencia. E por estarem assim accórdos, lavrou-se este termo, que vai assignado pelo director geral da Contabilidade, pelos contractantes e pelas testemunhas, Manoel do Oliveira Pontes e Mario Marques Lisboa. Estavam colladas quatro estampilhas do valor de trezentos réis cada uma. Rio de Janeiro, oito do março de mil novecentos e quinze. — *Inard & Comp. — José Carlos de Souza Bor-dini. — Manoel do Oliveira Pontes. — Mario Marques Lisboa.*

Pelos seguintes preços:

1. Accumuladores «Dinno» de 20 ampères, um.....	17\$000
2. Accumuladores «Dinno» de 40 ampères, um.....	28\$000
3. Accumuladores «Dinno» de 60 ampères, um.....	45\$000
4. Accumuladores «Dinno» de 80 ampères, um.....	50\$000
5. Accumuladores «Dinno» de 120 ampères, um.....	59\$000
6. Arruelas de pressão «Gou-wern», caixa de 100, sortidas, caixa.....	1\$000
7. Arruelas de cobre e amian-to n. 1, ovaes, duzia....	1\$200
8. Arruelas de cobre e amian-to n. 2, ovaes, duzia....	1\$100
9. Arruelas de cobre e amian-to n. 3, ovaes, duzia....	1\$600
10. Arruelas de cobre e amian-to para velas, duzia....	1\$100
11. Arruelas de cobre e amian-to, 18 m/m, duzia.....	1\$300
12. Arruelas de cobre e amian-to, 20 m/m, duzia.....	1\$600
13. Arruelas de cobre e amian-to, 22 m/m, duzia.....	1\$100
14. Arruelas de cobre e amian-to, 24 m/m, duzia.....	1\$800
15. Arruelas de cobre e amian-to, 26 m/m, duzia.....	1\$900
16. Arruelas de cobre e amian-to, 28 m/m, duzia.....	1\$000
17. Arruelas de cobre e amian-to, 30 m/m, duzia.....	1\$100
18. Arruelas de cobre e amian-to, 32 m/m, duzia.....	1\$200
19. Arruelas de cobre e amian-to, 34 m/m, duzia.....	1\$300
20. Arruelas de cobre e amian-to, 36 m/m, duzia.....	1\$400
21. Arruelas de cobre e amian-to, 38 m/m, duzia.....	1\$500
22. Arruelas de cobre e amian-to, 40 m/m, duzia.....	1\$600
23. Arruelas de cobre e amian-to, 42 m/m, duzia.....	1\$700
24. Arruelas de cobre e amian-to, 44 m/m, duzia.....	1\$800
25. Arruelas de cobre e amian-to, 46 m/m, duzia.....	1\$900
26. Arruelas de cobre e amian-to, 48 m/m, duzia.....	1\$950
27. Arruelas de cobre e amian-to, 50 m/m, duzia.....	2\$000
28. Arruelas de cobre e amian-to, 52 m/m, duzia.....	2\$050
29. Arruelas de cobre e amian-to, 54 m/m, duzia.....	2\$100
30. Arruelas de cobre e amian-to, 56 m/m, duzia.....	2\$150
31. Arruelas de cobre e amian-to, 58 m/m, duzia.....	2\$200
32. Arruelas de cobre e amian-to, 60 m/m, duzia.....	2\$250
33. Arruelas de cobre e amian-to, 62 m/m, duzia.....	2\$300
34. Arruelas de cobre e amian-to, 64 m/m, duzia.....	2\$350
35. Arruelas de cobre e amian-to, 66 m/m, duzia.....	2\$400
36. Arruelas de cobre e amian-to, 68 m/m, duzia.....	2\$500
37. Arruelas de cobre e amian-to, 70 m/m, duzia.....	2\$600
38. Almotolia de cobre para oleo, grande, uma.....	2\$800
39. Almotolia de cobre para oleo, pequena, uma.....	2\$500
40. Auto-elef com 31 peças, es-tojo.....	35\$000
41. Alicate «Universal», um....	1\$200
42. Auto-vox, um.....	65\$000
43. Auto-carillon, um.....	45\$000

44. Apitos para escapamento, de um som, um.....	15\$000
45. Apitos para escapamento, de dois sons, um.....	16\$000
46. Amortecedores de borracha, n. 1, um.....	2\$500
47. Amortecedores de borracha, n. 2, um.....	3\$000
48. Amortecedores de borracha, n. 3, um.....	3\$500
49. Amortecedores de borracha, n. 4, um.....	4\$000
50. Alavancas para pneumaticos «Bequilha», uma.....	1\$200
51. Alavancas para pneumaticos, «Garfo», uma.....	1\$500
52. Alavancas para pneumaticos «Commun», uma.....	1\$000
53. Avisador electrico, um.....	21\$000
54. Atache de fio n. 2.913, um..	\$050
55. Atache de fio n. 2.914, um..	\$100
56. Atache de fio n. 2.916, um..	\$150
57. Arame de aço de 2 m/m, me-tro.....	\$250
58. Arame de aço de 3 m/m, me-tro.....	\$300
59. Arame de aço de 5 m/m, me-tro.....	\$400
60. Aluminium em folha para es-tribo, folha.....	10\$000
61. Businas fanfarra, uma.....	15\$000
62. Businas fanfarra Boa Ideal, uma.....	45\$000
63. Businas Piton Ville, uma....	10\$000
64. Businas Tromblon, uma.....	18\$000
65. Businas «Testophone», uma..	35\$000
66. Bobinas de um cylindro Nieuport, uma.....	25\$000
67. Bobinas de dois cylindros Nieuport, uma.....	30\$000
68. Bobinas de quatro cylindros Nieuport, uma.....	40\$000
69. Bomba com tres bicos para oleo, uma.....	2\$500
70. Borboletas de 65, uma.....	\$300
71. Borboletas de 90, uma.....	\$400
72. Borboletas de 105, uma.....	\$450
73. Borboletas de 120, uma.....	\$500
74. Bicos de massa conjugados de 15 a 35 vélas, um.....	\$700
75. Bicos de massa simples de 15 a 35 vélas, um.....	\$500
76. Bicos de metal conjugados de 15 a 35 vélas, um.....	\$600
77. Bomba para ar «Michelin», uma.....	11\$000
78. Bomba para ar «Triplex», uma.....	31\$000
79. Bomba para ar «Duplex», uma.....	1 \$000
80. Camurça grande, uma.....	3\$500
81. Contrapinos scriidos em pa-cotes de 100, pacote.....	\$900
82. Corria chata para ventilado-res, metro.....	1\$000
83. Corria redonda para venti-ladores, metro.....	1\$500
84. Carburcto de calcio «Alby», kilo.....	\$400
85. Colla Michelin, kilo.....	4\$800
86. Couro para embrayage, um..	6\$500
87. Correntes passo 19, metro...	9\$000
88. Correntes passo 20, metro...	10\$000
89. Correntes passo 25, metro...	11\$000
90. Correntes passo 30, metro...	12\$000
91. Correntes passo 35, metro...	13\$000
92. Correntes passo 40, metro...	14\$000
93. Camara de ar n. 710, uma...	10\$000
94. Camara de ar n. 760, uma...	11\$000
95. Camara de ar n. 765, uma...	12\$000
96. Camara de ar n. 810, uma...	13\$000
97. Camara de ar n. 815, uma...	27\$000
98. Camara de ar n. 820, uma...	31\$000
99. Camara de ar n. 850, uma...	10\$000
100. Camara de ar n. 870, uma...	12\$000
101. Camara de ar n. 875, uma...	30\$000

402. Camara de ar n. 800, uma..	31\$500	148. Geradores para acetyleno B. R. C. 2.000, um.....	31\$000	203. Pneumaticos lisos, 870×90, um.....	41\$000
403. Camara de ar n. 895, uma..	38\$000	149. Graxa especial para automoveis, kilo.....	\$680	204. Pneumaticos lisos, 910×90, um.....	43\$000
404. Camara de ar n. 910, uma..	42\$000	150. Interruptor a c., um.....	4\$000	205. Pneumaticos lisos, 765×105, um.....	50\$000
405. Camara de ar n. 915, uma..	45\$000	151. Interruptor m. a. m., um.....	4\$200	206. Pneumaticos lisos, 815×105, um.....	93\$000
406. Camara de ar n. 930, uma..	37\$500	152. Interruptor de luz, um.....	4\$500	207. Pneumaticos lisos, 875×105, um.....	98\$300
407. Camara de ar n. 935, uma..	40\$000	153. Indicador de grãos para altitude, um.....	3\$000	208. Pneumaticos lisos, 915×105, um.....	52\$000
408. Distribuidor de corrente para 2 cylindros, um.....	8\$000	154. Inversor de corrente, um.....	9\$000	209. Pneumaticos lisos, 820×120, um.....	411\$000
409. Distribuidor de corrente para 4 cylindros, um.....	15\$300	155. Junção de gaz com uma saída, uma.....	\$800	210. Pneumaticos lisos, 850×120, um.....	55\$000
410. Escapamento livre de 40 m/m, um.....	42\$000	156. Junção de gaz com duas saídas, uma.....	1\$200	211. Pneumaticos lisos, 880×120, um.....	422\$000
411. Escapamento livre de 45 m/m, um.....	43\$000	157. Lanterna n. 1.002, par.....	13\$000	212. Pneumaticos lisos, 920×120, um.....	424\$000
412. Escapamento livre de 50 m/m, um.....	44\$000	158. Lanterna n. 1.003, par.....	19\$000	213. Pneumaticos lisos, 885×135, um.....	437\$000
413. Escapamento livre completo com sector de bronze, um.....	45\$000	159. Lanterna n. 1.207, par.....	20\$000	214. Pneumaticos lisos, 935×135, um.....	440\$000
414. Esferas de aço de 3, 5 e 6 m/m, duzia.....	\$200	160. Lanterna n. 1.211, par.....	21\$000	215. Pneumaticos Antiderapant, 710×90, um.....	30\$000
415. Esferas de aço de 7 e 8 m/m, duzia.....	\$250	161. Lanterna n. 1.214, par.....	22\$000	216. Pneumaticos Antiderapant, 760×90, um.....	33\$000
416. Esferas de aço de 9 e 10 m/m, duzia.....	\$300	162. Lanterna n. 1.217, par.....	23\$000	217. Pneumaticos Antiderapant, 810×90, um.....	50\$000
417. Esferas de aço de 11 m/m, duzia.....	\$350	163. Lanterna n. 1.219, par.....	24\$000	218. Pneumaticos Antiderapant, 870×90, um.....	52\$000
418. Esferas de aço de 12 m/m, duzia.....	\$400	164. Lanterna n. 1.220, par.....	25\$000	219. Pneumaticos Antiderapant, 910×90, um.....	54\$000
419. Esferas de aço de 13 m/m, duzia.....	\$450	165. Lanterna Diez, par.....	26\$000	220. Pneumaticos Antiderapant, 765×105, um.....	65\$000
420. Esferas de aço de 14 m/m, duzia.....	\$500	166. Lanterna Zardini, par.....	27\$000	221. Pneumaticos Antiderapant, 815×105, um.....	433\$000
421. Esferas de aço de 15 m/m, duzia.....	\$550	167. Lanterna trazeira common, uma.....	48\$000	222. Pneumaticos Antiderapant, 875×105, um.....	440\$000
422. Esferas de aço de 16 m/m, duzia.....	\$600	168. Lanterna moreco, uma.....	45\$000	223. Pneumaticos Antiderapant, 913×105, um.....	70\$000
423. Esferas de aço de 18 m/m, duzia.....	\$700	169. Lubrificador, corpo n. 1, um.....	\$500	224. Pneumaticos Antiderapant, 820×120, um.....	449\$000
424. Embracadeiras para tubo de 15 a 30 m/m, uma.....	\$100	170. Lubrificador, corpo n. 2, um.....	\$800	225. Pneumaticos Antiderapant, 850×120, um.....	75\$000
425. Embracadeiras para tubo de 31 a 50 m/m, uma.....	\$150	171. Lubrificador, corpo n. 3, um.....	4\$200	226. Pneumaticos Antiderapant, 880×120, um.....	400\$000
426. Embracadeiras para tubo de 51 a 60 m/m, uma.....	\$200	172. Lubrificador Dubrule, um cylindro, um.....	45\$000	227. Pneumaticos Antiderapant, 920×120, um.....	467\$000
427. Embracadeiras para tubo de 61 a 70 m/m, uma.....	\$250	173. Lubrificador Dubrule, dois cylindros, um.....	48\$000	228. Pneumatico Antiderapant 895×135, um.....	486\$000
428. Esponja granito para lavagem de caruagens, uma.....	2\$500	174. Lubrificador Dubrule, quatro cylindros, um.....	25\$000	229. Pneumatico Antiderapant 935×135, um.....	475\$000
429. Estojo de ferramenta em bolsa n. 1.021, um.....	7\$500	175. Magnetes de um cylindro, um.....	6\$000	230. Pomada brilhante, typo pequeno, ncte.....	\$300
430. Estojo de ferramenta em bolsa n. 1.022, um.....	9\$000	176. Magnetes de dois cylindros, um.....	8\$500	231. Pomada brilhante, typo medio, . pote.....	\$300
431. Estojo de ferramenta em bolsa Imperator, um.....	102\$500	177. Magnetos de quatro cylindros, um.....	400\$000	232. Pomada brilhante, typo grande, pote.....	\$800
432. Estopa especial para automoveis, kilo.....	4\$180	178. Macacos passe-partout, um.....	9\$000	233. Pó brilhante, lata.....	\$600
433. Fio isolado para magneto o vilas, 5 m/m, kilo.....	\$800	179. Macacos 00, um.....	11\$000	234. Sirena completa, uma.....	45\$700
434. Fio isolado para magneto o velas, 7 m/m, kilo.....	\$900	180. Macacos n. 1, um.....	13\$000	235. Silencioso, um.....	23\$900
435. Fio isolado para magneto o velas, 10 m/m, kilo.....	1\$000	181. Macacos n. 2, um.....	14\$000	336. Solar ou Kaol, kilo.....	2\$900
436. Fio isolado para magneto o velas, 13 m/m, kilo.....	1\$200	182. Oleo fino especial para automoveis, litro.....	\$100	337. Tapete de borracha 70, metro.....	46\$000
437. Fita isolante Chatterton, estreita, rolo.....	\$300	183. Oleo grosso para automoveis, litro.....	\$540	338. Tapete de borracha 80, metro.....	47\$000
438. Fita isolante Chatterton larga, rolo.....	4\$000	184. Pharós a acetyleno, Duellier, 1.103, par.....	50\$000	339. Tapete de borracha 90, metro.....	48\$000
439. Gazolina para automoveis, litro.....	\$180	185. Pharós a acetyleno, Duellier, 1.119, par.....	55\$000	340. Tubo de borracha para circulação de agua no motor de 10 a 20, metro.....	2\$800
440. Geradores para acetyleno numero 1.400, um.....	19\$000	186. Pharós a acetyleno, Duellier, 1.120, par.....	60\$000	341. Tubo de borracha para circulação de agua no motor de 21 a 30, metro.....	3\$000
441. Geradores para acetyleno numero 1.410, um.....	25\$000	187. Pharós a acetyleno, Duellier, 1.149, par.....	65\$000	342. Tubo de borracha para circulação de agua no motor de 31 a 40, metro.....	3\$500
442. Geradores para acetyleno numero 1.411, um.....	28\$000	188. Pharós a acetyleno, Alpha, 1.116, par.....	50\$000	343. Tubo de borracha para circulação de agua no motor de 41 a 50, metro.....	4\$300
443. Geradores para acetyleno Zardini, um.....	29\$000	189. Pharós a acetyleno, Alpha, 1.117, par.....	55\$000	344. Tubo fino de borracha para acetyleno, metro.....	\$300
444. Geradores para acetyleno Blériot, um.....	30\$000	190. Pharós a acetyleno, Alpha, 1.118, par.....	60\$000	345. Tubo grosso de borracha para acetyleno, metro.....	\$700
445. Geradores para acetyleno Deshard, um.....	31\$000	191. Pharós a acetyleno, Zardini, 01, par.....	40\$000		
446. Geradores para acetyleno B. R. C. 1.000, um.....	31\$000	192. Pharós a acetyleno, Zardini, 02, par.....	50\$000		
447. Geradores para acetyleno R. C. 1.500, um.....	33\$000	193. Pharós a acetyleno, Zardini, 03, par.....	60\$000		
		194. Peras para busina n. 9, uma.....	6\$000		
		195. Peras para busina n. 10, uma.....	6\$500		
		196. Peras para busina n. 11, uma.....	7\$000		
		197. Peras para busina n. 12, uma.....	7\$500		
		198. Peras para testophone, uma.....	8\$000		
		199. Palheta para busina, uma.....	\$300		
		200. Pneumaticos lisos, 710×90, um.....	25\$000		
		201. Pneumaticos lisos, 760×90, um.....	28\$000		
		202. Pneumaticos lisos, 810×90, um.....	40\$000		

246. Tubo de metal para busina, um.....	6\$000
247. Tubo completo para bomba de ar, um.....	1\$000
248. Talco, um.....	\$800
249. Válvulas para camara de ar, duzia.....	4\$000
250. Vêlas Poignon acc., uma....	3\$000
251. Vêlas Poignon plat., uma....	5\$900
252. Vêlas Poignon cort., uma....	2\$900
253. Vêlas oleo acc., uma.....	1\$500
254. Vêlas oleo magn., uma.....	2\$300
255. Vêlas A. V. acc., uma.....	2\$600
256. Vêlas A. V. magn., uma....	2\$700
257. Vêlas Eiquiem mag., uma....	2\$200
258. Vêlas Eiquiem acc., uma....	2\$200

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

Os contractantes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

Os fornecedores deverão vender aos funcionários da Secretaria de Estado os artigos de que necessitarem para consumo, mediante pagamento immediato, pelos preços dos contractos.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete esteve hontem o Sr. José Eiras, encarregado pela familia do Sr. capitão Ricardo Kirk de agradecer ao Sr. Presidente da Republica o ter S. Ex. feito se representar na missa de sétimo dia do fallecimento do mesmo official.

Ao Sr. Presidente da Republica apresentou-se hontem, por ter assumido as funções de inspector da arma de infantaria, para que fora nomeado ultimamente, o Sr. general Gregorio Thaumaturgo de Azevedo.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje as seguintes folhas: montepios civil e militar de Marinha e Guerra. A porta será fechada ás 14 horas.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior do dia, capitão Machado Filho.
Official do dia, tenente Menezes.
Dia ao hospital, capitão Dr. Goulart e interno, alferes honôrario Enout.
Dia á pharmacia, pharmaceutico Camerigo e pratico Arnaldo.
Ronda ás patrulhas, alferes Madureira.
Ronda no 4º districto, alferes Vital.
Musica do promptidão, a do 2º regimento.
Auxiliares do official, sargentos Jesuino e Ocídio.

Promptidão na cavallaria, alferes Pessoa e no 1º regimento, alferes Moraes.
Guardas: Caixa de Amortização, alferes Valentim; Caixa de Conversão, alferes Mendes; Thesouro, alferes Caldas e Casa da Moeda, alferes João dos Santos.
Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Horacio; no 2º, capitão Barrão; no 3º, capitão Benedicto; no 4º, capitão Fontes; na cavallaria, capitão Olariço; no quartel do Meyer, alferes Joaquim dos Santos, e no da Saude, alferes Roque.

Uniforme: 4º.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 23ª loteria do plano 298, 36ª extração do anno de 1915, realizada em 10 de março de 1915, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, lettra j, e art. 33 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1914 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

38 375.....	20:000\$000
24 249.....	1:000\$000
34 310.....	100\$000
9 539.....	100\$000
19 536.....	200\$000
55 490.....	100\$000
32 589.....	100\$000
4 484.....	200\$000
26 311.....	100\$000
4 932.....	100\$000
43 132.....	100\$000
23 682.....	100\$000
628.....	100\$000
33 156.....	100\$000
15 092.....	100\$000
38 545.....	200\$000
5 817.....	100\$000
55 614.....	100\$000
55 701.....	100\$000
54 337.....	100\$000
55 509.....	100\$000
38 000.....	2:000\$000
8 036.....	1:000\$000
27 691.....	200\$000
11 945.....	200\$000
52 861.....	100\$000
3 504.....	100\$000
33 111.....	200\$000
4 860.....	100\$000
4 274.....	200\$000
41 219.....	100\$000
43 589.....	100\$000
5 801.....	100\$000
46 867.....	200\$000
23 578.....	100\$000
39 782.....	200\$000
38 780.....	100\$000
3 031.....	100\$000
47 985.....	100\$000
51 321.....	100\$000
36 002.....	100\$000
7 963.....	100\$000
12 664.....	1:000\$000
7 130.....	1:500\$000
2 031.....	200\$000
11 855.....	100\$000
45 887.....	100\$000
23 301.....	100\$000
43 020.....	200\$000
39 997.....	1:500\$000
8 627.....	100\$000
34 162.....	200\$000
12 032.....	100\$000
38 924.....	100\$000

Approximações

58 371 a 58 376.....	200\$000
37 999 a 38 001.....	100\$000

Dezenas

58 371 a 58 380.....	30\$000
37 991 a 38 000.....	20\$000

Centenas

58 301 a 58 400.....	12\$000
37 901 a 38 000.....	10\$000

Todos os numeros terminados em 75 toom 4 e os terminados em 5 toom 2, exceptuando-se os terminados em 75.

O fiscal do Governo, Manoel Cosmo Pinto.
— O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosário, secretario interino. — O escrivão, Firmino do Cantuaria.

Na Faculdade de Medicina serão chamados hoje, a exames de admissão:

1ª mesa — Prova escripta e oral de mathematica e geographia (ás 10 1/2 horas): Mario Neves Coutinho, Edmund Victoriano Pereira, Lycio Lima, Nelson Sayão Delduque, Gabriel Luiz Gonçalves, Oscar Cavalcanti de Carvalho Varcão, Bento Martins Pereira de Lemos, José Getulio Ribeiro, Heitor Palombini, Orlando de Padua Salles; turma supplementar: Antonio Martins Cardoso, Aristides Campos, Odracir Goulart, Luiz Gastão de Oliveira, Milton de Oliveira Ramos, Maximo da Silveira Pontual, Rubem Marcondes, Orestes Rebuá, João Pereira da Cunha e Carlos Florencio de Abreu e Silva.

2ª mesa — Prova escripta e oral de mathematica e geographia (ás 10 1/2 horas): Agencir Torres de Magalhães, Armando Sertorio Villela, Elpidio de Brito Freire, Luiz N. Wettule, Antonio Carvalho de Andrade, Waldemar Costa e Silva, Oswaldo Campos de Amaral, Anna P. Teixeira Leite, Iracema Figueira de Freitas e Guiomar Vieira Moura; turma supplementar: Sylvio P. Pinto de Almeida, Heitor Carneiro Leão, Carlos Alberto Braune, Eliezer Montenegro Magalhães, Oswaldo Brandino Corrêa, Columbano Junqueira, José Ferreira Velloso, João Mercio Bittencourt, Manoel Alves Dias, Raymundo Gomes de Araujo, Sizenando Pythagoras da Silva, Mario Monteiro Alves Barbosa, Alvaro Bruce, Leopoldo da Berredo Coqueiro e Amadeu Passos.

3ª mesa — Provas escripta e oral de todas as materias para o curso de obstetricia (ás 10 1/2 horas): D. Elvira Carneiro de Faria, Adelia de Queiroz Stevens, Violeta Odette Cabral de Mello, Rosa Figueiredo, Lydia Fernandes Saldado Silva, Bráulina Brum, Joanna Helena dos Santos Costa, Alzira da Costa Utra, Elvina Menezes de Freitas e Jaymarina Corrêa da Silva.

4ª mesa — Prova oral (ás 10 horas): Diaulas Leite, Arnaldo Pacheco Zmaral, Paulino Müller, Mario Gabriel de Souza, Genserico Jayme, Luiz Cuertino Durão, Athayde de Lima Bastos, João Pontes de Oliveira, Manoel Tavares Neves Filho e Miguel Couto Filho.

5ª mesa — Prova oral (ás 10 horas): Felipe Figueiredo Leite, Alfredo Leal Junior, José Heracleio do Rego, Carlos Miguel, Virginio Werneck Campello, Francisco de Paula Medonça e Antonio Pimenta de Magalhães.

6ª mesa — Prova oral (ás 10 1/2 horas): (odontologia) — João Laurentino de Medeiros.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro realizam-se hoje, quinta-feira, 11 do corrente, os seguintes exames oraes:

3º anno — Geographia: alumnos numeros 24, 51 e 240.
4º anno — Chorographia: alumnos ns. 336 e 514.

Amanhã, 12 do corrente, os seguintes exames oraes:

1º anno — Inglez: alumnos ns. 67, 112, 222, 607, 618, 619, 634, 734 e 836.
2º anno — Francez: alumnos ns. 5, 21, 40, 193, 260, 316, 373, 382, 610, 615 e 868.

3º anno — Arithmetica (reg. 1907): alumnos ns. 30, 51, 294 e 287.

Dia 11 — Exame de admissão (escripta) para todos os candidatos que se destinam á 2ª série e 1º anno geral e oral para os seguintes candidatos da 1ª série do anno de adaptação: Armando Sampaio, Carlos Alberto do Rego Monteiro, Carlos de Carvalho Rego, Cenni Poggi de Araujo, Constanção Des-

Champs Cavalcanti, Djalma Zamiro da Gama Barata Ribeiro, Eneas Muniz, Emilio François, Eugenio Gonçalves Couto, Fernando Gomes Ferraz, Francisco Ignacio Martins Nello, Gentil Duarte Diniz.

Dia 12 — Exame oral para os seguintes candidatos à 1ª série: Gentil Floriano Soares, Humberto Paoliello, Iberê Bastos, Ismael Ferreira, Jair de Barros Vasconcellos, José Alfredo Leitão, José Sampaio Xavier, Luiz Henrique Marques da Costa, Luiz Franco de Noronha, Manoel Sobral Junior, Mario Bastos Varella, Milton Pires Barbosa.

Idem de portuguez, geographia e sciencias para os seguintes candidatos à 2ª série: Adalberto de Siqueira Menezes, Aquinaldo Dias Uruguay, Alberto da Paixão Amaral, Alcides Carneiro de Castro e Silva, Alkindar Dutra Castilho, Aloysio de M. Moura Ferreira, Angelo Bevilacqua, Archimínio Pinto Amando e Ary Lopes Leal.

Idem de portuguez, geographia e sciencias para os seguintes candidatos ao 1º anno geral: Alvaro de Sá Nogueira, Amilear da Serra e Silva, Ary Monteiro de Carvalho, Ary Machado Pavão, Astrozildo da Serra e Silva, Belmonte Pinto A. Corrêa, Fernando Alves Sal-

gueiro, Floriano Peixoto Barros Pessoa e Floriano Peixoto Nonato Ramos.

Idem de arithmetica e geometria para os seguintes candidatos à 2ª série: Dagoberto Dias Uruguay, Djalma Pio dos Santos, Fabricio Constant Magalhães Cerejo, Francisco Bottin Paes Leme Sobrinho, Francisco Carlos de Souza, Frederico Augusto da Costa Filho, Gabriel Carlos da Silveira Lobo, Gastão de Almeida e Helvacio Alberto Carlos.

Idem de arithmetica e geometria para os seguintes candidatos ao 1º anno geral: Francisco Pinheiro Guimarães Lima, Heitor Pereira da Silva, Henrique Alves Salgueiro, Hildebrando Pelagio Rodrigues Pereira, Hugo Affonso de Carvalho, Iberê Pires Ferreira, José de Almeida Gonçalves Bandeira, Luiz Baptista da Silveira Pereira e Mario Gonçalves de Azevedo.

O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres, em Cascadura, foi, no dia 9 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.022 nacionaes e 900 estrangeiros, total, 1.922; entraram 39 nacionaes e 21 estrangeiros, total, 60; sahiram 31 estrangeiros,

total, 31; falleceram 6 nacionaes e 2 estrangeiros, total, 10; existem 1.033 nacionaes e 886 estrangeiros, total, 1.919.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.184 consultantes, para os quaes se aviaram 1.210 receitas.

Fizeram-se 286 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 10 do corrente 34 pessoas, sendo: nacionaes, 28; estrangeiras, 6; do sexo masculino, 17; do sexo feminino, 17; maiores de 12 annos, 19; menores de 12 annos, 19; gratuitos, 11.

A Repartição Goral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Ré Vittorio*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 15 horas, cartas para o interior até ás 15 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 16 e objectos para registrar até ás 14.

Pelo *Veenbergen*, para Barbados e Nova Orleans, recebendo impressos até ás 13 horas, cartas para o exterior até ás 14 e objectos para registrar até ás 12.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia do Greenwich — Rio de Janeiro, 8 de março de 1915.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENÔMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Gr.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Turyassu.....	1° 45' 45" 19'	45° 19'	15	60.0	30.5	33.0	25.3	23.3	0.2	NE	3	9	Mão.
S. Luiz do Maranhão.....	2° 29' 44" 15'	44° 15'	20	59.2	29.5	—	23.4	21.7	—	NNE	2	9	—
S. Bento do Maranhão.....	2° 40' 44" 44'	44° 44'	11	60.1	27.6	32.4	22.8	20.4	2.6	—	—	10	Mão.
Portaleza.....	3° 43' 38" 31'	38° 31'	30	60.4	28.9	33.0	24.6	19.0	—	SE	4	—	Orvalho.
Fernando Noronha.....	3° 51' 32" 25'	32° 25'	95	60.3	27.5	29.0	24.2	22.0	0.3	E	3	2	Bom.
Guaramiranga.....	4° 17' 39" 00'	39° 00'	780	—	21.6	30.0	19.8	16.8	—	E	2	2	Bom.
Quixeramobim.....	5° 16' 39" 15'	39° 15'	207	60.0	29.1	34.0	26.1	15.8	—	E	2	5	—
Terra do Corda.....	5° 31' 45" 16'	45° 16'	81	60.1	27.2	33.0	23.6	21.4	—	N	2	2	8 Incerto, orvalho.
Imperatriz.....	5° 32' 47" 35'	47° 35'	—	—	26.3	29.6	22.2	20.6	2.2	N	3	7	Mão.
Iguatã.....	6° 24' 39" 35'	39° 35'	212	59.3	29.9	—	—	17.2	—	SSE	3	3	0 Bom.
Paratyba.....	7° 06' 34" 51'	34° 51'	48	61.3	28.6	30.8	20.8	22.1	—	SE	2	5	Incerto.
Campina Grande.....	7° 18' 35" 54'	35° 54'	535	63.6	20.8	33.6	18.6	14.9	—	NW	3	0	Bom.
Goyânia.....	7° 34' 35" 08'	35° 08'	14	61.3	31.8	33.0	21.6	19.3	—	E	3	7	Mão.
Nazareth.....	7° 42' 35" 11'	35° 11'	82	60.7	29.0	33.8	21.4	18.7	—	NNE	2	7	Bom, nevociro.
Itacilândia.....	8° 03' 31" 53'	31° 53'	30	61.7	31.2	32.2	26.4	20.9	—	E	2	1	Bom.
Jaboticatã.....	8° 10' 35" 02'	35° 02'	50	63.7	28.9	30.5	21.8	20.0	—	E	3	7	—
Posoqueira.....	8° 26' 37" 14'	37° 14'	603	59.6	21.1	33.4	18.2	15.2	—	NNE	5	9	—
Ilão de Asucar.....	9° 13' 31" 28'	31° 28'	49	69.7	73.1	37.7	22.8	20.6	—	SE	2	4	Incerto.
Aracaju.....	10° 55' 37" 04'	37° 04'	4	61.1	27.4	30.4	23.0	20.7	—	E	3	4	—
Ondina.....	13° 00' 33" 30'	33° 30'	47	60.4	26.9	30.6	23.9	22.2	—	C	0	7	Incerto.
Caetité.....	14° 03' 42" 37'	42° 37'	900	62.3	21.8	32.2	17.9	16.6	5.0	NW	1	10	Incerto.
Guyabã.....	15° 36' 55" 06'	55° 06'	235	63.3	26.1	29.2	24.8	21.1	0.6	N	3	3	10 Mão.
Pyrenopolis.....	15° 52' 49" 57'	49° 57'	792	62.9	20.0	23.2	18.4	16.7	22.0	C	0	10	Mão.
Goyaz.....	15° 55' 50" 08'	50° 08'	500	—	28.0	31.0	14.8	19.0	—	—	—	10	Orvalho.
S. Luiz de Cáceres.....	15° 56' 57" 39'	57° 39'	180	62.4	25.0	33.3	23.2	22.6	45.0	N	1	10	Mão.
Montes Claros.....	16° 43' 43" 52'	43° 52'	618	58.8	21.8	36.4	10.4	17.7	14.5	C	0	10	Mão.
Trapora.....	17° 21' 41" 57'	41° 57'	472	56.8	21.0	31.9	22.7	18.4	0.5	N	2	10	Incerto.
Theophilo Ottoni.....	17° 45' 41" 26'	41° 26'	305	58.0	25.6	31.5	22.8	20.4	—	C	0	10	Nevoeiro tenue.
Catalão.....	18° 08' 47" 30'	47° 30'	877	61.8	19.8	22.6	17.7	18.3	16.0	N	3	10	Mão.
Corumbá.....	19° 00' 57" 39'	57° 39'	155	58.4	25.0	30.0	19.0	21.6	3.0	S	1	9	Incerto.
Itolito Horizonte.....	19° 55' 43" 56'	43° 56'	857	62.2	20.0	22.6	17.8	13.5	16.0	C	0	10	Mão.
Barbacena.....	21° 11' 43" 46'	43° 46'	1.090	59.3	19.0	23.0	14.4	12.6	46.2	SE	1	10	—
Lavras.....	21° 17' 45" 02'	45° 02'	868	60.7	17.8	19.8	17.6	14.5	23.0	C	0	10	—
Mozambinho.....	21° 21' 46" 35'	46° 35'	1.036	60.0	18.1	22.9	16.6	13.8	45.0	E	1	10	Mão.
Palmyra.....	21° 27' 43" 33'	43° 33'	878	61.6	17.8	20.2	17.4	14.3	8.8	C	0	10	Mão.
Campos.....	21° 40' 41" 30'	41° 30'	10	60.9	23.0	25.4	21.2	19.8	13.0	N	2	10	Mão.
Juiz de Fora.....	21° 46' 43" 21'	43° 21'	682	62.0	19.8	23.2	18.2	14.6	7.1	N	3	10	Incerto.
Caxambu.....	21° 57' 44" 56'	44° 56'	891	61.1	18.2	21.2	17.2	14.8	18.5	C	0	10	Mão.
Friburgo.....	22° 17' 42" 32'	42° 32'	816	60.8	19.0	23.4	11.6	14.1	10.2	C	0	10	Mão.
Macahê.....	22° 24' 41" 56'	41° 56'	4	59.2	23.4	29.4	18.8	19.4	7.0	N	3	5	—
Passa Quatro.....	22° 24' 44" 58'	44° 58'	937	60.5	19.0	20.5	16.9	14.7	8.0	N	2	10	Mão.
Therôzopolis.....	22° 25' 43" 00'	43° 00'	910	64.5	19.2	20.5	15.0	15.3	4.8	N	2	10	Mão.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura			Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	La-titude	Long. W. Grw.			A' som-bra	Maxi-ma da vesp.	Min-i-ma da vesp.			Di-recção	Força		
Vassouras.....	22° 25'	43° 41'	436	59.2	20.2	25.6	20.0	46.3	26.7	NE	4	10	Incerto.
Rezendo.....	22° 28'	44° 26'	390	50.7	20.3	24.7	20.0	17.2	5.1	SE	2	10	Mão.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	402	60.0	20.8	20.6	20.0	17.6	8.9	C	0	10	Mão.
Petropolis.....	22° 31'	43° 10'	843	58.9	19.4	22.0	17.5	15.2	7.2	NW	1	10	Mão.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	58.7	20.2	24.3	20.3	16.3	4.8	E	2	10	Mão.
S. Pedro.....	22° 35'	43° 28'	479	60.2	22.4	23.6	20.4	19.4	12.6	C	0	10	Mão.
Tinguá.....	22° 37'	43° 15'	425	60.0	21.4	23.0	20.2	18.4	11.3	C	0	10	Mão.
Rio Douro.....	22° 37'	43° 28'	428	60.3	22.4	29.4	19.1	18.4	12.5	C	0	10	Mão.
Piquete.....	22° 37'	45° 00'	662	61.4	19.6	28.2	18.6	16.0	5.0	C	0	10	Mão.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 40'	62	59.9	23.6	24.3	22.3	19.1	9.0	C	0	10	Mão.
Angra dos Reis.....	23° 01'	44° 20'	4	59.8	23.2	23.0	21.2	19.7	9.0	S	2	10	Incerto.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 35'	820	59.6	18.2	22.4	16.5	14.9	6.8	NE	2	10	Mão.
Santos.....	23° 56'	46° 19'	10	59.5	23.4	23.0	21.8	19.5	0.6	N	1	10	Mão.
Curityba.....	25° 25'	49° 18'	908	59.0	18.7	21.5	14.2	15.1	6.2	E	3	10	Mão.
Paranaguá.....	25° 31'	48° 30'	3	59.9	21.3	23.5	—	18.8	10.0	N	4	9	
Blumenau.....	26° 55'	49° 01'	24	59.7	22.6	28.5	—	12.5	75.4	SE	3	10	
Camboriú.....	27° 01'	48° 38'	5	62.5	23.4	25.6	18.2	19.2	27.2	SE	3	10	Mão.
Brusque.....	27° 05'	48° 59'	25	62.7	21.8	28.2	20.4	17.3	0.5	NNE	2	10	Mão.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 34'	3	60.1	21.8	27.6	20.4	18.0	14.3	E	2	10	Mão.
Lages.....	27° 49'	50° 20'	—	—	18.6	25.0	14.4	14.7	—	C	0	10	Mão.
S. Francisco de Paula.....	29° 20'	50° 31'	922	61.1	17.6	22.5	13.0	12.6	—	NE	5	10	Mão.
Torres.....	29° 21'	49° 43'	25	60.8	21.0	25.4	19.1	18.2	9.5	NW	3	10	Mão.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 44'	146	57.1	18.1	23.6	18.6	14.6	8.8	NE	2	10	
S. João do Montenegro.....	29° 41'	51° 29'	25	59.2	21.6	30.3	19.0	18.1	3.3	C	0	10	Mão.
Uruguayana.....	29° 45'	57° 06'	74	61.4	22.6	25.8	22.0	17.2	—	C	0	10	Incerto, orvalho.
Taquary.....	29° 48'	51° 50'	120	—	22.5	28.2	19.5	19.0	—	C	0	10	Mão.
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 41'	26	60.6	23.0	28.4	20.1	17.8	—	E	1	10	Mão.
Cachoeira.....	30° 03'	52° 51'	65	59.1	21.9	26.0	21.0	17.8	0.7	NE	1	10	Mão.
S. Gabriel.....	30° 21'	51° 31'	120	56.8	21.3	23.5	19.5	18.0	32.9	E	3	9	
Sant'Anna do Livramento.....	30° 53'	55° 33'	211	57.3	20.9	22.5	17.7	17.1	8.0	C	0	10	Orvalho.
D. Pedrito.....	30° 59'	54° 41'	112	58.1	22.9	29.7	19.0	17.9	—	NNE	2	10	Incerto.
Bagé.....	31° 21'	54° 13'	221	57.2	21.9	24.8	18.7	16.4	20.5	NE	1	9	Incerto.
Pelotas.....	31° 47'	52° 25'	8	58.2	21.0	24.1	20.9	17.8	19.4	NE	2	10	Mão.
S. José do Norte.....	32° 00'	52° 05'	2	58.4	21.1	23.0	20.2	17.9	10.8	E	2	10	Mão.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 08'	3	57.7	21.3	23.4	21.4	17.1	10.2	NE	5	10	
S. Victoria do Palmar.....	33° 31'	53° 23'	25	60.9	21.4	23.9	17.2	17.2	40.3	NE	6	10	Incerto.
Montevideo.....	34° 55'	56° 12'	—	58.5	19.3	24.3	17.0	11.6	—	E	5	10	Mão.

Ocorrências — Em S. B. do Maranhão, Pinheiro e Montevideo está chovendo. Na Capital, S. Francisco de Paula, S. J. do Montenegro, Taquary e S. J. do Norte está chovendo. Em Caetité, M. Claros, Pirapora, B. Horizonte, Barbacena, Lavras, Muzambinho, Palmyra, Caxambu, Therezopolis, Rezende, Petropolis, Mendes, S. Pedro, Tinguá, Rio Douro, Piquete, S. Paulo, Santos, Curityba, Paranaguá, Blumenau, Camboriú, Brusque, Florianopolis, Torres, Santa Maria, S. Gabriel, Bagé, Pelotas, Rio Grande e Santa Victoria do Palmar choveu esta manhã. Em Imperatriz, Pirenopolis, S. L. de Cáceres, Corumbá, Bello Horizonte, Lavras, Muzambinho, Palmyra, Campos, Juiz de Fora, Caxambu, Friburgo, Macahé, Passa Quatro, Therezopolis, Rezende, Petropolis, S. Pedro, Tinguá, Rio Douro, Angra dos Reis, S. Paulo, Curityba, Paranaguá, Blumenau, Brusque, Florianopolis, Santa Maria, S. Gabriel, Sant'Anna do Livramento, Pelotas e S. V. do Palmar choveu hontem. Em Turyassú, Vassouras, Mendes e Cachoeira choveu hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: em Friburgo com 11° 6 e em S. F. de Paula com 13° 0.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 9 do março de 1915.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO		VELOCIDADE
	m/m		m/m	%			
0 hora.....	751.6	23.4	18.9	69	NNE	2.1	10, Nb.
3 horas.....	750.2	22.2	18.5	93	N E	2.6	10, Nb.
6 horas.....	749.8	22.4	18.6	93	Calma	0.0	10, Nb.
9 horas.....	750.2	22.2	18.5	93	NE	2.8	10, Nb.
12 horas.....	749.2	23.3	18.6	87	S	2.1	10, Nb, Cu.
15 horas.....	747.3	25.3	19.4	81	WSW	2.1	10, St, St-Cu, Fr-Cu.
18 horas.....	747.3	25.6	18.8	77	Calma	0.0	9, A-St, Cu-St, St.
21 horas.....	748.9	24.2	19.4	87	Calma	0.0	0, Limpo.

Temperatura: maxima, 25° 7, às 17 hs. 52 m.; minima, 21° 3 1/2, 9 hs. 40 m. Evaporação, 2 mm. 8. Chuva, 17 mm. 3. Ozono, 7 hs., 1; 19 hs., 1. Insolação, 0 hs. 00 m.

Choveu e choveu de 0 h. 0m. às 9 h. 40 m.
Nota — Observações extraídas da série horaria.

ESTATISTICA COMMERCIAL

Directoria de Estatistica Commercial

(MINISTERIO DA FAZENDA)

Movimento economico e financeiro do Estado da Parahyba do Norte de 1901 a 1910

Classificação da despesa	Valores em contos do réis									
	1901	1902	1903	1904	1905	1906	1907	1908	1909	1910
Executivo	47	46	52	54	56	55	48	57	57	57
Presidencia, Vico-Presidencia e Gabinetes.....	20	10	22	21	23	21	23	33	33	33
Secretarias de Estado.....	27	30	30	29	33	32	25	21	25	25
Legislativo	34	41	41	50	41	41	43	72	47	45
Camara.....	31	36	37	47	37	37	39	75	47	45
Ajudas de custo.....	3	5	4	3	3	4	4	17	—	—
Judiciario	105	170	178	170	200	208	208	214	221	226
Magistratura.....	105	170	178	170	200	208	208	214	221	226
Defesa e Segurança Publica	426	432	454	403	363	376	370	425	524	596
Policia militar.....	426	432	454	403	363	376	370	425	524	596
Prosperidade Publica	177	258	264	203	340	362	359	341	342	572
Escolas, Collegios e Faculdades.....	143	197	199	181	241	218	218	241	259	273
Bibliotecas, Museus, Bellas Artes, etc.....	2	2	2	2	2	3	2	3	3	4
Higiene e Saude Publica.....	8	9	4	14	6	5	10	14	10	32
Commercio.....	1	1	1	1	1	7	8	11	10	40
Industria e Lavoura.....	—	—	—	12	9	—	—	—	—	31
Immigração e Emigração.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Obras Publicas.....	41	32	40	73	75	80	96	46	29	57
Diversas.....	12	17	18	40	46	40	25	25	31	165
Administração Financeira	908	725	643	491	638	825	889	803	907	1.033
Classe Inactiva.....	70	125	134	112	135	168	191	207	216	214
Compras de Bens.....	—	—	19	6	—	42	—	—	11	6
Indemnizações e Restituições.....	2	1	—	3	1	—	1	3	—	—
Repartições Publicas.....	213	201	280	254	335	391	455	386	466	592
Diversas despesas.....	40	215	115	61	99	97	121	169	155	195
Serviço da Divida Passiva.....	574	423	95	55	68	127	118	98	59	26
Interna	485	85	88	40	54	75	107	83	58	24
Fluctuante	380	38	7	45	44	59	41	45	4	2
Total da Despesa	1.697	1.672	1.632	1.461	1.671	1.867	1.917	1.972	2.098	2.529

Nota — Vido *Diario Official* ns. 8, 140, 146, 161, 174, 237, 261, 267, 274, 278 do anno de 1914 e 281 de 1913.

Directoria-de Estatistica Commercial. 1 de março-do 1915. — Joaquim Dutra da Fonseca, director. — Oscar Loup, chefe do secção intarino.

Movimento econômico e financeiro do Estado do Paraná de 1901 a 1910

Classificação da receita	Valores em centos de réis									
	1901	1902	1903	1904	1905	1906	1907	1908	1909	1910
Patrimônio do Estado.....	2	2	1	—	1	1	3	3	3	2
Venda de valores e materiais.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aluguéis e arrendamentos.....	2	2	1	—	1	—	3	3	3	2
Predomínio Industrial do Estado.....	4	7	7	12	17	17	21	15	16	16
V. Estradas de ferro.....	—	—	—	—	—	4	5	—	—	—
Correios.....	—	—	—	—	—	2	2	3	3	3
Outros serviços.....	4	7	7	12	17	41	44	12	13	13
Impostos e contribuições.....	1.134	1.450	1.848	1.353	1.471	1.886	2.088	1.724	2.154	2.656
Exportação.....	411	631	856	569	732	781	1.019	838	1.002	1.357
Consumo.....	415	499	215	478	36	161	189	161	250	314
Navegação.....	4	5	8	4	6	6	6	7	8	7
Tráfego.....	—	1	1	2	1	1	2	1	2	—
Indústrias, profissões e empresas.....	222	210	237	471	269	388	289	491	211	297
Landemios.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	40
Transmissões de propriedade.....	69	53	78	63	58	70	81	80	63	86
Doações e legados.....	41	19	31	28	21	37	20	48	46	23
Preal.....	48	63	67	60	73	77	87	83	90	89
Diversos impostos.....	203	249	326	229	248	325	333	200	360	446
Sello.....	19	18	29	47	21	37	40	33	28	28
Heterogenea e eventual.....	131	49	78	125	63	250	82	80	72	73
Multas.....	4	3	4	1	2	7	5	4	2	2
Cobrança da dívida activa.....	40	13	9	6	11	22	19	14	11	10
Reposições, indenizações e restituições.....	5	1	3	12	—	—	—	—	—	—
Outras receitas.....	85	32	62	406	53	231	58	62	59	61
Extraordinaria.....	386	40	7	16	26	52	12	4	—	10
Empreimos e operações de credito.....	319	4	4	13	9	52	12	3	—	40
Interno.....	319	4	4	13	9	52	12	4	—	10
Depositos.....	67	36	3	3	17	—	—	—	—	—
Total.....	1.657	1.548	1.941	1.508	1.581	2.206	2.206	1.826	2.245	2.757

Nota — Vide Diario Official ns. 8, 140, 146, 161, 174, 237, 261, 267, 274 e 278 de 1914 e 281 de 1913.

Diretoria da Estatística Commercial. da março de 1915. — Joaquim Dutra da Fonseca, director. — Oscar Loun, chefe de seção interno.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 17/16	12 13/16
Sobre Paris.....	\$733	\$747
Sobre Hamburgo.....	\$855	\$861
Sobre Italia.....	—	\$677
Sobre Portugal.....	—	\$534
Sobre Nova York.....	—	\$511
Libra esterlina em moeda	—	\$558
Apólices, goraez mindis.....		830\$000
Apólices goraez de 1.000\$, 5%.....		807\$000
Apólices goraez de 1.000\$, 5% (títulos provisórios).....		787\$000
Apólices do empréstimo nacional de 1909, nom.....		700\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1904, nom.....		283\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1906, port.....		153\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1914, port.....		163\$000
Apólices do Estado de Minas Goraez, 1.000\$, 5%, nom.....		803\$000
Apólices do Estado do Rio de Janeiro, 100\$, 4%, port.....		77\$750
Banco do Brazil.....		168\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....		200\$000
Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico e 60%.....		103\$000
Companhia Doas da Santos, nom.....		310\$000
Companhia do Seguros Argos Fluminense.....		850\$000
Debentures da Companhia Progresso Industrial do Brazil.....		170\$000
Debentures da Companhia Mercantil Municipal.....		160\$000
Debentures Doas da Santos.....		188\$250

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 10 do março de 1915.—A. Simon sen, syulico.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MARÇO DE 1915

Renda arrecadada no dia 10:

Em ouro.....	57:512'181
Em papel.....	96:473'961
Total.....	151:390'142

Renda arrecadada de 1 a 10

do corrente.....	1.401:905'933
Em igual periodo de 1914...	2.193:327'803

Diferença a maior em 1914...	793:531'873
------------------------------	-------------

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE MARÇO DE 1915

Renda arrecadada nos dias 1 a 9.....	1.103:231'872
Renda arrecadada em 10...	203:174'301
	1.402:405'735

Em igual periodo de 1914...	967:447'356
-----------------------------	-------------

MARCAS REGISTRADAS

N. 10.124

A Companhia Cervejaria Brahma, estabelecida á rua Visconde de Sapucahy n. 209, adopta para distinguir cerveja de sua fabricação e como renovação do registro n. 2.838, de 8 de Janeiro de 1900, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste de um rotulo contendo o nome característico Cerveja Ipiranga, abaixo do qual, do lado esquerdo, está a figura de um menino com largas vestes, tendo na mão direita um copo com cerveja e na esquerda duas rabanetas; essa figura achase montada num tonel em que se vê a effigie de um frade, ladoando a diversas dizeses o um e outro com uma estrelinha e ntendo no centro um copo com cerveja. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1915. Companhia Cervejaria Brahma. — A. Weller. P. r. procuração. Machado (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 50 minutos do dia 1 do março de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 10.124 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de março de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.172

Belarmino Alves Martins Coimbra, estabelecido em Paty do Alferes, municipio de Vasouras, apresenta a marca acima, consistente em um rotulo dividido em tres rectangulos, guardado de linhas finas e filetes, curvilíneas superiormente, tendo se no do centro e principal, o no no característico «Depurativo Coimbra», acompanhando inferiormente de varios dizeres sobre a analyse do producto, modo de usar, dista, etc. Nos outros dous rectangulos, leem se uma breve noticia sobre o resguardar lo que devo ter quem fizer uso do meu camanto e uma outra com referencia á venda do referido producto. A referida marca é usada em um preparado pharmaceutico do seu fabrico, variando em cores e dimensões. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1914. — Belarmino Alves Martins Coimbra (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 18 minutos do dia 29 de dezembro de 1914. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 10.172 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.176

Lydia Garriga, domiciliada á rua Pinheiro Guimarães n. 101, adopta para distinguir perfumarias de sua fabricação particular e especialmente o seu creme de amendoas, a marca acima, que consta em um rotulo *art nouveau*, guardado de filete dourado, tendo sobre fundo amarello o desenho de tres flores vermelhas na respectiva haste, seguida dos dizeres «Creme do Amendoas» e o nome característico «Yara». Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1914. — Lydia Garriga (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 45

minutos do dia 31 de dezembro de 1914. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 10.176, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Juizo Federal da secção do Rio de Janeiro

A Junta Apuradora das eleições federaes que se realizaram para Deputados no 1º districto deste Estado, e para Senador nos tres districtos delle, pelo presente edital faz saber que, tendo, de conformidade com a lei, procedido á respectiva apuração, diplomou: Senador, o Dr. Lourenço Maria de Almeida Baptista, que obteve 29,372 votos e 378 em separado; Deputados: José Tolentino de Carvalho, com 7,789 votos e 208 em separado; Dr. Mario da Silveira Vianna, com 7,703 votos e 275 em separado; Dr. Antonio Francisco dos Santos Abreu, com 7,703 votos e 258 em separado; Dr. Manoel Reis, com 7,393 votos e 535 em separado; José Eduardo de Macedo Soares, com 7,339 votos e 301 em separado e Dr. Pedro Gonçalves Moacyr, com 1,251 votos e 179 em separado. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente que se á publicado na imprensa para os devidos effectos. Dado e passado em Niteroy, capital do Estado do Rio de Janeiro, aos 2 de março de 1915. — Eu, Antonio José da Cunha Lima Braga, escrivão do Juizo Federal e secretario da junta, o escrevi. — Octavio Martins Rodrigues, juiz federal, substituto nesta secção e presidente da Junta Apuradora. — Antonio Jönköpings de Carvalho, presidente da Camara Municipal de S. Gonçalo. — Sebastião da Fonseca Teixeira, presidente da Camara Municipal de Therezopolis. — Manoel Esteves de Almeida, presidente da Camara Municipal de Magé. — Francisco Alves da Silva, presidente da Camara Municipal de Araruama. — Candido Maximiano de Souza Brandão, presidente da Camara Municipal de Saquarema. — Francisco Xavier da Silva Guimarães, presidente da Camara Municipal de Niteroy. — Antonio Francisco da Silva Leal, presidente da Camara Municipal de Itaboraity. — Francisco Tardelli, presidente da Camara Municipal da Barra de São João.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

MATRICULAS

Do ordem do Sr. Dr. director se faz publico que as matriculas para os differentes cursos desta Faculdade o de accordo com o disposto no art. 63 da Lei Organica do Ensino Superior e do Fundamental da Republica approvada pelo decreto n. 8.659, de 5 de abril de 1911, estarão abertas, nesta secretaria,

de 15 a 31 de março corrente, em que serão encerradas às 15 horas.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 10 de março de 1915. — Dr. Brito Silva, sub-secretário.

Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director, faço publico que, nos dias 11, 12, 13 e 15 do corrente, ás 10 horas, serão chamados a exame de promoções e finais os alumnos do anno lectivo de 1914 que, por motivo justificado, não compareceram a esses actos em dezembro ultimo, e que previamente satisficam ao pagamento da respectiva taxa.

A ordem de realização desses exames será a seguinte:

No dia 11, solfejo; no dia 12 teclado e piano; no dia 13, piano, canto, harpa e violino; no dia 15, canto, procedendo-se á chamada de accordo com as listas afixadas na portaria do instituto.

Instituto Nacional de Musica, 10 de março de 1915. — O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, convido o Sr. presidente do Derby Club, responsável pelo prado de corridas Derby Club, situado á rua Visconde de Itamaraty, a comparecer nesta directoria dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da intimação que foi expedida pelo inspector sanitario da citada Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 5 de março de 1915. — O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

Policia do Districto Federal

G. BINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, fica sem effeito a 1ª via da carteira de identidade n.º 4.748, concedida pelo Gabinete de Identificação e de Estatística, de accordo com o art. 123, lettra a, do regulamento annexo ao decreto n.º 6.440, de 30 de março de 1907, ao effeito Ivo José da Silva, visto ter sido expedida 2ª via da referida carteira de identidade.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1915. — O director interino, Elyard Simões Correia.

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 11 do corrente, ás 3 e 4 horas da tarde, nesta inspectoría:

José Antonio Infante Alcarve, Antonio Gonçalves, Oscar Placido Teixeira e Domingos da Silva.

Prova pratica regulamentar — Jean Patoitil.

Prova regulamentar — Antonio José dos Santos, William Auraa e Domingos Ferreira Martins.

Prova pratica — Paschoal Gropillo, Antonio Arantes Campes e João Eloy da Silva.

Inspectoria de Vehiculos, em 10 de março de 1915. — O inspector, Amaro José de

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA DA ADMINISTRAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. general commandante, faço publico que, no dia 23 do corrente, ás 13 horas, serão recebidas nesta brigada propostas para o fornecimento, no corrente semestre, de aimentação preparada ao pessoal arranchado do 1º batalhão de infantaria, de accordo com as seguintes condições:

1ª, a alimentação será preparada na cozinha do referido batalhão e servida no respectivo refeitório.

2ª, o contractante receberá, á vista de uma re-acta, todo o material existente na cozinha, copa e refeitório daquelle corpo, como fogão, bateria de cozinha, louça, etc., devendo, findo o contracto, restituir todos esses objectos no estado em que os recebeu, substituídos por outras novas as peças que se inutilizarem.

3ª, as refeições serão servidas de accordo com a tabella que se acha adoptada, tanto no que se refere á quantidade dos generos, todos os quaes deverão ser de 1ª qualidade, como no que se relaciona com o numero e horario das refeições.

4ª, o contractante será obrigado a ter permanentemente em deposito os generos necessários para o consumo durante uma quinzena, devendo o primeiro calculo basear-se no consumo verificado na quinzena anterior á data em que foi celebrado o contracto.

5ª, o contractante confiará o serviço da copa e cozinha á civis devidamente habilitados, que serão tantos quantos forem necessários ao regular funcionamento do rancho do batalhão e ao perfeito assio e conservação das respectivas dependencias e utensilios.

6ª, as infracções contractuaes commettidas pelo contractante ou seus dependentes serão punidas, sem recurso, pelo commandante da brigada á vista de parto justificada do commandante do regimento, com a multa minima de 10\$ e a maxima de 100\$, podendo o empregado que der causa á imposição da multa ser despedido por ordem do commandante da brigada.

7ª, os civis empregados no rancho do batalhão usarão, fornecido pelo contractante, um uniforme de quartel (calça, blusa e gorro), devendo os copieiros trazer sobre este uniforme um avental branco, durante as refeições.

8ª, o contractante fornecerá, diariamente e sem direito á indemnização, até 12 cações melhoradas para os officiaes e inferiores de serviço.

9ª, o contractante designará um prepsto para substituí-lo nos seus impedimentos ou ausencias, afim de que, tanto de dia como á noite, haja um responsável pelo serviço, com attribuições para receber e fazer cumprir as ordens emanadas das autoridades do regimento ou batilhão.

10, nenhum genero entrará para o deposito ou para a cozinha sem ser previamente examinado em presença dos officiaes a quem competir essa fiscalização, que se e ten lerá a todos os serviços á cargo do contractante, na conformidade das disposições regulamentares e das determinações baixadas pelo commandante da brigada.

11, o contracto poderá ser rescindido no caso de imposição de tres multas, a juizo do commandante da Brigada, perdendo o contractante a caução que houver depositado para garantia do fornecimento.

12, o contractante obrigará-se-ha a continuar o fornecimento até 30 dias após a terminação de seu contracto, si assim convier á Brigada.

A concorrência obedecerá ás seguintes formalidades:

1ª, as proposos, que serão feitas em duas vias, devidamente seladas e escriptas a tinta preta, sem emendas, rasuras, acrescimos ou resalvas, deverão mencionar o preço de uma ração individual completa, tendo-se em vista a tabella a que allude a condição 3ª acima expressa.

2ª, as propostas, em envolveros fechados, consignado nestes o nome do propnente, serão depositadas, pelos concorrentes ou seus representantes legais, em uma urna existente na sala do conselho administrativo, e, depois de abertas em presença dos mesmos concorrentes, serão por estes rubricadas.

3ª, só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo, com o requerimento dirigido ao commandante da Brigada até ás 15 horas de 22 do mez acima citado, recibo da Contadoria da Brigada de haver alli depositado, no referido dia ou antes, a quantia de 500\$000.

4ª, a idoneidade dos concorrentes será julgada preliminarmente pelo commandante da Brigada, á vista dos documentos em original ou publica-forma que os mesmos produzirão com o requerimento de inscrição;

5ª, os concorrentes que no dia aprazado deixarem de assignar o contracto, perderão, em favor do cofre da Brigada, a quantia de que trata o item 3º, o aquelles que, tendo feito o deposito, não apresentarem proposta, perderão 20% da referida quantia;

6ª, a Brigada rejeitará as propostas que accusarem preço superior ao que servir de base á concorrência, sendo que desse preço se dará conhecimento aos concorrentes antes da abertura das respectivas propostas;

7ª, em caso de empate, dar-se-ha preferencia ao concorrente que fizer maior abatimento no preço proposto;

8ª, os concorrentes cujas propostas forem accetadas depositarão na contadoria da Brigada, antes da assignatura do contracto, a quantia que for arbitrada pelo conselho administrativo para garantia do fornecimento;

9ª, os concorrentes sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da Brigada, na parte relativa a contractos e fornecimentos;

10ª, na intendencia, á rua Evaristo da Veiga n.º 78 (quartel general da Brigada), serão prestados aos interessados os dados e esclarecimentos de que necessitarem, e exhibida a tabella a que deverá obedecer o fornecimento.

Quartel general. — rua Evaristo da Veiga, 4 de março de 1915. — Gil Antonio Dias de Almeida, tenente-coronel.

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

COMISSÃO DIRECTORA DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE 4ª ESCRITURARIOS DO TRIBUNAL DE CONTAS

De ordem do Sr. presidente da commissão, convido os candidatos constantes da relação infra, a comparecerem amanhã, 11 do corrente, á prova escripta do francez, que se realizará no local e hora do costume:

Alfredo Nunes Monter.
Alfredo Pessoa Cavalcante.
Carlos Frederico Ribeiro.
Djalma Monteiro de Faria.
Domingos Caetano Ormond.
Eduardo Gomes.
Eduardo Moreira Lima.
Eugenio de Figueiredo.
Eurico Guerreiro Marques.
Francisco Alvares Bira.
Gabriel Baptista Rombo.

Henrique Caetano da Silva.
 Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro.
 Heracleto Graça Lobato de Vasconcellos.
 Honorato Bahiano Velloso.
 Horacio Mendes Campes.
 João Alves Pedreira Ferreira.
 João Marques de Carvalho.
 Joaquim José Fernandes Couto.
 José de Castello Branco.
 Mario Franco.
 Mario Lopes de Castro.
 Nelson Pinheiro de A. Irado.
 Paulo Gomes Monte Mór.
 Paulo Werneck Corrêa de Lacerda.
 Pedro de Alcantara E. de Abreu Filho.
 Pedro das Chagas Werneck de Lacerda.
 Pedro de Figueiredo.
 Roberto Pereira da Silva.
 Rodolpho Rodrigues de Barcellos.
 Teruiano Augusto Teixeira do Freitas.
 Victor Nunes.
 Vito Leão.
 Wenceslão Lima da Fonseca.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1915.—
 Julio M. da Silva Lima, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DO CONSUMO D'AGUA POR HYDROMETRO

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos interessados, que do dia 1 de março até 31 do mesmo mez se procederá nesta repartição á cobrança do imposto do hydrometro relativo ao 2º semestre do exercicio proximo pasado.

Outrosim, não serão admitidos ao pagamento desse imposto os contribuintes que estiverem em debito da primeira prestação.

Incorrerão nas multas regulamentares os contribuintes que deixarem de effectuar o pagamento dentro do prazo marcado.

Recebedoria do Districto Federal, 27 de fevereiro de 1915.— *Hermano Eugenio Tucares*, sub-director interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

De notificação ao dono ou interessado sobre mercadorias apprehendidas no Cães do Porto pelo guarda da policia especial do Cães do Porto Manoel Pereira de Araujo

Pela 3ª secção da alfandega, em vista do despacho de hontem do Sr. inspector, notifica-se o dono ou quem quer que possa interessar a vir, dentro do prazo de 15 dias, justificar e alegar direitos sobre onze révolvers apprehendidos de um estivafor quanto pretenda sair por um portão da Praça Maua, no Cães do Porto, pelo guarda da policia especial do Cães do Porto Manoel Pereira de Araujo, sob as penas da lei e de ser tal mercadoria vendida em leilão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 10 de março de 1915.—O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 9

Pela 3ª secção desta Alfandega, á vista de ordens do Ilmo. Sr. inspector, se faz publico que nos dias 15, 19 e 23 de março de 1915, serão vendidos em hasta publica, de accordo com as disposições do titulo VI, do capitulo VI da Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acharem, os volumes e mercadorias adefiante mencionados, que estão retar-

dados até o anno de 1912, nos armazens desta repartição, ficando, não obstante, permitido aos donos ou consignatarios das mesmas mercadorias e volumes a virem retirar-os até o acto dos respectivos prégões, mediante requerimento em termos, pagando sem perda de tempo os direitos devidos com vantagem da relevação da armazenagem, de accordo com as circulares ns. 33 e 46, de 23 de setembro e 30 de dezembro de 1914, e portaria do mesmo Sr. inspector de 31 do citado mez de dezembro de 1914.

Essa venda será assim realizada pelo presente edital em 1ª, 2ª e 3ª praças, respectivamente, nos dias citados (15, 19 e 23), ás 12 horas, em publicos e francos prégões, nos armazens abaixo-indicados, produzindo todos os effeitos legais.

ALFANDEGA N. 4

Lote n. 1

Sem marca: Dois saccos pesando setenta e nove kilos, peso bruto, de obras não classificadas de cobre simples;

Mercadoria apprehendida por Pedro Nunes Pinto, Rosen, na Ponta d'Areia, em 23 de junho de 1914, conforme consta do processo de contrabando n. 71, de 1914.

Lote n. 2

Sem marca: Um pacote sem numero, contendo meias de seda, pesando bruto quinhentas e cincoenta grammas.

Mercadoria apprehendida pelo guarda José Jacyntho Osorio, a bordo do vapor *California*, em 25 de setembro de 1914, conforme consta do processo de contrabando n. 112, de 1914.

Lote n. 3

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto quatro kilos quinhentas e cincoenta grammas, contendo rendas não especificadas de algodão, pesando bruto nos envoltorios de papel tres kilos e oitocentas grammas.

Idem: Um pacote sem numero, pesando bruto quatro kilos setecentas e cincoenta grammas, contendo rendas não especificadas de algodão, pesando bruto nos papeis quatro kilos e quinhentas grammas.

Mercadoria apprehendida pelo ajudante de guarda-mór interino Hildebrando Newton de Barcellos, a bordo do vapor *Colonia*, em 7 de outubro de 1914, conforme consta do processo de contrabando n. 120, de 1914.

Lote n. 4

Sem marca: Quatro duzias de pares de meias de seda sem numero, pesando liquido real um kilo e trescentas grammas.

Mercadoria apprehendida pelo guarda Raul Ferreira dos Santos, no Cães do Porto, em 9 de outubro de 1914, conforme consta do processo de contrabando n. 128, de 1914.

Lote n. 5

Sem marca: Dois baldes usados sem numero, contendo meias de seda, pesando liquido cinco kilos e seiscentas grammas.

Mercadoria apprehendida pelo ajudante de guarda-mór interino Dr. José

Thomaz Carneiro da Cunha a bordo do vapor *Paris*, em 13 de novembro de 1914, conforme consta do processo numero 136, de 1914.

ALFANDEGA N. 5

Lote n. 6

ASC: Noventa e nove caixas sem numero, pesando bruto mil cento e oitenta kilos, contendo peixe em conserva (sardinha), pesando bruto com as latas noventa e cincoenta kilos, vindas do Havre no vapor *Amiral Ponty*, descarregadas a 9 de outubro de 1912, consignadas a Chano Itemes.

Lote n. 7

Sem marca: Dois engradados numeros 193.703 e 193.704, peso bruto cento e cincoenta e um kilos, contendo aguas mineraes naturais, peso bruto com as garrafas oitenta e seis kilos, vindos do Havre no vapor *Amiral Ponty*, descarregados a 11 de outubro de 1912.

Lote n. 8

I.C: Quatro latas de ferro zincado, sem numero, vasilas, vindas de Hamburgo no vapor *Hoenstarfen*, descarregadas a 26 de outubro de 1912.

Lote n. 9

Losango 203—CFHC: Uma caixa n. 1, pesando bruto duzentos e quarenta kilos, contendo tubos de cobre, pesando liquido duzentos e vinte kilos, vinda de Antuerpia no vapor *Euclyd*, descarregada a 23 de agosto de 1912, consignada a C. F. Hargreaves.

Lote n. 10

Losango 178—CFHC: Duzentos e quatorze amarrados de ferro sem numero, em vergas, pesando cinco mil duzentos e quarenta e tres kilos, vindos de Antuerpia no vapor *Euclyd*, descarregados em 23 de agosto de 1912, consignados a C. F. Hargreaves.

Lote n. 11

Sem marca: Um amarrado de barras de ferro sem numero, peso bruto quatorze kilos, vindo de Southampton no vapor *Arcon*, descarregado a 1 de agosto de 1912.

Lote n. 12

Ricardo Valle Teixeira: Duzeis caixas ns. 116, pesando bruto quatrocentos e noventa e quatro kilos, contendo cento e oitenta e cinco garrafas com vinho espumoso, pesando bruto com as garrafas trescentos e nove kilos.

Idem: Dez caixas ns. 1726, peso bruto trescentos e cincoenta kilos, contendo duzentas e trinta e nove e meia garrafas com vinho espumoso, peso bruto com as garrafas duzentos e sessenta kilos.

Idem: Uma caixa n. 27, pesando bruto trinta e cinco kilos, contendo vinte e quatro e meia garrafas de vinho espumoso, peso bruto com as garrafas vinte e quatro kilos, vindas de Bremen no vapor *Wuerzburg*, descarregadas a 18 de agosto de 1912, consignadas a Ricardo do Valle Teixeira.

Lote n. 13

Sem marca: Tres caixas sem numero, pesando bruto cento e duas kilos, contendo cartazes annuncios, peso liquido setenta e oito kilos, vindo de Southam-

pton no vapor *Amazon*, descarregadas a 25 de agosto de 1912.

Lote n. 11

JG: Duas caixas ns. 4 e 6, peso bruto mil e setenta e quatro kilos, contendo machinismo, *ad valorem*;

Idem: Um engradado n. 1, peso bruto quinhentos e setenta e dois kilos, contendo machinismo, *ad valorem*, vindos de Southampton no vapor *Amazon*, descarregados a 25 de agosto de 1912.

Lote n. 13

Sem marca: Cinco vergalhões de ferro sem numero, peso bruto cento e oitenta kilos;

Idem: Dous amarrados de vergas de ferro, sem numero, peso bruto cento e trinta e cinco kilos, vindos de Southampton no vapor *Amazon*, descarregados a 27 de agosto de 1912.

Lote n. 16

MW — 89: Uma caixa vazia n. 6, pesando quarenta e um kilos, vinda de Bordeaux no vapor *Sequana*, descarregada em 3 de dezembro de 1912.

Lote n. 17

Sem marca: Tres barras de ferro sem numero, pesando cento e sessenta e seis kilos, vindas de Bordeaux no vapor *Sequana*, descarregadas em 3 de dezembro de 1912.

Lote n. 18

AJC: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando bruto mil duzentos e seis kilos, contendo machinismo *ad valorem*, vindas de Bremen no vapor *Altair*, descarregadas em 17 de dezembro de 1912, consignadas a Affonso Jacome & Comp.

Lote n. 19

FLC — 1.008: Um barril sem numero, pesando bruto setenta e cinco kilos, contendo productos chimicos não classificados *ad valorem*, vindo de Bremen no vapor *Altair*, descarregado em 13 de dezembro de 1912, consignado a ordem.

Lote n. 20

JPJ: Quatro barris sem numero, pesando bruto setecentos e setenta e dois kilos, contendo productos chimicos não classificados *ad valorem*, vindos de Bremen no vapor *Altair*, descarregados em 13 de dezembro de 1912, consignados a ordem.

Lote n. 21

FGC & C — EM: Um garrafão sem numero forrado de palha, pesando seis kilos.

Idem: Dous garrafões quebrados, forrados de palha, vindos de Hamburgo no vapor *Petropolis*, em 30 de dezembro de 1912.

Lote n. 22

SAC: Uma caixa sem numero, contendo doze e meia garrafas com vinho espumante, peso bruto com as garrafas, doze kilos, vinda de Santos no vapor *Gloria*, em 21 de janeiro de 1911.

Lote n. 23

GHC: Uma caixa sem numero, pesando bruto quatorze kilos, contendo vinho não especificado de mais de 14 grãos, pesando com as garrafas quatro kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Salamanca*, em 7 de julho de 1911.

Lote n. 24

CLJ: Uma caixa sem numero, pesando bruto vinte e um kilos, contendo doze garrafas de vinho common até 14 grãos, pesando bruto com as garrafas quinze kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *Italia*, em 22 de março de 1912.

Lote n. 25

SAM: Um engradado sem numero, peso bruto oitocentos e dezoito kilos, contendo uma machina para industria, *ad valorem*, vindo do Havre no vapor *Campinas*, a 6 de dezembro de 1912.

Lote n. 26

ASC: Uma caixa sem numero, peso bruto, quatorze kilos, contendo peixe em conserva (sardinha), pesando bruto com as latas dez kilos, vinda de Santos no vapor *Amiral Ponty*, a 6 de novembro de 1912.

Lote n. 27

GV: Um barril vazio n. 16, vindo de Liverpool no vapor *Gibraltar*, a 18 de novembro de 1912.

Lote n. 28

Sem marca: Dous saccos sem numero, peso bruto, oitenta e dois kilos, contendo pedra pome, vindos de Liverpool no vapor *Gibraltar*, a 28 de novembro de 1912.

Lote n. 29

Triangulo — A — CC: Dez caixas ns. 110, peso bruto, mil duzentos e cincoenta e dois kilos, contendo lysol, pesando liquido legal novecentos e cincoenta kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, a 28 de novembro de 1912.

Lote n. 30

Sem marca: Um amarração sem numero, contendo chapas de ferro, pesando vinte e oito kilos.

Idem: Um amarração de ferro em vergas sem numero, pesando vinte kilos.

Idem: Um barril vazio sem numero, vindos de Antuerpia e Liverpool nos vapores *Euclid* e *Vanduyck*, a 10 e 5 de setembro de 1912.

Lote n. 31

ASC: Um barril n. 7.931, peso bruto, cento e vinte kilos, contendo óleo não especificado, peso liquido oitenta e quatro kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, a 23 de setembro de 1912.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 32

CFLC: Uma caixa n. 95, pesando bruto, seis kilos, contendo trenas em caixa de metal, peso quatro kilos, vinda de Nova York, no vapor *Vazari*, em 11 de dezembro de 1912.

Lote n. 33

JBS: Uma caixa n. 15, pesando bruto trinta e seis kilos, contendo sessenta despertadores de metal branco, vinda de Nova York, no vapor *Vazari*, em 11 de dezembro de 1912.

Lote n. 34

RC: Cinco caixas ns. 1.239/43, peso bruto duzentos e vinte e sete kilos, con-

tendo estampas, annuncios collados sobre papelão, peso cento e setenta e dois kilos, vindas de Genova, no vapor *Brazile*, em 18 de dezembro de 1912.

Lote n. 35

Thomaz F. Salgado: Um pacote sem numero, pesando bruto, quinze kilos, contendo solução medicinal, peso um kilo e meio.

Idem: Um pacote sem numero, peso bruto cinco kilos, contendo um barometro de qualquer qualidade, vindo de Liverpool, no vapor *Oronsa*, em 23 de novembro de 1912.

Lote n. 36

Losango: Uma caixa n. 1, pesando bruto cento e quatro kilos, contendo obras impressas de mais de uma cor peso bruto, trinta e dois kilos. Obras não classificadas de papelão, peso quarenta e cinco kilos, vindas de Liverpool, no vapor *Labuan*, em 3 de dezembro de 1912.

Lote n. 37

Losango JR — BP: Uma caixa numero 113, peso bruto, 330 kilos, contendo cordas de asbesto, peso 252 kilos.

Idem: Uma caixa n. 114, peso bruto, 265 kilos, contendo cordas de asbesto, peso 204 kilos.

Idem: Uma caixa n. 115, peso bruto, duzentos e dezesete kilos, contendo gachebas de asbesto, peso 176 kilos.

Idem: Uma caixa n. 116, peso bruto, 296 kilos, contendo gachebas de asbesto, peso 232 kilos.

Idem: Sessenta saccas sem numero, contendo asbesto em pó, peso 3.000 kilos, vindo de Liverpool, no vapor *Labuan*, em 30 de novembro de 1912, consignado a ordem.

Lote n. 38

Losangô — JRC: Uma caixa n. 30, peso bruto dez kilos, contendo enveloppes sem letreiro, peso cinco kilos.

Idem: Uma caixa n. 31, pesando bruto, dous kilos, contendo objecto physicos, não classificados, *ad valorem*.

Idem: Uma caixa n. 32, peso bruto oito kilos, contendo tubos de borracha, peso tres kilos, vindas de Liverpool no vapor *Labuan*, em 2 de dezembro de 1912, consignadas a ordem.

Lote n. 39

Triangulo e dentro de um quadrilátero—H7048J—O: Uma caixa n. 1, pesando bruto cento e vinte e tres kilos, contendo papel de escrever, peso cincoenta e seis kilos;

Enveloppes sem letreiro, peso vinte e nove kilos.

Idem: Uma caixa n. 2, peso bruto cento e vinte kilos, contendo papel para escrever, peso cincoenta e seis kilos;

Enveloppes sem letreiro, peso trinta kilos.

Idem: Uma caixa n. 3, peso bruto sessenta e sete kilos, contendo papel para escrever, peso vinte e oito kilos;

Enveloppes sem letreiro peso quatorze kilos.

Idem: Uma caixa n. 4, peso bruto cento e setenta e sete kilos, contendo papel para escrever, peso oitenta e quatro kilos;

Enveloppes sem letreiro, peso quarenta e dous kilos.

Idem: Uma caixa n. 5, peso bruto cento e setenta kilos, contendo papel para escrever, peso oitenta e quatro kilos;

Enveloppes sem letreiro, peso 42 kilos.

Idem: Uma caixa n. 6, peso bruto noventa kilos, contendo papel para escrever, peso quarenta e dois kilos;

Enveloppes sem letreiro, peso vinte e um kilos; vindas de Liverpool no vapor *Labuan*, em 2 de dezembro de 1912, consignadas á ordem.

Lote n. 40

Triangulo T—CC: Quarenta e duas caixas sem numero, peso bruto cinco mil quinhentos e vinte e dois kilos, contendo frascos de vidro branco ordinario, com booca e rolha sem-rilhada, peso tres mil e trinta e oito kilos, vindas de Antuerpia no vapor *Walkandel*, em 3 de dezembro de 1912.

Lote n. 41

CRC: Uma caixa sem numero, peso bruto trinta e quatro kilos, contendo trinta e quatro duzias de leques de qualquer outra qualidade, com varetas de madeira polida, trinta e quatro duzias, vinda de Genova, no vapor *Italie*, em 3 de dezembro de 1912.

Lote n. 42

AVC: Uma caixa n. 16.458, pesando bruto cento e vinte e nove kilos, contendo obras impressas de uma só cor, pesando noventa kilos, vinda de Amsterdam no vapor *Hollandia*, em 17 de dezembro de 1912.

Lote n. 43

AR — Ernest ps: Um amarrado sem numero, contendo tubos de ferro fundido, para agua, pesando setenta e nove (79) kilos, vindo de Buenos Aires no vapor *K. Victoria*, em 17 de dezembro de 1912.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 44

Triangulo AC: Trinta caixas ns. 1130, pesando bruto mil duzentos e dezesseis (1.216) kilos, contendo fructas em geléa, pesando nas latas novecentas e trinta (930) kilos, vindas de Hull no vapor *Blactor*, em 3 de setembro de 1913, consignadas á ordem.

Lote n. 45

Triangulo ASC: Trinta e nove caixas ns. 1139, pesando bruto mil quinhentos e quarenta e nove (1.549) kilos, contendo fructas em geléa, pesando nas latas mil cento e cincoenta e um (1.151) kilos, vindas de Hull no vapor *Blactor*, em 3 de setembro de 1912, consignadas á ordem.

Lote n. 46

Triangulo CBC: Quarenta e nove caixas ns. 1149, pesando bruto dous mil duzentos e cincoenta e tres (2.253) kilos, contendo fructas em geléa, pesando nas latas mil setecentos e quatorze (1.714) kilos, vindas de Hull no vapor *Blactor*, em 3 de setembro de 1912, consignadas á ordem.

Lote n. 47

DC atravessados por uma setla: Vinte caixas sem numero, pesando bruto setecentas e noventa e um (791) kilos, contendo fructas em geléa, pesando nas latas seiscentos e onze (611) kilos, vindas de Hull no vapor *Blactor*, em 3 de setembro de 1912, consignadas á ordem.

Lote n. 48

CRC: Uma caixa n. 178, pesando cincoenta e sete (57) kilos, contendo quarenta e um (41) kilos de livros impressos; um kilo e quatrocentas grammas (1.400) de chapas de cobre assentadas sobre madeira.

Idem: Uma caixa n. 179, pesando bruto setenta e cinco (75) kilos, contendo films impressos, pesando nas latas cinco (5) kilos; cincoenta e quatro (54) kilos de films virgens, vinda de Nova York no vapor *Byron*, em 26 de setembro de 1912, consignadas á ordem.

Lote n. 49

Losango CB: Dez caixas sem numero, pesando bruto setecentos e quatro (704) kilos, contendo cera preparada, pesando liquido quinhentos e quarenta e quatro (544) kilos;

Idem: CB: Oito caixas sem numero, pesando bruto cento e oitenta e oito (188) kilos, contendo quarenta duzias de escovas de cabelo, com costas de madeira, para calçado; quarenta duzias de escovas de lã, para calçado, *ad valorem*, vindas de Nova York no vapor *Dyon*, em 26 de setembro de 1912.

Lote n. 50

DTC: Uma caixa n. 511.491, pesando bruto trinta (30) kilos, contendo cinco (5) kilos, de obras de cobre, simples, um salva-vidas de cortiça, forrado de lona, pesando 3 (tres) kilos;apparelhos physicos, não classificados, *ad valorem*, vinda de Nova York no vapor *Byron*, em 26 de setembro de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 51

MIC: Uma caixa n. 24, pesando bruto, tres (3) kilos, contendo dous (2) kilos de bijouteria de cobre;

Idem: Uma caixa n. 320, pesando bruto onze (11) kilos, contendo amostras de petroleo para lubrificação de machinas: tres kilos e quinhentas grammas (3.500) de graxa de qualquer qualidade.

MIC: Uma caixa n. 40, pesando bruto sessenta e quatro (64) kilos, contendo cincoenta (50) kilos de pentes de alumínio, *ad valorem*;

Idem: Uma caixa n. 23, pesando bruto dez (10) kilos, contendo cinco garrafas de sumo de limão, pesando nas garrafas quatro kilos e duzentas grammas (4.200);

Idem: Uma caixa n. 1, pesando bruto quarenta (40) kilos, contendo trinta (30) kilos de catalogos para annuncio, vinda de Nova York no vapor *Byron*, em 26 de setembro de 1912, consignada a Miguel, Irmãos & Costa.

Lote n. 52

Sem marca: Cinco pneumaticos sem numero, para rodas de automoveis, pesando nos envoltorios duzentos e vinte e seis (226) kilos, *ad valorem*, vindos de Nova York no vapor *Byron*, em 26 de setembro de 1912.

Lote n. 53

PMC: Uma caixa n. 1, pesando bruto cento e oitenta e cinco (185) kilos, contendo ligas de borracha, cobertas de algodão, pesando nos envoltorios cento e trinta e sete (137) kilos; dez kilos de pedras, e ferros e ligas aviadas, sem valor;

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto setenta e tres (73) kilos, contendo trinta e seis (36) kilos de caixas de papelão, pequenas, para botica e semelhantes;

Idem: Uma caixa n. 3, pesando bruto cento e noventa e oito (198) kilos, contendo suspensorios de algodão, pesando nos envoltorios trinta e quatro (34) kilos; suspensorios de borracha, cobertos de algodão, pesando nos envoltorios cem (100) kilos;

PMC: Uma caixa n. 4, pesando bruto duzentos e trinta e nove (239) kilos, contendo: suspensorios de algodão, pesando nos envoltorios, quarenta e sete (47) kilos; suspensorios de borracha cobertos de algodão, pesando nos envoltorios cento e trinta e nove (139) kilos.

Idem: Uma caixa n. 5, pesando bruto duzentos e quarenta e quatro (244) kilos, contendo: suspensorios de algodão, pesando nos envoltorios quarenta e sete (47) kilos; suspensorios de borracha cobertos de algodão, pesando nos envoltorios, cento e vinte e nove (129) kilos.

Idem: Uma caixa n. 6, pesando bruto duzentos e trinta e cinco (235) kilos, contendo: suspensorios de algodão, pesando nos envoltorios trinta e tres (33) kilos; suspensorios de borracha, pesando nos envoltorios cento e quarenta e dous (142) kilos.

Idem: Uma caixa n. 7, pesando bruto duzentos e quarenta e tres (243) kilos, contendo: suspensorios de algodão, pesando nos envoltorios trinta e oito (38) kilos; suspensorios de borracha, pesando nos envoltorios cento e trinta e um (131) kilos.

Idem: Uma caixa n. 8, pesando bruto noventa e quatro (94) kilos, contendo caixas grandes de papelão, para suspensorios, pesando quarenta (40) kilos.

Idem: Uma caixa n. 9, pesando bruto noventa e quatro (94) kilos, contendo quarenta (40) kilos de caixas de papelão, grandes.

Idem: Uma caixa n. 10, pesando bruto trinta e dous (32) kilos, contendo tres (13) kilos de caixas de papelão, grandes, vindas de Nova York no vapor *Byron*, em 26 de setembro de 1912, consignadas a Pedro Maksoud.

Lote n. 54

MAC: Uma caixa n. 801, pesando bruto duzentos e desenove (219) kilos, contendo papel de lixa, pesando liquido cento e oitenta e quatro (184) kilos.

MAC: Dez caixas ns. 802 a 811, pesando bruto mil quinhentos e oitenta e cinco (1.585) kilos, contendo papel de lixa, pesando liquido mil trescentos e onze (1.311) kilos, vindas de Nova York no vapor *Byron*, em 26 de setembro de 1912, consignadas a Miranda & Comp.

Lote n. 55

WBB: Um barril sem numero, desmontado, pesando sessenta e oito kilos, vindo de Hull no vapor *Crown of Castilla*, em 5 de janeiro de 1911.

Lote n. 56

Losango—Gaz: Um barril n. 13, pesando bruto duzentos e setenta e cinco (275) kilos de asphalto liquido, vindo de Santos no vapor *Tennyson*, em 16 do março de 1911.

Lote n. 57

J. Kastrop: Dous fardos ns. 36 e 37, peso bruto trinta e quatro (34) kilos, contendo oito kilos de estampas não classificadas; amostras sem valor mercantil, pesando vinte e um (21) kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Navar*.

va, em 15 de abril de 1911, consignados a J. Kastrup.

JO&C: Um fardo n. 11, peso bruto dez kilos, com estampas não classificadas, pesando oito (8) kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Nacarra*, em 15 de abril de 1911, consignado a J. Kastrup.

Lote n. 59

CP: Uma caixa n. 1.053, peso bruto cento e trinta e dois kilos, contendo fio (arame) de cobre, coberto de algodão, pesando vinte e oito (28) kilos; sessenta e um kilos de fio de cobre com capa de chumbo, para instalações electricas, *ad-vulorem*; obras de cobre não classificadas com preparos de cobre, para instalações electricas, pesando cinco kilos, vindas, pesando dez kilos; peças de louça, da de Marselha no vapor *Espagne*, em 23 de agosto de 1911.

Lote n. 60

EME-RC: Uma caixa n. 25, peso bruto noventa e dois kilos, contendo livros de leitura, pesando sessenta e cinco kilos; sete kilos de cartazes annuncios, vinda de Nova York no vapor *Asiatic Prince*, em 30 de novembro de 1911, consignado a Edmundo Machado.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de março de 1915. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

CANES DO PORTO

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de prévio aviso com o prazo de 30 dias

Pela 3ª secção desta alfandega em virtude de ordem do Ilmo. Sr. inspector, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo VI da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

ARMAZEM INTERNO N. 5

Manifesto n. 983 — Marca BM: Um pacote n. 7.814, vindo de Southampton no vapor inglez *Araguaya*, a 9 de junho de 1913, consignado a J. Sortorio.

Manifesto n. 983 — Marca CB: Tres caixas ns. 491/93, vindas de Southampton no vapor inglez *Araguaya*, a 9 de junho de 1913, consignadas a Coelho Bastos & Comp.

Manifesto n. 983 — Marca Ch. L. Ebert: Uma caixa sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Araguaya*, a 9 de junho de 1913, consignada a Ch. L. Ebert.

Manifesto n. 983 — Marca Fonseca Machado & Comp.: Um pacote n. 615,

vindo de Southampton no vapor inglez *Araguaya*, a 9 de junho de 1913, consignado a Fonseca Machado & Comp.

Manifesto n. 983 — Marca Jomari: Tres caixas ns. 3.178/80, vindas de Southampton no vapor inglez *Araguaya*, a 9 de junho de 1913, consignadas a Gil Ribeiro & Comp.

Manifesto n. 983 — Marca LIC: Um pacote sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Araguaya*, a 9 de junho de 1913, consignado á ordem.

Manifesto n. 983 — Marca LC: Uma caixa n. 792, vinda de Southampton no vapor inglez *Araguaya*, a 9 de junho de 1913, consignada á ordem.

Manifesto n. 983 — Marca Mmo De-latté: Uma caixa sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Araguaya*, a 9 de junho de 1913; não consta do manifesto.

Manifesto n. 983 — Marca CBC-90: Uma caixa n. 1.019, vinda de Southampton no vapor inglez *Araguaya*, a 9 de junho de 1913, consignada a Coelho Bastos & Comp.

Manifesto n. 983 — Marca VCC: Uma caixa n. 105, vinda de Southampton no vapor inglez *Araguaya*, a 9 de junho de 1913, consignada a Vasconcellos Castro & Comp.

Manifesto n. 1.009 — Marca BP: Sete caixas ns. 21/23 e 252/55, vindas de Genova no vapor nacional *Conde Asdrubal*, a 14 de junho de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.009 — Marca FFB: Vinte e cinco caixas ns. 1/25, vindas de Genova no vapor nacional *Conde Asdrubal*, a 14 de junho de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.009 — Marca FECC: Nove caixas ns. 581/89, vindas de Genova no vapor nacional *Conde Asdrubal*, a 14 de junho de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.009 — Marca 2.411: Duas caixas ns. 382 e 384, vindas de Genova no vapor nacional *Conde Asdrubal*, a 14 de junho de 1913, consignadas a Ramos, Guerra Araujo & Comp.

Manifesto n. 1.009 — Marca SVM: Quatro caixas ns. 5.511/14, vindas de Genova, no vapor nacional *Conde Asdrubal*, a 14 de junho de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.009 — Sem marca: Vinte e oito peças de barro sem numero, vindas de Genova no vapor nacional *Conde Asdrubal*, a 14 de junho de 1913, não constando do manifesto. (quebradas).

Manifesto n. 1.069 — Marca APC: Trinta e oito caixas ns. 171/208, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, a 23 de junho de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.069 — Marca ACR: Seis caixas ns. 1.220/22, 1.225/27, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, a 23 de junho de 1913, consignadas a Glazer Filho & Comp.

Manifesto n. 1.069 — Marca BS: Uma caixa n. 21.815, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, a 23 de junho de 1913, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.069 — Marca BMC: Cinco caixas ns. 20/24, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, a 23 de junho de 1913, consignadas a Bernardo M. Carvalho.

Manifesto n. 1.069 — Marca EGC: Uma caixa n. 25.735, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, a 23 de junho de 1913, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.069 — Marca F. Costa: Nove caixas ns. 238, 225, 247/51, 285 e 383, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, a 23 de junho de 1913, consignadas a F. Costa & Comp.

Manifesto n. 1.069 — Marca F. Costa: Dous fardos ns. 228/29, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, a 23 de junho de 1913, consignados a F. Costa & Comp.

Manifesto n. 1.069 — Marca GW: Sete caixas ns. 421/27, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, a 23 de junho de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.069 — Marca Hasenclever & Comp.: Um pacote sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, a 23 de junho de 1913, consignado a Hasenclever & Comp.

Manifesto n. 1.069 — Marca AS — JLC — C: Tres caixas ns. 2.463, 2.466 e 1.701, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, a 23 de junho de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.069 — Marca LA: Uma caixa n. 5.738, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, a 23 de junho de 1913, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.069 — Marca LEWJ: Dez fardos ns. 141/50, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, a 23 de junho de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.069 — Marca MSC: Cinco fardos ns. 1/3, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, a 23 de junho de 1913, consignados a Janowitz Walhe & Comp.

Manifesto n. 1.069 — Marca MB: Uma caixa n. 42, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, a 23 de junho de 1913, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.069 — Marca OV-512: Seis caixas ns. 6.655/60, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, a 23 de junho de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.069 — Marca 2.451: Tres caixas ns. 1/3, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, a 23 de junho de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.069 — Marca PL: Seis caixas ns. 21.946/51, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, a 23 de junho de 1913, consignadas a Carlos Taveira & Comp.

Manifesto n. 1.069 — Marca RV: Fabrica: Tres caixas ns. 60.794/96, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, a 23 de junho de 1913, consignadas a Ramos & Verneck.

Manifesto n. 1.069 — Marca SC-Ed: Vinte e quatro barricas ns. 4.317/70, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, a 23 de junho de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.069 — Marca SRC: Duas caixas ns. 6.918 e 5.736, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, a 23 de junho de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.069 — Marca São Pedro: Sete caixas ns. 1.060/66, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, a 23 de junho de 1913, consignadas a A. Brazil & Comp.

Manifesto n. 1.069 — Marca TM — WJ: quatorze caixas ns. 443/56, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, a 23 de junho de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.125 — Marca AVC: Quatro caixas ns. 8.611/17, vindas de Liverpool no vapor inglês *Thespis*, a 4 de julho de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.125 — Marca BCC: Tres caixas ns. 7.463/1 e 610, vindas de Liverpool no vapor inglês *Thespis*, a 4 de julho de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.125 — Marca LIC: Vinte e nove volumes ns. 317/45, vindos de Liverpool no vapor inglês *Thespis*, a 4 de julho de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.125 — Marca LIC: Duas caixas ns. 190/91, vindas de Liverpool no vapor inglês *Thespis*, a 4 de julho de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.125 — Marca LIC: Vinte barricas ns. 1.121/4, vindas de Liverpool no vapor inglês *Thespis*, a 4 de julho de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.125 — Marca MIC: Duas caixas ns. 3.613 e 3.821, vindas de Liverpool no vapor inglês *Thespis*, a 4 de julho de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.125 — Marca LJ: Uma caixa n. 231, vinda de Liverpool no vapor inglês *Thespis*, a 4 de julho de 1913, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.125 — Marca MC&C: Uma caixa n. 2, vinda de Liverpool no vapor inglês *Thespis*, a 4 de julho de 1913, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.125 — Marca MBC: Uma caixa n. 1, vinda de Liverpool no vapor inglês *Thespis*, a 4 de julho de 1913, consignada a M. Buarque & Comp.

Manifesto n. 1.125 — Marca MB — O-527: Uma caixa n. 226, vinda de Liverpool no vapor inglês *Thespis*, a 4 de julho de 1913, consignada a M. Buarque & Comp.

Manifesto n. 1.125 — Marca MB — O-176: Dez caixas ns. 216/25, vindas de Liverpool no vapor inglês *Thespis*, a 4 de julho de 1913, consignadas á Fabrica de Tecidos Aliança.

Manifesto n. 1.125 — Marca C — 1.440: Doze gigos ns. 1.600/611, vindos de Liverpool no vapor inglês *Thespis*, a 4 de julho de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.125 — Marca RIC: Cento e oitenta e cinco caixas sem numero, vindas de Liverpool no vapor inglês *Thespis*, a 4 de julho de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.125 — Marca SLS: Seis volumes ns. 4.501/5, 4.507/8, 4.506 e 4.509, vindos de Liverpool no vapor inglês *Thespis*, a 4 de julho de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.125 — Marca SFC: Sete caixas sem numero, vindas de Liverpool no vapor inglês *Thespis*, a 4 de julho de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.125 — Marca Schill: Tres caixas ns. 4.323/25, vindas de Liverpool no vapor inglês *Thespis*, a 4 de julho de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.125 — Marca S-TA: Duas caixas ns. 100/101, vindas de Liverpool no vapor inglês *Thespis*, a 4 de julho de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.125 — Marca VMC: Trinta e quatro barricas ns. 231/61, vindas de Liverpool no vapor inglês *Thespis*, a 4 de julho de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.254 — Marca ACC: Duas caixas ns. 2.019 e 2.028, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 25 de julho de 1913, consignadas a Alves Cazaca Cabral.

Manifesto n. 1.254 — Marca ASC: Uma caixa ns. 2.888, vinda de Hambur-

go no vapor alemão *Cap Roca*, a 25 de julho de 1913, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.254 — Marca AMC: Uma caixa n. 650, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 25 de julho de 1913, consignada a A. Machado.

Manifesto n. 1.254 — Marca A Mussó: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 25 de julho de 1913, consignada a Theodor Wille.

Manifesto n. 1.254 — Marca Augusto Gallo Junior: Uma mala sem numero, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 25 de julho de 1913, consignada a Augusto Gallo Junior.

Manifesto n. 1.254 — Marca ACC: Oito caixas ns. 11.040/42, 11.183, 11.740/13, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 25 de julho de 1913, consignadas a A. Campos & Comp.

Manifesto n. 1.254 — Marca CC: Uma caixa n. 278/1, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 25 de julho de 1913, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.254 — Marca CI: Oito caixas ns. 22.365/72, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 25 de julho de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.254 — Marca CMV: Duas caixas ns. 112, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 25 de julho de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.254 — Marca CHG: Duas caixas ns. 969/970, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 25 de julho de 1913, consignadas a Carlos H. Gonçalves.

Manifesto n. 1.254 — Marca Carlos Alberto Filho: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 25 de julho de 1913, consignada a Carlos Alberto Filho.

Manifesto n. 1.254 — Marca FRF: Seis caixas ns. 4.015, 4.056/57, 4.101/2, 4.320, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 25 de julho de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.254 — Marca FC: Uma caixa n. 905, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 25 de julho de 1913, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.254 — Marca Fustey Pachet: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 25 de julho de 1913, consignada a Theodor Wille.

Manifesto n. 1.254 — Marca Jorge Jacobson: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 25 de julho de 1913, consignada a Theodor Wille.

Manifesto n. 1.254 — Marca LG: Uma caixa n. 1.781, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 25 de julho de 1913, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.254 — Marca Liga Maritima Brasileira: Um pacote sem numero, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 25 de julho de 1913, consignada a Theodor Wille.

Manifesto n. 1.254 — Marca MC: Duas caixas ns. 2.361/2, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 25 de julho de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.254 — Marca C-90-B: Duas caixas ns. 1.373/4, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 25 de julho de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.254 — Marca 170-San Costa: Uma caixa n. 2.201, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 25 de julho de 1913, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.254 — Marca 3.989: Duas caixas ns. 1.652/3, vindas de

Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 25 de julho de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.254 — Marca CC-483: Tres caixas ns. 5.538/9, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 25 de julho de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.254 — Marca 444: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 25 de julho de 1913, consignada a J. P. Bischoff.

Manifesto n. 1.254 — Marca 2.719: Duas caixas ns. 691/2, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 25 de julho de 1913.

Manifesto n. 1.254 — Marca Photographia Duas Nações: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 25 de julho de 1913, consignada a Theodor Wille.

Manifesto n. 1.254 — Marca Photographia Academica: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 25 de julho de 1913, consignada a Theodor Wille.

Manifesto n. 1.254 — Marca S. Pedro: Cinco caixas ns. 792/5 e 2.740, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 25 de julho de 1913, consignadas a A. Brazil & Comp.

Manifesto n. 1.254 — Marca SC: Duas caixas ns. 228/9, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 25 de julho de 1913, consignadas a S. Clari Junior.

Manifesto n. 1.254 — Marca SACR: Duas caixas ns. 1.205 e 1.207, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 25 de julho de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.254 — Marca SCC: Uma caixa n. 30, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 25 de julho de 1913, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.254 — Marca Santos Moreira: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 25 de julho de 1913, consignada a Theodor Wille.

Manifesto n. 1.254 — Marca Semanario Illustrado: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, a 25 de julho de 1913, consignada a Theodor Wille.

Manifesto n. 1.408 — Marca Bakes & Diaz: Uma caixa sem numero, vinda de Southampton no vapor inglês *Alcalá*, a 19 de agosto de 1913, consignada a Bakes & Diaz.

Manifesto n. 1.408 — Marca CPM: Uma caixa sem numero, vinda de Southampton no vapor inglês *Alcalá*, a 19 de agosto de 1913, consignada a Maia & Comp.

Manifesto n. 1.408 — Marca GR&C: Uma caixa n. 16, vinda de Southampton no vapor inglês *Alcalá*, a 19 de agosto de 1913, consignada a Gil Ribeiro & Comp.

Manifesto n. 1.408 — Marca LP: Uma caixa n. 3.940, vinda de Southampton no vapor inglês *Alcalá*, a 19 de agosto de 1913, consignada a Lagimil & Comp.

Manifesto n. 1.408 — Marca R 901 P: Uma caixa sem numero, vinda de Southampton no vapor inglês *Alcalá*, a 19 de agosto de 1913, não constando do manifesto.

Manifesto n. 1.408 — Marca G 90 BC: Duas caixas ns. 258/59, vindas de Southampton no vapor inglês *Alcalá*, a 19 de agosto de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.412 — Marca ABC:

Trinta engradados ns. 1|30, vindos de Glasgow no vapor inglês *Dunedin*, a 19 de agosto de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.412 — Marca AF: Uma caixa n. 2.825, vinda de Glasgow no vapor inglês *Durendin*, a 19 de agosto de 1913, consignada a Adjucio Ferreira & Comp.

Manifesto n. 1.412 — Marca ABC: Uma caixa n. 87, vinda de Glasgow no vapor inglês *Durendin*, a 19 de agosto de 1913, consignada a A. Bastos & Comp.

Manifesto n. 1.412 — Marca ASCCP: Duas caixas ns. 3.390|91, vindas de Glasgow no vapor inglês *Durendin*, a 19 de agosto de 1913, consignadas a Carlos Piquet.

Manifesto n. 1.412 — Marca CC: Duas caixas ns. 3.621|22, vindas de Glasgow no vapor inglês *Dunedin*, a 19 de agosto de 1913, consignadas á Companhia Mercantil e Industrial Casa Valdi.

Manifesto n. 1.412 — Marca DJD: Onze caixas sem numero, vindas de Glasgow no vapor inglês *Durendin*, a 19 de agosto de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.412 — Marca IER: Uma caixa sem numero, vinda de Glasgow no vapor inglês *Durendin*, a 19 de agosto de 1913, consignada á Companhia Edificadora.

Manifesto n. 1.412 — Marca LPSC: Dous amarrados ns. 73|74, vindos de Glasgow no vapor inglês *Dunedin*, a 19 de agosto de 1913, consignados a P. Lammelle Seisenen & Comp.

Manifesto n. 1.412 — Marca LI — 262: Cincoenta barricas ns. 1|50, vindas de Glasgow no vapor inglês *Dunedin*, a 19 de agosto de 1913, consignadas á Laport & Irmão.

Manifesto n. 1.412 — Marca L: Cento e cincoenta e um barris ns. 1|151, vindos de Glasgow no vapor inglês *Dunedin*, a 19 de agosto de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.412 — Marca CNXC 238: Quinze fardos ns. 1|15, vindos de Glasgow no vapor inglês *Dunedin*, a 19 de agosto de 1913, consignados á ordem.

Manifesto n. 1.412 — Marca LH 2.404: Duas caixas ns. 45|46, vindas de Glasgow no vapor inglês *Dunedin*, a 19 de agosto de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.412 — Marca RB: Dea caixas ns. 63|67, 69|72, vindas de Glasgow no vapor inglês *Dunedin*, a 19 de agosto de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.412 — Marca RFM: Uma caixa n. 109, vinda de Glasgow no vapor inglês *Dunedin*, a 19 de agosto de 1913, consignada á Rio de Janeiro Flour Mills a Graneis Ltd.

Manifesto n. 1.412 — Marca LAL: Uma peça n. 59, vinda de Glasgow no vapor inglês *Dunedin*, a 19 de agosto de 1913, consignada á Henry Rodgers Sons & Co. of Brazil Ltd.

Manifesto n. 1.508 — Marca ASCET: Uma caixa n. 9.537, vinda de Dunkerque no vapor francez *Caravellas*, a 8 de setembro de 1913, consignada a Bothelo & Comp.

Manifesto n. 1.508 — Marca BOTA-FOGO: Cento e quatro caixas numeradas 5.501|37, 5.781|817, 9.161|80, 9.181|90, vindas de Dunkerque no vapor francez *Caravellas*, a 8 de setembro de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.508 — Marca C: Uma caixa n. 2.865, vinda de Dunkerque no

vapor francez *Caravellas*, a 8 de setembro de 1913, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.508 — Marca ACC: Tres caixas ns. 171|73, vindas de Dunkerque no vapor francez *Caravellas*, a 8 de setembro de 1913, consignadas a A. Campos & Comp.

Manifesto n. 1.508 — Marca Cazeaux: Duas caixas ns. 1.500|01, vindas de Dunkerque no vapor francez *Caravellas*, a 8 de setembro de 1913, consignadas a Cazeaux & Comp.

Manifesto n. 1.508 — Marca CC: Quatorze caixas ns. 341|357, vindas de Dunkerque no vapor francez *Caravellas*, a 8 de setembro de 1913, consignadas a Cazeaux & Comp.

Manifesto n. 1.508 — Marca CPA 524-2: Uma caixa sem numero, vinda de Dunkerque no vapor francez *Caravellas*, a 8 de setembro de 1913, não constando do manifesto.

Manifesto n. 1.508 — Marca CFEB: Uma caixa n. 101, vinda de Dunkerque no vapor francez *Caravellas*, a 8 de setembro de 1913, consignada á Companhia de Estradas de Ferro Federaes.

Manifesto n. 1.508 — Marca DCIM: Tres caixas ns. 1.503|5, vindas de Dunkerque no vapor francez *Caravellas*, a 8 de setembro de 1913, consignadas á Companhia Industrial Mercantil.

Manifesto n. 1.508 — Marca EL: Uma caixa n. 363, vinda de Dunkerque no vapor francez *Caravellas*, a 8 de setembro de 1913, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.508 — Marca EBC: Duas caixas ns. 997|8, vindas de Dunkerque no vapor francez *Caravellas*, a 8 de setembro de 1913, consignadas a Estabile Bastos & Comp.

Manifesto n. 1.508 — Marca F. Costa: Tres barris ns. 98|100, vindos de Dunkerque no vapor francez *Caravellas*, a 8 de setembro de 1913, consignados a F. Costa & Comp.

Manifesto n. 1.508 — Marca GPC: Dez caixas ns. 9.523|32, vindas de Dunkerque no vapor francez *Caravellas*, a 8 de setembro de 1913, consignadas a Gomes Pereira & Comp.

Manifesto n. 1.508 — Marca IN: Uma caixa n. 4, vinda de Dunkerque no vapor francez *Caravellas*, a 8 de setembro de 1913, consignada á Silva & Comp.

Manifesto n. 1.508 — Marca JAC: Seis caixas ns. 362, 9.728, 228, 398, 440, 5.690, vindas de Dunkerque no vapor francez *Caravellas*, a 8 de setembro de 1913, consignadas a J. Avellar & Comp.

Manifesto n. 1.508 — Marca JAC:PC: Uma caixa n. 2.997, vinda de Dunkerque no vapor francez *Caravellas*, a 8 de setembro de 1913, consignada a J. Avellar & Comp.

Manifesto n. 1.508 — Marca JB: Tres caixas ns. 917|20, vindas de Dunkerque no vapor francez *Caravellas*, a 8 de setembro de 1913, consignadas a F. Carmobio Julien.

Manifesto n. 1.508 — Marca JTC: Duas caixas ns. 172|73, vindas de Dunkerque no vapor francez *Caravellas*, a 8 de setembro de 1913, consignadas a J. Teixeira.

Manifesto n. 1.508 — Marca ACS — 86: Tres caixas ns. 572|74, vindas de Dunkerque no vapor francez *Caravellas*, a 8 de setembro de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.508 — Marca CCB — 90: Uma barrica n. 588, vinda de Dunkerque no vapor francez *Caravellas*, a 8 de setembro de 1913, consignada a Coelho Bastos & Comp.

Manifesto n. 1.508 — Marca CCB — 90: Duas caixas ns. 6 e 581, vindas de Dunkerque no vapor francez *Caravellas*,

a 8 de setembro de 1913, consignadas a Coelho Bastos & Comp.

Manifesto n. 1.508 — Marca 2.520: Uma caixa sem numero, vinda de Dunkerque no vapor francez *Caravellas*, a 8 de setembro de 1913, consignada á ordem.

Manifesto n. 1508 — Marca 2.521: Uma caixa sem numero, vinda de Dunkerque no vapor francez *Caravellas*, a 8 de setembro de 1913, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.508 — Marca P 2 GR: Uma caixa sem numero, vinda de Dunkerque no vapor francez *Caravellas*, a 8 de setembro de 1913, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.508 — Marca PO: Uma caixa n. 403, vinda de Dunkerque no vapor francez *Caravellas*, a 8 de setembro de 1913, consignada a Pimenta Oliveira & Comp.

Manifesto n. 1.508 — Marca PB: Uma caixa n. 1, vinda de Dunkerque no vapor francez *Caravellas*, a 8 de setembro de 1913, não constando do manifesto.

Manifesto n. 1.538 — Marca AA: Uma caixa n. 1.682, vinda de Genova no vapor italiano *Wardha*, a 13 de setembro de 1913, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.538 — Marca AF: Quatro caixas ns. 2.655|6, 2.576|77, vindas de Genova no vapor italiano *Wardha*, a 13 de setembro de 1913, consignadas a Adjucio Ferreira & Comp.

Manifesto n. 1.538 — Marca BB: Uma caixa n. 7, vinda de Genova no vapor italiano *Wardha*, a 13 de setembro de 1913, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.538 — Marca CVC: Seis caixas ns. 35.731|36, vindas de Genova no vapor italiano *Wardha*, a 13 de setembro de 1913, consignadas á G. Guella.

Manifesto n. 1.538 — Marca FA: Uma caixa n. 7.782, vinda de Genova no vapor italiano *Wardha*, a 13 de setembro de 1913, consignada a Rombauer & Comp.

Manifesto n. 1.538 — Marca JM d M: Uma caixa n. 2.237, vinda de Genova no vapor italiano *Wardha*, a 13 de setembro de 1913, consignada a José M. da Motta.

Manifesto n. 1.538 — Marca PSATM: Onze caixas ns. 1.145|55, vindas de Genova no vapor italiano *Wardha*, a 13 de setembro de 1913, consignadas a Pimenta de Mello & Comp.

Manifesto n. 1.538 — Marca SACR: Uma caixa n. 1.208, vinda de Genova no vapor italiano *Wardha*, a 13 de setembro de 1913, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.538 — Marca CB: Uma caixa n. 1.681, vinda de Genova no vapor italiano *Wardha*, a 13 de setembro de 1913, consignada á ordem.

Terceira secção da Alfandega do Rio Janeiro, 16 de março de 1915. — O chefe. M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector são convidados os proprietarios das mercadorias existentes nas embarcações abaixo, sob a guarda do registro *Vigilante*, a virom fazer o respectivo despacho, dentro do prazo de 48 horas, sob pena de serem as mesmas recolhidas aos armazens do Cais do Porto:

Chata NG n. 10, vapor *Tamir*, entrado em 2 de março de 1915;

Chata NC n. 30, vapor *Corcovado*, entrado em 2 de março de 1915;

Chata W n. 19, vapor *Campeiro*, entrado em 3 de março de 1915;

Catral *Virginia*, vapor *Hanseat*, entrado em 5 de março de 1915;

Chata II 3, vapor *Spencer*, entrado em 25 de fevereiro de 1915;

Chata *Carolina*, vapor *Camões*, entrado em 7 de janeiro de 1915;
Chata *Montevideo*, vapor *Tamar*, entrado em 3 de março de 1915;
Chata *Erminia*, vapor *Tamar*, entrado em 3 de março de 1915;
Chata *Gavea*, vapor *Cavour*, entrado em 7 de dezembro de 1914;
Chata *Esperança*, vapor *Terence*, entrado em 23 de fevereiro de 1915;
Chata *Jorge*, vapor *Steam Prince*, entrado em 5 de março de 1915.

Alfândega do Rio de Janeiro, em 11 de março de 1915. — A. Pinto de Araujo Corrêa, 2º escriptuario.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE QUARENTA PARES DE CAIXAS PARA COMPOSIÇÃO TYPOGRAPHICA

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até ás 14 horas do dia 18 do corrente mez serão recebidas, nesta secção, propostas para o fornecimento de quarenta pares de caixas para composição typographica.

As alludidas caixas deverão ter as dimensões 85x30, achando-se o modelo na Secção de Artes, onde poderá ser examinado diariamente das 10 ás 15 horas e obtido qualquer esclarecimento.

As pessoas que desejarem concorrer farão, previamente, na thesauraria deste estabelecimento, um deposito de 200\$, mediante guia, fornecida por esta secção, até ás 12 horas do referido dia 18.

As propostas, em duplicata, devidamente sellada a 1ª via, feitas sem emendas, rasuras ou interlinhas, deverão ser encerradas em involucros fechados e lacrados, contendo a assignatura do proponente e os preços escriptos em algarismos e por extenso.

Nesta concorrência serão observadas todas as disposições da lei vigente que lhe forem applicaveis.

Secção Central, 10 de março de 1915. — O chefe, J. S. do Villar Filho.

Ministerio da Marinha

Escola Naval

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE LENTE CATHEDRATICO

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 10.788, de 25 de fevereiro de 1914, está aberta a inscripção para o provimento do cargo de lente cathedratico da 3ª cadeira do 1º anno — Physica experimental e suas applicações á marinha, devendo ser encerrada no dia 9 de maio proximo vindouro, ás 14 horas.

Para este concurso só poderão inscrever-se officiaes do Corpo da Armada, consistindo as provas de:

1. these e dissertação;
2. prova escripta;
3. preleção;
4. prova pratica.

No dia seguinte ao do encerramento das inscripções cada um dos candidatos apresentará 100 exemplares de um tra-

balho original impresso, comprehendendo tres proposições sobre assumptos da cadeira referida e uma dissertação, tambem á escolha do candidato, sobre um dos mesmos assumptos.

Serão excluidos do concurso os que não apresentarem as theses no dia marcado.

A inscripção poderá fazer-se por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Os candidatos poderão apresentar quaesquer documentos que julgarem convenientes como titulos da habilitação ou prova de serviços prestados á sciencia ou ao Estado.

Escola Naval enseada Baptista das Neves, 9 de março de 1915. — Amador Bueno de Andrade, secretario. (:

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão do porto, previno aos proprietarios, conductores e arraes de embarcações empregadas no trafego do porto que taes embarcações, deverão ter, além da letra do a plabolo correspondente, escripto na prôa o numero do arrolamento, e collocada em lugar bem visivel a chapa com o numero da licença annual. Os infractores pagarão a multa de 12\$ a 36\$, na conformidade dos arts. 129 o 472, do regulamento anexo ao decreto n. 6.617, de 29 de agosto de 1907.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 8 de março de 1915. — Santiago Rivaldo, secretario

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão do Porto, previno aos proprietarios, conductores, mestres ou arraes de embarcações á vela e a vapor, que navegam no canal da Ilha das Cobras, que fica expressamente prohibido passarem pela frente do transportador electrico, quando em movimento.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 8 de março de 1915. — Santiago Rivaldo, secretario.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra

De ordem do Sr. coronel chefe deste Departamento, a licitação publicica para a aquisição dos artigos dos grupos constantes do edital publicado no *Diario Official* nos dias 12, 19 e 26 de janeiro, e 3, 10, 17 e 24 de fevereiro ultimo e transferida para o dia 10 do corrente, será realizada no dia 3 de abril proximo futuro, afim de serem fornecidos aos proponentes maiores esclarecimentos.

Quarta Divisão do Departamento da Administração, 10 de março de 1915. — O chefe, tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior.)

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição Geral dos Telegraphos

INTENDENCIA

4ª DIVISÃO

De ordem do Sr. Dr. director geral dessa repartição faço publico que se acha aberta

pelo prazo de 15 dias a contar desta data, concorrência publica para o serviço da descarga de material telegraphico vindo da Europa, de accordo com a seguinte especificação:
Aluguel de uma lancha a vapor da força de 16 cavallos das 7 ás 18 horas;

Idem, por uma hora de serviço;

Aluguel de um rebocador das 7 ás 18 horas; Idem, por uma hora de serviço;

Aluguel de uma catraia de 40 toneladas, por dia;

Idem, por dia subseqüente;

Aluguel de uma lancha á vela de 14 toneladas por dia;

Aluguel de um saveiro de 100 toneladas, por dia;

Idem, idem, de 150 toneladas,

Descarga do material, ir buscal-o ao costado do vapor conduzi-lo a qualquer ponto do litoral, pelo sobre cabs, por tonelada;

Estadia das embarcações nos serviços da carga e descarga;

Por dia que exceder;

Por embarcação de 150 toneladas.

As propostas serão apresentadas em carta fechada, de conformidade com as instruções que regem o assumpto e de accordo com a lei do sello, e serão recebidas nesta intendencia, no dia 24 de março, a é 1 hora da tarde, marcando-se então o dia da abertura das propostas.

Intendencia da Repartição Geral dos Telegraphos, 11 de março de 1915. — O intendente interino, Adolpho Alfredo Goeldner, engenheiro civil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 5

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto e de conformidade com o art. 67 do Código dos Institutos Officiaes do Ensino Superior e Secundario, aprovado com o decreto n. 3.890 de 1 de janeiro de 1901, esta secretaria faz sciante que se inscreveu no dia 19 do corrente para o concurso ao provimento de substituto effectivo da segunda secção desta mesma escola, o engenheiro de minas e civil, Fausto Alves da Brito, tendo a congregação designado o dia 16 de março proximo futuro, ás doze e meia horas, para o inicio das provas do dito concurso.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 23 de fevereiro de 1915. — O secretario, Francisco A. Lopes.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 180

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciante que fica espacada por mais tres mezes, de accordo com o art. 69 do Código do Ensino, a inscripção do concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da 7ª secção da Escola de Minas de Ouro Preto, devendo terminar o prazo a 19 de maio futuro, ás 14 horas. A 7ª secção compõe-se das seguintes materias: grapho-estatica e resistencia dos materiais; estabilidade das construcções; estudo dos materiais da construcção e determinação experimental da

sua resistencia; tecnologia das profissões elementares e do constructor mecânico (primeira do primeiro e primeira do segundo anno do curso especial). Hydraulica: liquidos e-gases; machinas operatrizes; machinas hydraulicas; abastecimento de aguas e esgotos e hydraulica agricola; thermodynamica e motores thermicos (segunda do primeiro e terceira do segundo anno do curso especial), de accordo com o regulamento do 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino, approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro do 1901.

Secretaria da Escola de Minas do Onro Preto, 19 de fevereiro de 1915. — O secretario, Francisco A. Lopes.

SOCIEDADES ANONYMAS

A Mutua Predial do Recife

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA SOCIEDADE ANONYMA A MUTUA PREDIAL DO RECIFE

Às treze horas do dia sete do mez de janeiro de mil novecentos e quinze, presentes na sede social da sociedade anonyma A Mutua Predial do Recife, á rua Primeiro de Março numero oito, primeiro andar, setenta e nove accionistas, representando o capital de duzentos e setenta e seis contos de réis, conforme o livro de presença, assumiu a presidencia o accionista Sr. Manoel Eugenio da Rocha Samico, o cargo de primeiro secretario o Sr. Antonio Ramiro Costa e a convite do mesmo Sr. presidente o Sr. José Maria Teixeira Braga assumiu o lugar de segundo secretario, no impedimento do effectivo. O Sr. presidente declara que, achando-se presentes accionistas em numero legal e tratando-se de uma reunião feita em virtude de terceira convocação, declarava aberta a sessão e manda proceder á leitura da acta da sessão anterior, a qual lida e sem impugnação approvada, depois do que o Sr. presidente explica os motivos que determinaram a convocação da presente assembleia e manda proceder á leitura do projecto da reforma dos estatutos, apresentado pela commissão nomeada em sessão de assembleia geral anterior e composta dos Srs. Alfredo B. da Rosa Borges, João José de Figueiredo e Francisco Pinto. Pede a palavra o Sr. José Maria Teixeira Braga e lembra a conveniencia da leitura do projecto pelos seus capitulos para assim facilitar a discussão e votação. O Sr. Rosa Borges entende que é mais conveniente a leitura seguida, sendo este alvito o accedido pela assembleia, pelo que o Sr. presidente, digo, primeiro secretario, passou á leitura do projecto. Sobre o artigo sétimo toma a palavra o Sr. Dr. Trindade Henriques, manifestando-se francamente contrario ao criterio adoptado pela commissão, estabelecendo prazos diferentes e portanto uma desigualdade para os mutuários da Capital, que seriam generosamente favorecidos e os do interior, que apenas gozavam do prazo conferido no mesmo artigo dos estatutos em vigor. Isto não lhe parece razoavel nem juridico e pensa que esta formula que se pretende introduzir, com evidente sacrificio dos mutuários do interior e dos outros Estados, não deve ser sancionada pela assembleia, mantida assim a disposição actual dos estatutos. Sobre este assumpto

entretive-se caloroso debate, no qual se acharam empenhados alguns accionistas, resolvendo, afinal, a assembleia por quarenta e um votos contra vinte e nove apoiar a proposta do Sr. Dr. Trindade Henriques, para o fim de ser mantido o artigo sétimo e paragrapho unico dos actuaes estatutos. Por occasião da votação o Sr. Dr. Arnaldo Basto levanta uma duvida sobre o resultado da votação symbolica, duvida que, impugnada pelo Dr. Trindade Henriques, que por sua vez respondeu a outros apartes, foi julgada improcedente e considerandose, afinal, legitimo o resultado da votação symbolica, cuja expressão não podia restringir os poderes do mandato conferido em instrumentos revestidos de todas as solemnidades legais, como observou o Sr. presidente da assembleia geral. Retiram-se do recinto alguns dos Srs. accionistas. Sobre o artigo dezanove, faz considerações o accionista Dr. Pedro Caminha de Sá Leitão, a quem o Sr. Rosa Borges dá explicações satisfactorias. O Sr. Vicente Paulo de Albuquerque Mello propõe a redução do capital para duzentos e vinte e cinco contos de réis. Esta proposta soffreu longo debate, no qual se empenharam: Dr. Trindade Henriques, que se manifestou pela manutenção do primitivo capital, uma vez que escapa da competencia e autoridade da assembleia geral de uma sociedade anonyma o direito dessa redução, e os Srs. Rosa Borges e João Figueiredo, que se manifestaram pela redução para duzentos e cincoenta contos de réis, sendo afinal neste sentido a deliberação da assembleia. O Sr. Dr. Epiphânio F. Sampaio protesta contra a reforma proposta do artigo quarenta e seis dos estatutos em vigor, porquanto vae ella ferir inconcivelmente direitos preexistentes e assegurados pela disposição estatutaria em vigor, tanto mais quanto sendo elle funcionario federal e não obstante não ser elle pobre e miseravel podia incorrer em falta passivel da penalidade que se quer cogitar pelo simples facto de faltar ao Thesouro Federal verba ou numerario para acudir aos seus compromissos. O seu direito esta reconhecido e adquirido e contra elle não podem valer a logica da argumentação que houve e muito menos a irrefletida reforma proposta. Da discussão e deliberações da assembleia foram afinal resolvidas as seguintes alterações: Art. 2, suprimam-se as palavras «Conselho consultivo», em vez de modo diga-se: «contanto». Art. 8, suprimam-se as palavras «revertendo a respectiva importancia para o fundo de reembolso» e acrescente-se: «revertendo a metade da respectiva importancia para o Fundo de Reembolso e metade para o «Fundo de peculios». Art. 9, substitua-se a palavra «competes» por «cumpra». § 1º do art. 11, suprimam-se as palavras finais deste paragrapho e diga-se «deduzida a importancia a restituir de conformidade com o § 3º, deste artigo, caso se verifique a hypothese. O interessado que não avisar o fallecimento no prazo acima estabelecido perderá o direito de participar da quota, sendo considerada como decahida a respectiva caderneta. Art. 13, II em vez de «cinco mil réis» diga-se: «dois mil réis» pela emissão de nova caderneta. Arts. 19 e 20 ficaram assim redigidos: «dos sorteios». Art. 19, A sociedade distribuirá na série inicial um premio mensal ao qual somente concorrerão os numeros das cadernetas que estiverem em dia ou em periodo de tolerancia. § 1º Este premio, quando a série estiver completa, será de dez con-

tos de réis que o mutuario receberá em dinheiro ou em um predio de igual valor á sua escolha. Enquanto, porém, estiver incompleta a série, será elle proporcional ao numero de cadernetas que concorrerem. § 2º Até o dia sete de cada mez serão publicados pela imprensa os numeros das cadernetas que se acham vagas e por isso não concorrem ao premio. Art. 20. O premio será conferido mediante sorteio que se realizará pela Loteria Federal no dia 10 de cada mez ou no anterior, quando aquelle for domingo ou feriado; si recahir elle em um numero que estiver vago será transferido o sorteio para o dia seguinte, mediante aviso pela imprensa, até que recaia em numero de caderneta que esteja em dia ou em periodo de tolerancia. Paragrapho unico. Si porventura não funcionar a Loteria Federal ou o numero de bilhetes for inferior aos mencionados para sorteios nas cadernetas, a directoria resolverá o modo de proceder ao sorteio, avisando pela imprensa com antecedencia de tres dias pelo menos. Art. 22. O capital social será de 250.000\$ em accções nominativas de 500\$ cada uma, que serão integralizadas por chamadas do restante dentro do prazo de 90 dias. Supprima-se o paragrapho unico deste artigo. Art. 23. Depois da palavra «Directoria», supprimam-se as palavras finais deste artigo. Art. 25. Ficou assim redigido: Art. 25. O fundo de reembolso será constituido pela quota de 30 % das mensalidades e mais 50 % do premio que couber á caderneta que for sorteadá, estando em periodo de tolerancia. Art. 27. Acrescente-se «e dos juros do fundo de reembolso». Art. 28. Acrescente-se «e mais as prestações de que trata o art. 45». Art. 31. Supprimiu-se a palavra «quaesquer». Art. 33. Ficou alterado e assim redigido e com mais um paragrapho: A directoria applicará o que julgar conveniente dos fundos de capital e compensação em construccões ou aquisição de terrenos ou predio destinados aos mutuários. Paragrapho unico. O de reembolso até a quantia de cem contos de réis será depositado em banco de responsabilidade a prazo fixo com juros ou em titulos da divida publica, de accordo com o conselho fiscal. Adingida esta quantia terá o excedente a mesma applicação dos fundos de capital e compensação. Art. 34. Supprimam-se as palavras «ou de quaesquer operações de credito predial, quer». Paragrapho unico (este artigo): Diga-se, em vez de «conselho consultivo», «conselho fiscal». Art. 35. Acrescente-se «com approvação do conselho fiscal». Art. 37. Supprimam-se as palavras «não só» e substituam-se as palavras «conselho consultivo» por «conselho fiscal». § 1º do art. 38, substituam-se as palavras «os pedidos para quaesquer operações de credito predial uma vez que» e acrescentem-se as palavras «porém as requisições em que». § 2º do art. 38, diga-se «12 mezes», em vez de «tres mezes». § 3º do art. 38: Acrescentem-se «deixando de pagar as suas mensalidades serão estas levadas á conta do seu contracto até o terceiro mez, findo o qual proceder-se-ha de accordo com o art. 45». Arts. 39 e 40 ficaram assim redigidos: Art. 39. Si porventura for sortada a caderneta do mutuario que tenha transacção predial com a sociedade, a importancia de premio será levada em conta de suas prestações vencidas ou a vencer. Havendo saldo ser-lhe-ha então esta entregue, passan-

do-se a escriptura definitiva do predio, ou resgatando-se a hypotheca, conforme o caso de que se trate. Art. 40. Nenhum mutuario poderá adquirir mais de um predio. Arts. 45 e § 46 ficam assim redigidos: Art. 45. No caso do mutuario contractante alazar-se por mais de tres mezes, ou não cumprir o disposto no artigo anterior, a sociedade julgará nulla a transacção, revertendo as prestações que tenha pago em favor do fundo de compensação, ou executará a hypotheca, si desta natureza for a operação feita, salvo o caso previsto no art. 46. Art. 46. Si, porém, o mutuario provar que deixou de pagar as prestações por ter cahido em estado de pobreza que não permitta cumpril-as, ou por dificuldades justificadas, á juizo da directoria e conselho fiscal, tomará a sociedade conta do predio e alugará a outrem, levando a seu credito as importancias dos alugueis, até final pagamento. Art. 47. Supprimam-se a palavra «quizerem» e as palavras finais pelas seguintes: «do aluguel que se obtiver para o predio do contracto e este aluguel será pago por conta da renda do predio referido. Art. 48. Diga-se «16 a 47», em vez de 43 a 46. Art. 49. Ficou assim redigido: «O mutuario que possuir terreno e pretender o edificar com o predio referido, digo requirido, entregal-o-lia por venda á sociedade, que no contracto o levará a seu credito o valor do mesmo terreno. Art. 51. Supprimam-se as palavras «um conselho consultivo». Art. 52. Acrescente-se: Paragrapho unico. Além da directoria haverá um gerente, por ella nomeado, ao qual compete a direcção de todos os serviços da sociedade, dos seus actos prestando contas á directoria. Art. 54. Substituidas as palavras conselho consultivo pelas seguintes: «conselho fiscal». Art. 56. Supprimam-se as palavras «Mutuo e conselho consultivo». Art. 60. Diga-se «2008», em vez de «3008», e acrescente-se: Paragrapho unico. O ordenado do gerente será fixado pela directoria, de accordo com o conselho fiscal. Os arts. 61 a 65 soffreram alterações e ficaram assim redigidos: Art. 61. As deliberações da directoria deverão ser por unanimidade e em caso de divergencia será convocado o conselho fiscal e em sessão conjunta serão as deliberações tomadas por maioria de votos. Art. 62. Haverá um conselho fiscal composto de tres membros e tres supplentes, eleitos cada anno, tendo como encargo fiscalizar as contas da directoria, examinar a escripturação da sociedade e dar parecer sobre os balanços annuaes, bem como deliberar com a directoria sobre os assumptos que for consultado, em virtude destes estatutos. Os supplentes serão chamados pela ordem da votação e á medida que houver vagas. § 1.º O conselho fiscal perceberá a gratificação annual de 300\$, que será distribuida entre os membros que assignarem o parecer sobre a escripturação e contas. § 2.º O membro do conselho fiscal que for chamado a substituir um director não poderá mais voltar a funcionar no mesmo conselho. Art. 66. Passou a ter o n. 63; supprimam-se as palavras: «por seu presidente» e «conselho consultivo», substituindo-se pelas palavras «conselho fiscal», acrescentando-se o seguinte paragrafo unico: Quando a assembleia geral tiver de deliberar sobre reforma ou alteração dos estatutos, só poderá funcionar estando presentes accionistas que representem no minimo dous terços do capital social. O art. 67. passou a ter o numero 64 e supprimam-se as palavras «conselho consultivo»: os seus paragra-

phos ficaram assim redigidos: § 1.º Para a mesa da assembleia geral as chapas deverão conter tres nomes e a designação «para presidente», «para 1º secretario», «para 2º secretario». § 2.º Para a directoria as chapas também terão tres nomes e a designação «para director presidente», «para director secretario», «para director thesourceiro». § 3.º Para o conselho fiscal as chapas terão tres nomes para membros effectivos e tres nomes para supplentes. O art. 68. passou a ter o n. 65, supprimindo-se as palavras «conselho consultivo». O artigo 69. passou a ter o n. 66 e acrescente-se no final do mesmo artigo o seguinte: «Em caso de empate, será preferido o possuidor de maior numero de accções, e quando houver igualdade de accções, será eleito o mais idoso. O art. 70. passou a ter o n. 67. O art. 71. passou a ter o n. 68; supprimam-se as seguintes palavras: «extraordinaria. poderá ser convocada» e substituíam-se pelas seguintes: «serão convocadas». O art. 72. passou a ter o n. 69 e ficou assim redigido: «Si com a primeira convocação não se reunir numero de accionistas que representem um quarto do capital, convocar-se-ha uma segunda reunião, que deliberará com o numero que comparecer, salvo se tratando de reforma dos estatutos, em que só na terceira convocação se procederá deste modo. O art. 73. passou a ter o n. 70. O art. 74. passou a ter o n. 71. O art. 75. passou a ter o n. 72. O art. 76. substituíam-se as palavras «conselho consultivo» por «conselho fiscal», e passou a ter o n. 73. O paragrafo unico deste artigo foi alterado e assim redigido: A parte tecnica, administrativa e fiscalizadora das construcções e dos serviços internos será desempenhada pelo gerente, sob a direcção do presidente e secretario. O art. 77. passou a ter o n. 74. O art. 78. passou a ter o n. 75. O art. 79. foi suprimido. O art. 80. passou a ter o n. 76. O artigo 81, que passa a ter o n. 77, ficou assim redigido: «No fim do prazo de duração da sociedade e verificadas todas as quantias que tiverem cahido em prescripção e liquidadas todas as contas passivas, os saldos activos passarão á conta de capital, que será dividido entre os possuidores dos titulos que representam o capital social. Disposições transitorias. Art. 1.º, suprimido. O artigo 2.º passou a ter o n. 1. Art. 3.º, suprimido e passou a ter o n. 2, assim redigido: «O art. 33. começará a ter execução a contar de 1 de janeiro de 1916.» E nada mais havendo a tratar, nem desajando nenhum dos senhores accionistas presentes usar da palavra, o Sr. presidente declara encerrada a presente sessão de assembleia geral extraordinaria. E para constar, eu, José Maria T. Braga, servindo de 2º secretario da assembleia geral, fiz lavrar a presente acta, que vai por mim assignada e pelos demais membros da mesa da assembleia geral. — Manoel E. Rocha Samico, presidente. — Antonio Romão Costa, 1º secretario. — José Maria Teixeira Braga, 2º secretario.

N. 10. — Fica archivado nesta secretaria o 1º exemplar da presente acta, em virtude de despacho da Junta Commercial, de hoje datado. Pagou no 1º exemplar a quantia de onze mil réis de sello federal e dez mil réis de sello do Estado, tudo por estampilhas.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 4 de fevereiro de 1915. — O secretario, Nilo Caheté Pereira de Andrade.

(Publicada na folha official do Estado (Jornal do Recife) de 5 de janeiro de 1915.)

Companhia Novas Industrias

ACTA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM MARÇO DE 1915

Aos seis dias do mez de março de 1915, ás 5 horas da tarde na sede social, á rua Dr. Dias Ferreira n. 79, presentes accionistas representando 153 accções, o Sr. John Oswald Booth, director da companhia, declara instalada a assembleia e pede aos accionistas, a indicação daquella que deve presidir aos trabalhos. Indicado e accito pela assembleia, o Sr. Dr. Manoel Marques Perdigão, convida esta os Srs. Michael Walmshy Smith e Walter Harrison para secretarios.

O Sr. presidente da assembleia, agradecendo a distincção com que foi honrado, declara aberta a sessão com a presença de accionistas, representado um quarto do capital, numero sufficiente para deliberar na primeira convocação da assembleia geral.

Diz o Sr. presidente da assembleia que, como os Srs. accionistas sabem, tendo se suscitado desta Capital o dous outros membros da directoria, estes pediram demissão dos logares, convidando o Sr. director John Oswald Booth, na falta destes, o Sr. Nelson Gailhobol e o Dr. Alfredo Valdetaro da Silva, para occuparem interinamente os logares, esperando portanto, que a assembleia faça a eleição effectiva dos dous membros da directoria.

Posto a votos, o Sr. accionista Walter Harrison pediu dispensa, propondo acclamar os Srs. directores interinos, Nelson Gailhobol e Alfredo Valdetaro da Silva, o que foi accito unanimemente. Após a acclamação, o Sr. presidente expoz as difficuldades por que tem passado a companhia, desde a sua fundação e propoz autorizar a presente directoria, no mais curto espaço de tempo, a iniciar os trabalhos da companhia, o que foi accito pelos accionistas. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece a presença dos senhores accionistas e suspende a sessão, para se lavrar a presente acta, que foi, depois de lida, approvada e eu, Michael Walmshy Smith secretario, fiz lavrar, subscrovo o assigno com a mesa e accionistas presentes. — Michael Walmshy Smith, secretario. — Manoel M. Perdigão. — Walter Harrison.

Seguem as demais assignaturas.

Empresa Fluminense do Annuncio

Sede, 76 rua do Ouvidor, 76

RELATORIO DA DIRECTORIA E PARECER DO CONSELHO FISCAL QUE TEM DE SER APRESENTADOS Á ASSEMBLEIA GERAL DE ACCIONISTAS A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1915

Srs. accionistas—Cumprindo as disposições legais, passo mais uma vez a dar-vos conhecimento dos negocios desta empresa, submettendo ao vosso exame e deliberação o presente relatório, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal, balanço e demais contas relativas aos negocios sociaes durante o anno findo em 31 de dezembro de 1914.

Infelizmente, a industria de annuncios tem sido uma das mais sacrificadas pela tremenda crise que avassala o nosso commercio o que ainda mais se tem aggravado com a guerra europea, cujos effectos repercutem de um modo desastroso em nosso meio.

Assim, pois, os negocios da empresa não poderiam deixar de sentir-se da quasi paralização do negocio e o seu movimento accusa um notavel decrescimento das suas rendas, agravadas pelas liquidações occorridas durante o anno findo.

Não obstante, conseqüencia a directoria pagar, no seu vencimento uma letra de 40.000\$, que de ha muito pesava no seu passivo.

Continuam ainda sem solução definitiva as diversas questões judiciais a que tem recorrido a directoria para defesa dos interesses da empresa, sobressahindo-se entre ellas a que contende com a Rio de Janeiro Hotel Co; confiante, porém, na justiça e no direito, a directoria espera levá-las a bom termo.

Estando prestes a expirar o prazo do contracto com a Prefeitura, não tem a directoria se descurado desse assumpto do real interesse para a vida da empresa e agirá junto aos poderes publicos para conseguir a prorrogação ou renovação do contracto, para o que empregará os seus melhores esforços.

Tendo terminado o mandato do director Candido Augusto da Cruz, cumpre que na proxima assembleia eleja o novo director.

O Conselho Fiscal, sempre que a elle recorremos, prestou desinteressadamente o seu valioso concurso e, terminado como está o seu mandato, cumpre igualmente que eleja o que tem de servir no corrente exercicio.

Dentro do prazo, estiveram á vossa disposição os documentos exigidos por lei e si de algum mais carecerdes, nos encontrareis sempre promptos a attender-vos, como nos cumpre.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1915.—A. G. de Oliveira Neto Filho, presidente.

Parecer do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da Empresa Fluminense de Anuncios, tendo examinado minuciosamente a escripturação, balanço e demais documentos relativos ao exercicio de 1914, é de parecer que os mesmos sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1915.—José Bessa de Oliveira Filho.—Edmundo Delmas.—Manoel Borges de Carvalho.

SALDO DAS CONTAS QUE COMPÕEM O ACTIVO E PASSIVO DA EMPRESA FLUMINENSE DE ANUNCIOS, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1914

Activo	
Valores hypothecados.....	60:030\$000
Contracto municipal.....	510.000\$000
Accionistas.....	9:000\$000
Anuncios a receber.....	1:189\$000
Ações caucionadas.....	10.000\$000
Placas e postos.....	4:205\$920
Móveis e utensilios.....	618\$600
Caixa.....	3:663\$675
Cont. act's.....	35:022\$100
	630:619\$395

Passivo	
Contas correntes.....	30:070\$063
Contas a pagar.....	698\$000
Hypothecas.....	60:000\$000
Lucros e perdas.....	19:779\$330
Capital.....	500.000\$000
Caução da directoria.....	10:000\$010
Letras a pagar.....	10:230\$000
	630:699\$395

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1914.—O guarda-livros Alberto Matlos. O presidente.

Banque Française et Italienne pour l'Amerique du Sud

Capital..... Frs. 25.000.000 00
Fundo de reserva 11.159.099.00

SÉDE CENTRAL: PARIS

Succursaes: S. Paulo, Rio de Janeiro, Santos, Guayba. Agencias: Ribeirão Preto, S. Car-

los, Botucatu, Espírito Santo do Pinhal, Jahu, Macaé, S. José do Rio Preto e Ponta Grossa.

Argentina: Succursal—Buenos Aires

SITUAÇÃO DAS CONTAS DAS FILIAES DO BRAZIL EM 28 DE FEVEREIRO DE 1915

Activo	
Caixa.....	23.193:359\$450
Titulos descontados.....	6.888:098\$910
Letras a receber.....	23.231:028\$710
Letras caucionadas.....	3.361:337\$150
Contas correntes garantidas.....	17.318:714\$890
Contas correntes e correspondentes no paiz.....	13.160:858\$710
Correspondentes no estrangeiro.....	8.211:861\$010
Filiaes.....	2.098:806\$390
Valores depositados.....	116.583:901\$190
Diversas contas.....	2.942:206\$900
	217.033:379\$740

Passivo	
Capital declarado das filiaes no Brazil:	
(Frs. 12.500.000.00).....	4.500:000\$000
Caixa Matriz.....	4.230:777\$910
Fundo Previdencia Pessoal.....	389:867\$700
Letras por dinheiro a premio e depositos a prazo fixo.....	292:366\$100
Depositos e contas correntes com e sem juros.....	31.313:609\$090
Correspondentes no estrangeiro.....	12.604:693\$070
Credores por titulos em cobrança.....	27.416:236\$760
Depositos e cauções.....	116.583:901\$390
Diversas contas.....	11.630:921\$400
	217.033:370\$740

S. Paulo, 8 de março de 1915. Banque Française et Italienne pour l'Amerique du Sud.—Toeplitz.—Frontini.—Contador, Rula.

SOCIEDADES CIVIS

Sociedade Glauco Velasquez

(Extracto dos estatutos)

Art. 1.º Polos presentes estatutos, considera-se creada a Sociedade Glauco Velasquez, com sede no Rio de Janeiro, provisoriamente na Casa Mozart, Avenida Rio Branco n. 127.

Art. 2.º Esta sociedade, de accordo com os desejos de Glauco Velasquez, tem por fim a divulgação de suas musicas por meio de concertos e quaesquer outros meios de propaganda, aqui ou no estrangeiro, o com os resultados obtidos far-se-ha a impressão das ditas musicas e a sua divulgação.

Art. 3.º A sociedade será dirigida por uma directoria composta de: presidente, director artistico, secretario, thesoureiro e archivista, sendo gratuito o seu mandato.

Art. 9.º Ao presidente compete: a) A representação externa da sociedade e a defesa de seus direitos em juizo ou fora dello, podendo entretanto delegar poderes a uma ou mais pessoas, quando justamente impedido.

Art. 20. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que seus representantes contrahirem expressa ou intencionalmente, em nome da sociedade.—A Directoria.

ANUNCIOS

A Duplicadora

São convidados os socios da «A Duplicadora», sociedade beneficente de seguros por capital, a se reunirem, na forma do art. 23, § 2º, no dia 19 do corrente, ao meio dia, na sede social, á rua do Rosario n. 120.

Rio, 5 de março de 1915.—A Directoria. (*)

«A Nacional»

Na sede desta sociedade á rua Sete de Setembro n. 44, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1915.—A directoria.

A Nacional

A directoria d' A Nacional declara que por omissão da cópia do seu relatório, publicado hontem, a apresentar em assembleia geral ordinaria que vai realizar-se a 12 do corrente, não se communique que, na mesma assembleia, teria lugar a eleição do conselho fiscal e seus supplentes para 1915 a 1916.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1915.—A directoria.

A' praça

D. Bibetto Goker Attademo communica á praça que vendeu o stock de mercadorias, moveis e utensilios existentes no seu estabelecimento commercial, denominado Leão do Rio, sito á rua Marechal Floriano Peixoto n. 63, aos Srs. A. Adipos & Comp., livre o desembaraço de qualquer onus, e convida quem se julgar credor a apresentar-se á rua da Alfandega n. 84, sobrado.—Bibetto G. Attademo.

Confirmamos a declaração supra.—A. Adipos & Comp.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Devendo realizar-se no mez de março corrente a assembleia geral desta companhia, para apresentação do relatório e contas da directoria, correspondentes ao anno findo em 31 de dezembro proximo passado, de accordo com o que preceitua o artigo 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede da companhia, á rua Primeiro de Março n. 88, o balanço e demais documentos de que trata a referida lei.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1915.—Pela Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, Alberto Saravia da Fonseca, presidente.

Companhia Pequena Propriedade

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem no dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio da rua dos Ourives n. 59, sobrado, afim de elegerem nova directoria e conselho fiscal, sendo, outrossim, convidados os portadores de ações a depositá-las no escriptorio supra até á vespóra da reunião.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1915.—A directoria.

Esperança do Brazil

São convidados os socios da Esperança do Brazil, sociedade mutua de peculios por accidentes, casamentos e nascimentos, a se reunirem em assemblea geral, na forma do art. 23, no dia 19 do corrente, ás 14 horas, na sede social, á rua do Rosario n. 120.

Rio, 5 de março de 1915.—A Directoria. (•)

Garantia Dotal

Sociedade de Auxilios Mutuos

AS EMBLEA GERAL ORDINARIA

1ª convocação

Tenho que realizar-se no dia 22 do corrente, de accordo com o art. 19 dos estatutos, a assemblea geral ordinaria para resolver sobre o balanço, relatório da directoria, eleição dos membros do conselho fiscal e outros assumptos mais, concernentes á vida da sociedade durante o anno de 1914, convidamos os Srs. socios a comparecer no dia acima designado, ás 14 horas na sede social, á rua da Carioca n. 46.

De conformidade ainda com o art. 22º dos estatutos, só poderão tomar parte nesta assemblea os associados que se acharem quitos com os cofres sociais.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1915.—Pela directoria, João Carneiro, presidente.

«O Predio»

Manoel Fernandes d'Aguiar declara para todos os effeitos legais que, desle 17 de fevereiro corrente, deixou de fazer parte da direcção da Companhia Industrial e de Construcções Prediaes «O Predio», tendo nessa data dado a sua demissão de director presidente.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1915. (•)

Quadro geral dos credores admitidos ao passivo da Sociedade Anonyma Progresso

CREDORES COM PRIVILEGIO SOBRE TODO O ACTIVO

Credores debenturistas

João de Souza Lage, 763:000\$, representados por 3 815 debenturas, mais 183:120\$ de juros vencidos até 31 de outubro de 1914 e mais os que se forem vencendo até effectivo pagamento.

Senador Alcindo Guanabara, 300:000\$, representados por 1.500 debenturas e mais 72:000\$ de juros vencidos e os que se forem vencendo até effectivo embolso.

Credores por salarios

Fritz Bally..... 1:843\$000
E. Voigt.....Frs. 6 000

Benigno Lopes Fernandes..... 3.024\$000
Joaquim R. Pinheiro..... 3:089\$000
Geraldino Vieira..... 1:181\$000
José Mello..... 799\$200
João Baptista..... 93\$600
João Ferreira..... 58\$700
Antonio M. Igacy..... 214\$100
Manoel Antonio dos Reis..... 3 88\$00
Miguel Soli Devere..... 858\$000
Luciano S. li Devere..... 413\$600
Alfonso Peraz..... 1:033\$100
Antenor Rebello..... 403\$000
Justino Pedro de Aquino..... 214\$800
Sebastião Leite..... 268\$300
Antonio Celho..... 320\$200
Antonio D. Mendes..... 534\$200
Eugenio Gama..... 520\$500
Aracy da Costa..... 391\$500

Credores com privilegio sobre immovis

Os credores debenturistas supra referidos sobre os immovis especificados na escriptura de empréstimos por debenturas com garantia de hypotheca outorgada pela Sociedade Anonyma Progresso, em notas do 9º officio desta cidade, a fls. 18 do livro 70 em 9 de novembro de 1911.

Credores com privilegio sobre moveis

E. Lambert, francos 19886.20 com os juros de 6 % ao anno garantidos pelo penhor mercantil de quatro machinas Linotypes, de conformidade com a escriptura publica de 2 de janeiro de 1912, em notas do tabelliário Ibrahim Machado, a fls. 69, do livro 190.

Credores chirographarios

Ch. Lorilleux & Comp..... 2:139\$000
The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company..... 1.267\$ 00
Société Anonyme du Gaz..... 2:480\$620
Sampaio Correia & Comp..... 1:63\$800
Alves Magalhães & Comp..... 332\$850
Moreno & Comp..... 462\$000
London and River Plate Bank Limited..... 1:479\$000
Idem..... £ 1.128.7.6
D. Carolina Esberar Pavie..... 4:000\$000
Teixeira Fonseca & Comp..... 318\$350
Niklus & Comp..... Mrs. 1.162.05
Idem..... 4:690\$660
Companhia de Seguros Minerva..... 210\$ 00
Jacyntho Garcia..... 176\$340
Marques Marinho & Comp..... 480\$000

Senador Alcindo Guanabara:
Por supprimentos..... 41:929\$513
Por honorario..... 71:700\$000
Dr. Jorge Street..... 43:228\$000
Idem..... Frs. 25 375.
João de Souza Lage..... 7:840\$000
Alfredo de Paula:
Por supprimentos..... 59:621\$500
Por honorarios..... 14:030\$000
Rio de Janeiro, 3 de março de 1915.—O liquidatario, Alfredo de Paula.

Companhia Novas Industrias

Ficam á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio da Companhia, á rua Dr. Dias Ferreira n. 79, os documentos relativos ao art. 147, §§ 1º, 2º e 3º do decreto n. 434, de 4 do julho de 1911.—A directoria.

LOTERIAS

DA

Capital Federal

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde Itaboraity n. 45.

AMANHÃ

303 — 52º

16:000\$000

Por 1\$600, em meios

DEPOIS DE AMANHÃ

309 — 48º

A'S 3 HORAS DA TARDE

50:000\$000

Por 4\$000, em quintos

Sabbado, 20 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

300 — 14º

100:000\$000

Por 8\$000, em decimos

NR. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5 %.

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 600 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ovidor n. 94, Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel e casa F. GUIMARAES, Rosario, 71, esquina do becco das Cancellas, Caixa do Correio 1.273.

Traiano de Medeiros & Comp.

ENGENHEIROS

76, RUA S. JOSE, 76 (proximo a Avenida)

RIO DE JANEIRO

Fabricantes de material rodante. Officinas completas para trabalhos, em ferro e madeira
Importadores de machinas, pontes, material fluctuante etc.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

A

Alfândegas (Relatório apresentado ao Ministério da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar... 1\$000

Astronomia (Tratado d'), de E. Liais..... 5\$000

Alistamento de electores na Republica (Instrucções para o). Decr. n. 5.391, de 10 de dezembro de 1904..... 5\$00

Agricultura (Cria o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de fevereiro de 1906..... 5\$00

Ação Penal (Ampla a). Lei n. 628, de 28 de outubro, o Dec. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... 3\$00

Agua (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... 3\$00

Automoveis (Tabellas para os preços dos)..... 2\$00

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913..... 5\$00

B

Banco Central Agricola. Decr. n. 1.782, de 20 de novembro de 1907. 5\$00

Bolsa de Corretores (Mercado de rias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Cria a). Decr. n. 3.264, de 28 de dezembro de 1911 (Da novo regulamento) e Regimento interno.... 1\$000

C

Codigo Civil:

Trabalhos da Camara dos Deputados:

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados - 8 volumes) (M). 20\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 4\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 3º volume (M)..... 2\$000

Projecto do Dr. Antonio Goolho Rodrigues..... 3\$000

Trabalhos do Senado:

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro.. 3\$000

Codigo das Relações Exteriores (M)..... 8\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado..... 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceará..... 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha..... 2\$000

Cofres de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... 10\$000

Conselho de Estado (Consultas do). Secção da Fazenda - 2º volume... 2\$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal..... 4\$000

Codigo Criminal Brasileiro, Ante-projecto..... 3\$000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos do). Decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. 1\$000

Cheques (Regulamento sobre emissão do). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 5\$00

Colônia Correccional de Dois Rios (Regulamento da). Decr. n. 6.994, de 19 de junho de 1908..... 1\$000

Casa de Correção (Regulamento da). Decr. n. 3.647, de 23 de abril de 1900..... 1\$500

Carros (Tabellas para os preços dos)..... 2\$00

Collectorias Federaes (Da novas instrucções para o serviço das). Decr. n. 2.235, de 30 de dezembro de 1911..... 5\$00

Constituição da Republica..... 1\$00

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello.... 2\$000

Consolidação das leis das Alfândegas..... 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. 6.711, de 7 novembro de 1907..... 1\$000

Casa de Detenção (Regulamento da). Decr. n. 6.863, de 27 de fevereiro de 1908..... 5\$00

Correctores (Regulamento de Fundos Publicos dos). Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1883..... 5\$00

Concessões de penas d'agua (Regulamento para a). Decr. n. 3.058, de 21 de outubro de 1898..... 1\$00

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake - 7 volumes..... 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Diccionario dos verbos irregulares da lingua portugueza, por C. R..... 2\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)..... 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de fevereiro de 1890..... 1\$000
de março de 1890..... 2\$000
de maio de 1890..... 4\$000
de julho de 1890..... 2\$000
de outubro de 1890..... 7\$200
de novembro de 1890..... 4\$000
de dezembro de 1890..... 3\$000
de janeiro de 1891..... 2\$000
de fevereiro de 1891..... 2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos..... 3\$000
3º e ultimo..... 2\$000
Additamento..... 1\$500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1832.....	3\$000
de 1833.....	3\$000
de 1850.....	3\$000
de 1891.....	4\$500
de 1892.....	4\$000
de 1893.....	2\$500
de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$500
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$600
de 1908.....	5\$000
de 1909.....	5\$000

Delegacias Fiscaes (Crêa o lugar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913..... 5\$00

E

Exames parcellados (Instrucções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Eleições Federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... 5\$00

Expulsão de estrangeiros. Decr. n. 2.741..... 2\$00

F

Febre amarella (Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da) 1\$000

Fallencias:

(Lei sobre). Lei n. 859, de 16 de agosto de 1902..... 1\$000

Fallencias (Lei sobre) n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

Facturas Consulares. Regulamento approved pelo Decr. n. 4.103, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

G

Guarda Nocturna (Instrucções regulamentares para o serviço da). 1\$000

Gymnasio Nacional (Condições de admissão no). Decr. n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901..... 5\$00

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Aureliano Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama...... 3\$000

Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira..... 5\$000

Ingonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros.. 2\$000

Hydrographie du Haut Saint Francois, por Emm. Liais..... 15\$000

Heranças. Dec. n. 1.839..... 5\$00

Hygiene Administrativa da União (Reorganização dos serviços de) Decr. n. 1.151, de 5 de janeiro de 1901 e regulamento dos serviços a cargo da União. Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1901..... 15\$000

I

Institutos Militares de Ensino (Regulamentos para os). Decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905. 2\$000

Industria siderurgica (Relatorio do General Souza Aguiar)...... 6\$000

Isenção de direitos aduaneiros, (Regulamento para as concessões de) Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1911 5\$00

Industria e profissões (Regulamento)...... 1\$000

Instrucções para o serviço das Collectorias Federaes Decr. n. 9285 de 30 de dez. de 1911 5\$000

J

Jocelyn (Poema), de Aff. Lamar-tine...... 3\$000

Justiça Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894 5\$00

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos acórdãos):

do anno de 1895.....	2\$500
» » » 1896.....	4\$000
» » » 1897.....	6\$000
» » » 1898.....	8\$000
» » » 1899.....	9\$000
» » » 1900.....	9\$000
» » » 1901.....	10\$000

Justiça do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 1\$800

Junta Commercial (Regulamento da). Decr. n. 5.122, de 26 de fevereiro de 1904..... 1\$000

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.259, de 15 de novembro de 1904..... 5\$00

Lições de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lista de eleitores do Districto Federal:

Da 1ª a 15ª Pretoria.....	5\$00
Do 1º districto Geral.....	3\$000
Da 2ª Secção da 9ª Pretoria.	1\$000

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1813.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1820.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1827.....	2\$000
de 1830.....	2\$200
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1841.....	1\$900
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1849.....	3\$400
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1853 — 2 volumes.....	4\$600
de 1855.....	6\$600
de 1856.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — additamentos.....	5\$00
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$300
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$000
de 1873 — 4 volumes.....	9\$500
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1883 — 3 volumes.....	10\$000
de 1884 — 2 volumes.....	6\$000
de 1886 — 2 volumes.....	6\$000
de 1887 — 2 volumes.....	6\$000

CLUBS PATEK-PHILIPPE

AUTORIZADOS PELA CARTA PATENTE N. 1

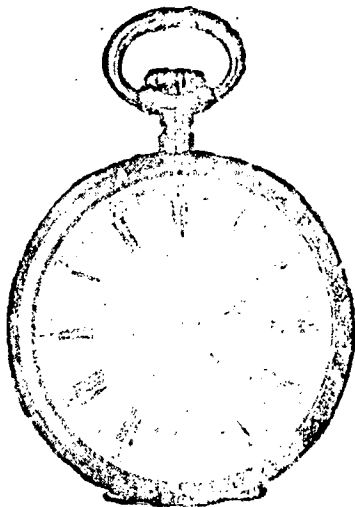
Chronometro

PATEK-PHILIPPE

A marca que tem alcançado maior numero e mais altas recompensas nas principaes

EXPOSIÇÕES UNIVERSAES

Vendido sem augmento do preço em prestações semanais de 10 francos (ao cambio do dia) com direito a sorteios.



Foram amortizadas hoje as seguintes inscrições pertencentes aos Srs. socios abaixo designados

Pela centena do premio maior da Loteria Federal de hoje:

N. 52.375

Nos seguintes Clubs a inscrição n. 123, á qual pertencem as centenas 123, 375, 623 e 875.

Club CXVII — 74ª semana — N. 127 — Ilmo. Sr. Antonio Alfredo da Gama e Mello, empregado publico, Villa de Santa Rita, Estado da Parahyba.

Club CXVIII — 63ª semana — N. 127 — Ilmo. Sr. Dr. Rodolpho Luiz Vieira, Juiz de Direito em Ipameri, Estado do Goyaz.

PELO NOVO PLANO

Concorrendo cada inscrição a tres sorteios semanais regulados pelos tres primeiros premios da Loteria Federal de hoje:

A inscrição n. 375, correspondente aos tres algarismos finais do primeiro premio — N. 52.375.

A inscrição n. 000, correspondente aos tres algarismos finais do segundo premio — N. 38.000.

A inscrição n. 130, correspondente aos tres algarismos finais do numero menor dos dois terceiros premios — N. 7.130, de accordo com a clausula 12ª, letra B, do plano do Club PATEK PHILIPPE.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1915.

O fiscal do governo,

Luiz da Silva Pinto.

Gondolo & Labouriau

(RELOJOMEIROS)

81, RUA DA QUITANDA, 81

THE RED STAR COMPANY

RUA URUGUAYANA

82

CLUBS

DE

MOBILIAS ARTISTICAS DE ESTYLO ELEGANTE

Numero sorteado hoje nos

CLUBS

RED STAR

375

Rio de Janeiro, 10 de março de 1915.

O fiscal do Governo,

Dr. Alvaro Teixeira dos Santos.

Estão abertas as inscrições nos novos Clubs de valor variavel para mobílias, cofres fortes, peças avulsas, estatuas, quadros e objectos de arte.

Quadros. Objectos de arte. Tapeçarias
Mobílias em todos os estylos e para
todos os preços.

Cofres fortes á prova de fogo
para familias e commerciantes.

Pagamento em prestações

ENTREGA IMMEDIATA SEM FIANÇA

Sole Agents for Important European and American Manufacturers.

Sales on the Instalment Plan a Great Success.